SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **283/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de**; Empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de residuos e de saude**.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.
Alta Floresta D'Oeste, 26 de Abril 2017.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ ; 15.868.091/0001-59
Município; Ariquemes/RO
Endereço; LH 55 KM 02 LOTE 01
PRODUTO; Coleta lixo Hospitalar, transporte, incineração e destinação final de resíduos industriais e de saúde.
Quantitativo; 22000
Unidade; Quilos
Preço Homologado Por quilo; 6,49
Valor Homologação R$ 142.780,00

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5B88348F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9590/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Festa da Cidade, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

ADENILSON ANACLETO GOMES – PRESIDENTE
DARIO MOREIRA – MEMBRO
JARLEI BATISTA MOREIRA – MEMBRO
JOSÉ APARECIDO DA SILVA – MEMBRO
MARCELO LIMA DOS SANTOS – MEMBRO
REGINALDO SILVA – MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:13C42889

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9593/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. JOSÉ ANIZIO DA SILVA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **JOSÉ ANIZIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 826.791.857-49, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4FC7AD62

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9594/17 DE 31 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. JOÃO BATISTA SOARES".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **JOÃO BATISTA SOARES**, inscrito no CPF/MF n.º 811.420.307-25, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de automóvel – "Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2° - O ponto do táxi será na Av. Rio de Janeiro, n.º 3922.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A remuneração dos serviços prestados terá como base, obrigatoriamente, as tarifas oficiais.
Parágrafo Único: Às tarifas básicas, a Administração poderá incorporar;
I - Bandeiras;
II - Adicional de remuneração por serviço;
III - Adicional de remuneração por transporte de bagagem extra;
IV - Casos especiais previstos em Lei.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7594F5DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9595/17 DE 31 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, A SRA. ROSA DE OLIVEIRA SOARES".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido a Sra. **ROSA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CPF/MF n.º 409.019.392-34, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de automóvel – "Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2° - O ponto do táxi será na Av. Rio de Janeiro, n.º 3922.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A remuneração dos serviços prestados terá como base, obrigatoriamente, as tarifas oficiais.
Parágrafo Único: Às tarifas básicas, a Administração poderá incorporar;
I - Bandeiras;
II - Adicional de remuneração por serviço;
III - Adicional de remuneração por transporte de bagagem extra;
IV - Casos especiais previstos em Lei.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:247C73B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9597/17 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Realização de Leilão Público, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

EDER EMÍDIO NEVES DE ALMEIDA – PRESIDENTE
GEAN CARLOS CAMARGO – MEMBRO
GERCI GOMES – MEMBRO
GIOVAN DAMO – MEMBRO
MARIOVAN REIS DO NASCIMENTO – MEMBRO
ADEMAR APARECIDO BITENCOURT RAMOS – MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:017BEC87

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9598/17 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. REGINO MARTINS DE MENDONÇA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **REGINO MARTINS DE MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF n.º 639.205.222-49, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos cinco dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BF773D34

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9599/17 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. ELI VIRGULINO DE OLIVEIRA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **ELI VIRGULINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 260.506.412-34, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos cinco dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1BC8D18C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9600/17 DE 07 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. DIVINO VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica permitido ao Sr. **DIVINO VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 315.418.012-53, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – "Moto Táxi", neste município, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2° - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.
Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.
Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos sete dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:57A32FA5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9601/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

"NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - O conselho de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
TITULARES
André R. Sato De Freitas – SEMSAU
Luciene Oliveira dos Santos – CSLVL
Gean Carlos Camargo – HOSPITAL MUNICIPAL
Adiana M. Ângelo Martins – CAPS

SUPLENTES
Eloir Plantikow – SEMSAU
Marilene Salvina Gomes – CSELS
Marcos A. da Silva Alípio – CENTRO DE SAÚDE J.T.
João F. Sobreira de Oliveira – SAAE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULARES
Suelem Saturnino – Igreja Católica
Sirleis de Jesus Silva – Igreja Evangélica
Cleusa Tolotti – APAE
João Kampe – Comunidade Indígena
Paulo S. Cristiano Oliveira – Assoc. B Cidade Alta
Adalto Lima Alves – MPA
Elizia da S. Stepanha – Assoc. B. Princesa Izabel
Aparecido de J. Frutuoso – Assoc. B. Santa Felicidade

SUPLENTES
Adelir Bitencourt – Igreja Católica
Dirceu Ribeiro de Almeida – IEAD
Samara Soster – APAE
Samuel Tupari – Comunidade Indígena
João Augusto Cruz – MPA
Weslei da Silva Barbosa – Assoc. B. Princesa Izabel
Aparecido S. Bueno – Assoc. B. Santa Felicidade

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA
TITULARES
Divina Cândida da Silva – Téc. em Enfermagem
Gimerson de Souza Rodrigues – Setor Farmacêutico
Antônio W. Cordeiro dos Santos – SINDSAÚDE
Vanderleia Magda de Oliveira – Saúde Indígena

SUPLENTES
Lourdes Vieira Dias – Téc. em Enfermagem
Andreia Dantas Pinto Ferreira – Téc. em Enfermagem
Maria G. Pereira Venâncio – SINDSAÚDE
Andrieli Grandioli Wedekim – Saúde Indígena

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2CA86450

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 27/2017
PROCESSO Nº. 278/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº.27/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.550/2017 de 06 de Janeiro de 2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e Decreto 8898/13.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento de alimentação para os pacientes que se hospedarem na casa de apoio no Município de porto Velho-RO. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$37.296,00(trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais)
Fim do recebimento de proposta**: 11/05/2017** às 09**h:30min. início da abertura proposta 11/05/2017** às **09h:31min. Fim da abertura da proposta 11/05/2017** às **09h:59min. e Início da Disputa dia 11/05/2017** às **10h:00min.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Abril 2017.

##Pregoeira:
CELIA FERRARI BUENO
##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4F65E04D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.028/2017/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº440/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 028/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de material laboratorial visando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$**55.956,17 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**
Fim do recebimento de proposta: **11/05/2017** ás 11**h:00min. início da abertura proposta 11/05/2017 ás 11h:01min. Fim da abertura da proposta 11/05/2017 as 11h:29min. e Início da Disputa dia 11/05/2017 ás 11h:30**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Abril de 2017.

##Pregoeira:
CELIA FERRARI BUENO
##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4D174E1D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.029/2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº435/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 028/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos para atender do Hospital Municipal, Unidades Básicas e Saúde e CAPS no decorrer do ano 2017. Conforme termo de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$**31.789,00(trinta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais)**
Fim do recebimento de proposta: **12/05/2017** ás 10**h:00min. início da abertura proposta 12/05/2017 ás 10h:01min. Fim da abertura da proposta 12/05/2017 as 11h:29min. e Início da Disputa dia 12/05/2017 ás 10h:30**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Abril de 2017.

##Pregoeira:
CELIA FERRARI BUENO
##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7318653C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.030/2017/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº436/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 030/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP e Ampla participação,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção sendo areia e pedra brita para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$350.066,66(Trezentos e cinquenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Fim do recebimento de proposta: **12/05/2017** ás **11h:30min. início da abertura proposta 12/05/2017 ás 11h:31min. Fim da abertura da proposta 12/05/2017 as 11h:59min. e Início da Disputa dia 12/05/2017 ás 12h:00**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Abril de 2017.

##Pregoeira:
CELIA FERRARI BUENO
##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:8E5B06E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, nomeado através do Decreto Municipal 045/2017/GP, torna público para conhecimento dos interessados que a Aquisição de Peças automotivas, apos Adesão a Ata de Registro de Preço 016/2017 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste/RO, e pareceres técnicos, foi **ADJUDICADA**, com base na Lei 8.666/93, e Decreto Estadual 18.340/13, da seguinte forma:

01	Modalidade	Adesão à Ata de Registro de Preços;
02	Tipo	Menor Preço Registrado;
03	Processo Administrativo	304/SEMEC/2017;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio Orçamento Vigente;
05	Objeto	Aquisição de Peças automotivas, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor	**AUTO TRACTOR LTDA EPP;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 41.536,30** (Quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
09	CNPJ/MF	**17.494.458/0001-47;**

Por ser a proposta que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública Municipal.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 27 de Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 045/2017/GP

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:65F610BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057 CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 057/GP/17
De 27 de abril de 2017.

"Convoca servidor em cedência para se apresentar a Prefeitura Municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de atribuiçãoes legais

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para retornar as suas funções o servidor municipal:
Paragrafo Único: o disposto neste Decreto abrange o seguinte servidor;

LUAN MORATO RIBEIRO – AGENTE ADMINISTRATIVO 40H

Art. 2º. O Servidor disposto no artigo anterior deverá apresentar-se ao Gabinete do Prefeito no prazo de **15 (quinze) dias**.

Paragrafo Único: o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 27 de abril de 2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BDA395BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/ASJUR/17

Espécie: Contrato 009/ASJUR/17; **Data do Contrato**: 20/04/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Valdir Vitalli; **Objeto**: Locação de Prédio Comercial; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº 015/2017; **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 294/SEMADS/2017; **Vigência**: 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.1220018.2044, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 189; **Valor Global**: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 696, de 10/04/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Valdir Vitalli.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:07D6D9D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017 REGISTRO DE PREÇO 004/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 010/2017, Registro de Preço 004/2017,** cujo objeto é Registrar preço para eventual e futuras Aquisições de Material de Consumo – **Material de Expediente e Pedagógico**, proveniente do Processo Administrativo 071/SEMF/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	071/SEMF/2017;
04	Objeto	Registrar preço para eventual e futura Aquisições de Material de Consumo – **Material de Expediente e Pedagógico;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 03, 08, 14, 17, 18, 19, 23, 27, 35, 42, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 94, 100, 107, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 174, 176, 179, 180, 185, 186, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 208 e 209 **– IDS PAPELARIA EIRELI - ME;**
		Itens: 04, 07, 11, 12, 15, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 51, 55, 66, 71, 72, 83, 84, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 112, 113, 135, 140, 141, 149, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 175, 177, 178, 181, 182, 183, 189, 192 e 206 – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP;**
		Itens: 13, 20, 22, 25, 52, 148 e 211 **– HC SUPRIMENTOS LTDA;**
		Itens: 44, 45, 69, 104, 127, 154, 155 e 156 **– LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 03, 08, 14, 17, 18, 19, 23, 27, 35, 42, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 94, 100, 107, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 174, 176, 179, 180, 185, 186, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 208 e 209 **- R$ 161.119,69** (Cento e sessenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos);
		Itens: 04, 07, 11, 12, 15, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 51, 55, 66, 71, 72, 83, 84, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 112, 113, 135, 140, 141, 149, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 175, 177, 178, 181, 182, 183, 189, 192 e 206 **- R$ 63.857,88** (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
		Itens: 13, 20, 22, 25, 52, 148 e 211 **- R$ 7.323,44** (Sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
		Itens: 44, 45, 69, 104, 127, 154, 155 e 156 **- R$ 6.030,12** (Seis mil trinta reais e doze centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 03, 08, 14, 17, 18, 19, 23, 27, 35, 42, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 94, 100, 107, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 174, 176, 179, 180, 185, 186, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 208 e 209 **– 10.927.373/0001-66;**
		Itens: 04, 07, 11, 12, 15, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 51, 55, 66, 71, 72, 83, 84, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 112, 113, 135, 140, 141, 149, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 175, 177, 178, 181, 182, 183, 189, 192 e 206 – **13.807.868/0001-40;**
		Itens: 13, 20, 22, 25, 52, 148 e 211 **– 17.951.624/0001-97;**

		Itens: 44, 45, 69, 104, 127, 154, 155 e 156 **– 34.770.156/0001-73;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DB871E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 CONTRATO Nº. 030/ASJUR/16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Espécie: 3º Termo do Aditivo do Contrato nº 030/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo**: 20/04/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Freitas e Freitas Construções e Serviços - LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/05/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 653/2016/SEMAD; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4510008.1057, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 304; **Valor Global**: 190.567,17 (cento e noventa mil reais e quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos); **Nota de Empenho:** nº 1811, de 29/09/2016; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Neocileia Medeiros de Freitas.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:55DE5C39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, torna público que adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1-283/SEMAP/2017, cujo objeto é a "Aquisição de um Cartão de Certificado Digital tipo e-CNPJ A3", no valor global de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), em favor da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS, CNPJ 34.172.682/0003-18, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento – SEMAP.

Alto Paraíso – RO, 26 de abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:50E5F210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 425/2017

PORTARIA Nº. 425/SEMAD/2017 DE 27 DE ABRIL 2017.

Constitui a comissão de processo disciplinar face a denúncia do Ministério Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 350-1/2017, referente uma Ocorrência Policial, registrada sob nº 725/2016, Comissão Presidida pelo **Sr. ODAIR APARECIDO GOMES**, portador da RG nº 714.143/SSP/RO e do CPF nº 687.165.082-20, e como Membros, **Sr. ANTONIO MARQUES NETO,** portador do RG nº 121.834/SSP/RO e do CPF sob nº: 203.381.472-68 e o **Sr. EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 280.724/SSP/RO e do CPF sob n° 242.313.552-15, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 28/04/2017. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:900E4FAA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 385/SEMED/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 057/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender as necessidades das unidades Administrativa da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e editoriais, valor estimado: **R$ 88.518,81 (oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 11/05/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 11/05/17 às 09:00hs.
Inicio do pregão: 11/05/17 às 09:30hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 385/SEMED/2017.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 27 de abril de 2017.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nubia Cordeiro Barboza
Código Identificador:B8DE8494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL (Gasolina Automotiva Comum e Óleo Diesel S-10)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 183.716,67** (*Cento e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº 001/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública presencial será às 10h00min do dia 17/05/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra**,** também disponível via requerimento através do e-mail:
"cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com"**.**
Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 27 de Abril de 2017.

LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindenberg Estefani de Souza
Código Identificador:BBCE9985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.032, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"FICA INCUMBIDO A CASA DOS CONSELHOS O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º -Fica atribuído a responsabilidade da CASA DOS CONSELHOS o **CREDENCIAMENTO** das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A8035956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

ESTADO DE RONDONIA - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES					
Fundo Municipal de Asisistência Social RO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO DE 2016					
P. Contas: PCASP-STN					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	-	-	Despesa Orçamentária	6.233.148,71	5.847.571,31
Ordinárias	-	-	Ordinárias	6.233.148,71	5.847.571,31
Vinculadas	-	-	Vinculadas	-	-
Recursos Destinados a Saúde	-	-	Recursos Destinados a Saúde	-	-
Recursos Destinados a Educação	-	-	Recursos Destinados a Educação	-	-
Recursos Destinados á Previdência Social - RPPS	-	-	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	Outras Destinações de Recursos	-	-
Vinculados					
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Ordinárias	-	-			
Recursos Destinados a Saúde	-	-			
Recursos Destinados a Educação	-	-			
Recursos Destinados á Previdência Social - RPPS	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.564.323,95	5.219.029,50	Transferencias Financeiras Concedidas	11.284.911,31	93.351,73
Transferências Financeiras Recebidas	17.564.323,95	5.219.029,50	Devolução Transferências Financeiras Concedidas	11.284.911,31	93.351,73
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	1.123.706,63	1.754.936,20	Despesas Extra-Orçamentárias	1.479.955,69	1.400.018,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	318.240,41	895.768,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	468.963,97	590.309,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	33.895,94	242.486,48	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	242.486,48	180.798,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.074,62	578.277,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	709.293,22	591.238,45
Outros Recebimento Extra-Orçamentários	56.495,66	38.403,91	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	59.212,02	37.672,17
Saldo em espécie do exercício anterior	2.125.820,44	2.492.796,50	Saldo em espécie do exercício seguinte	1.815.835,31	2.125.820,44
Caixa e Equivalente de Caixa	2.125.820,44	2.492.796,50	Caixa e Equivalente de Caixa	1.815.835,31	2.125.820,44
Despósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Despósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL	20.813.851,02	9.466.762,20	TOTAL	20.813.851,02	9.466.762,20
NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidade financeiras, Ingressos (Ativo) 1- Transferências Recebidas para Execução do Fundo Municipal de Assistência Social de R$ 17.564.323,95 conforme portaria do STN/2001. 2 Recebimentos Extras Orçamentários R$1.123.706,63 dividido em R$ 352.136,35 de restos a pagar inscritos, R$715.074,62 de valores Consignáveis e R$56.495,66 de Outros Recimentos Extra Orçamentários. Dispêndios (Passivo) Devolução de Transferências Recebidas para Execução do Fundo Municipal de Assistência Social de R$ 11.284.911,31 conforme portaria do STN/2001. 2 Recebimentos Extras Orçamentários R$1.479.955,69, relativo a R$ 711.450,45 de restos a pagar pagos, R$709.293,22 de valores Consignáveis e R$59.212,02 de Outros Recimentos Extra Orçamentários Conciliando com saldos no Anexo do Balanço Patrimonial					

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:C1304F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 4.320/64 - (MODELO NBCASP)				
DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO 2016				
Títulos	Saldos do	Inscrição	Baixa	Saldos para o

	Exercício Anterior			Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.175,15	1.465.705,81	122.175,15	1.465.705,81
PESSOAL A PAGAR	122.175,15	1.465.705,81	122.175,15	1.465.705,81
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	122.175,15	1.465.705,81	122.175,15	1.465.705,81
PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	-	1.465.705,81	-	1.465.705,81
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	122.175,15	-	122.175,15	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.439.227,42	6.475.453,61	4.412.224,23	6.502.456,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.439.227,42	6.475.453,61	4.412.224,23	6.502.456,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.439.227,42	6.475.453,61	4.412.224,23	6.502.456,80
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-	6.475.453,61	-	6.475.453,61
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.439.227,42	-	4.412.224,23	27.003,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.730,40	33.553.493,53	33.453.740,20	225.483,73
VALORES RESTITUÍVEIS	125.730,40	33.553.493,53	33.453.740,20	225.483,73
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	125.730,40	33.553.493,53	33.453.740,20	225.483,73
CONSIGNACOES	125.730,40	33.553.493,53	33.453.740,20	225.483,73
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	12.673.229,66	-	12.525.740,15	147.489,51
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	-	2.370.425,10	-	2.370.425,10
TOTAL	17.360.362,63	43.865.078,05	50.513.879,73	10.711.560,95
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
Valores conciliados com os Anexos Balanço Financeiro e Patrimônial da 4.320/64				

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:4993A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ESTADO DE RONDÔNIA				
DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 4.320/64 - (MODELO NBCASP)				
DÍVIDA FLUTUANTE				
EXERCÍCIO 2016				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	102.594,31	-	102.594,31
PESSOAL A PAGAR	-	102.594,31	-	102.594,31
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	102.594,31	-	102.594,31
PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	-	102.594,31	-	102.594,31
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.256.848,52	1.094.287,60	1.256.848,52	1.094.287,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.256.848,52	1.094.287,60	1.256.848,52	1.094.287,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.256.848,52	1.094.287,60	1.256.848,52	1.094.287,60
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-	1.094.287,60	-	1.094.287,60
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.256.848,52	-	1.256.848,52	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.754,45	10.286.643,12	10.259.189,94	39.207,63
VALORES RESTITUÍVEIS	11.754,45	10.286.643,12	10.259.189,94	39.207,63
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.754,45	10.286.643,12	10.259.189,94	39.207,63
CONSIGNACOES	11.754,45	10.286.643,12	10.259.189,94	39.207,63
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	3.887.059,73	-	3.887.059,73	-
				-
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	-	1.012.518,34	-	1.012.518,34
				-
TOTAL	5.155.662,70	12.496.043,37	15.403.098,19	2.248.607,88
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
Valores conciliados com os Anexos Balanço Financeiro e Patrimônial da 4.320/64				

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:D8B07D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 4.320/64 - (MODELO NBCASP)				
DÍVIDA FLUTUANTE				
EXERCÍCIO 2016				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	19.501,69	-	19.501,69
PESSOAL A PAGAR	-	19.501,69	-	19.501,69
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	19.501,69	-	19.501,69
PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	-	19.501,69	-	19.501,69
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	242.486,48	14.473,25	242.486,48	14.473,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	242.486,48	14.473,25	242.486,48	14.473,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	242.486,48	14.473,25	242.486,48	14.473,25
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-	14.473,25	-	14.473,25
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	242.486,48	-	242.486,48	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.897,62	715.074,62	709.293,22	13.679,02
VALORES RESTITUÍVEIS	7.897,62	715.074,62	709.293,22	13.679,02
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.897,62	715.074,62	709.293,22	13.679,02
CONSIGNACOES	7.897,62	715.074,62	709.293,22	13.679,02
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	895.768,69	-	895.689,69	79,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	-	318.240,41	-	318.240,41
TOTAL	1.146.152,79	1.067.289,97	1.847.469,39	365.973,37
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:BB46579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3645/2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº 3645/2017, referente a contratação da assinatura anual da Biblioteca Digital Fórum, para contratação do periódico mensal – Fórum de Contratação e Gestão Pública, no valor anual de R$ **9.638,00 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais)** em favor da **EDITORA FÓRUM LTDA,** CNPJ 41.769.803/0001-92. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 27 de Abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CA0BE1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 29/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de

Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 496/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SUPEL/SESAU, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **CENTER SPONCHIADO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 04.418.934/0001-07,** detentora do seguinte item: Bota de PVC ocupacional de uso profissional antiderrapante CA nº 26629, botina de segurança tamanho ocupacional de uso profissional com biqueira CA nº 26446, cujo valor total é de **R$ 1.051,01** (*Um mil, cinquenta e um reais e um centavos*). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 27 de Abril de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:C6F84F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **591/2017/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do exercício 2017.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 27/04/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F651848A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/CPLMS PROCESSO Nº 199/2017/SEMAST

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/,MEI ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6992/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**:** a **Aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos)**. Com valor médio estimativo: **R$ 4.159,55** (Quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 11/05/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:
www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:
cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 27 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:825AEAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPLMS PROCESSO Nº 538/2017/SEMMAS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6992/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo (papel e plástico), transporte e destinação final,** para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12:00 horas (horário local) do dia 11/05/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:
www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:
cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 27 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3650DA4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-167/SEMECE/2017

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-167/SEMECE/2017.

Onde se lê: de acordo com disposto na Lei Federal n. 8666/93,

Leia-se: de acordo com disposto na Lei Federal n. 8666/93 e Lei 10.520/02,

Buritis – RO, 27 de abril de 2017.

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E97A0A71

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 129), **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **INOVAÇÃO EIRELE ME, CNPJ 1619.634.357/0001-50,** a proposta no valor de **R$ 7940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais),** através do **Pregão Eletrônico 010/2017 - Processo 1-394/SEMA/2017,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:B9AFB8C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

PROCESSO Nº. 0436/SEMOSP/2017.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos em atendimento de motor elétrico de captação de água do Distrito Planalto São Luiz, de acordo com parecer do controle interno e do procurador jurídico desta administração anexos aos autos.

Empresa:

LAILA TESCH SENA – CNPJ: 27.179.881/000106
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor de R$1.810,00 (Um mil, oitocentos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Abril de 2017

EVALDO ZOLINGER
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D736D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 452/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 452/2017, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora EMILIA WERLE
Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA**
Valor Total: R$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.91 - Sentença Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Abril de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:720C8C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 778/GP/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n° 639/2014.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a acrescentado o § 4º ao artigo 50 da Lei Municipal n° 639/2014, com a seguinte redação:

§4° O Poder Executivo municipal poderá conceder auxílio financeiro temporário às categorias funcionais descritas no caput deste artigo, de forma não cumulativa com gratificação de produtividade, limitado ao valor de até R$ 350,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 26 de abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:13CD27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 779/GP/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E IV DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 773/GP/17

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e IV do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 773/GP/17, que passam a viger com a seguinte redação:

§ 1º .....
I - Plantão Médico 12 (Doze) horas será pago o valor de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);
II – Plantão Médico 24 (Vinte e Quatro) horas será pago o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
III - .....
IV – Plantão Enfermeiro 24 (Vinte e Quatro) horas será pago o valor de R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 26 de abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:E658785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 780/GP/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 764/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 764/GP/16 passa a vigorar com o acréscimo do artigo 63 – A e §§ 1º, 2°, 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 63 – A. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a cessão de uso de imóvel urbano, por tempo determinado, para fim de instalação de microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual no âmbito do Município de Cacaulândia-RO.

§1º A cessão de uso de que trata o caput deste artigo objetiva fomentar o desenvolvimento da geração de renda e emprego no âmbito do Município, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

§ 2º A cessão de uso se dará por Decreto do Poder Executivo Municipal, a quem compete regulamentar o tempo de vigência da Concessão e as demais condições a serem atendidas pelo beneficiário.

§ 3º Resolve-se, a qualquer tempo, esta cessão de uso de imóvel urbano público, independentemente de notificação, com o descumprimento do cessionário de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

§ 4º O Cessionário pagará anualmente pela Cessão de uso do imóvel urbano público mencionado no caput deste artigo, o valor de 05 UPF´s, todo dia 30 do mês de março de cada ano, iniciado o prazo da primeira parcela com a assinatura do instrumento de uso de imóvel urbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 26 de abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:917A7E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 781/GP/17 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 773/GP/17

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 773/GP/17 passa a vigorar com o acréscimo do artigo 4º A, § 1º, § 2º e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 4º – A. Fica autorizada a prestação de Serviços Voluntários na área de Assistência à Saúde, o que se efetivará mediante Decreto, desde que atendidas as Habilitações Técnicas e Profissionais exigidas para cada Função.

§1º Assinatura de Termo de Adesão firmado pelo Secretário da pasta respectiva.

§ 2º O Prefeito regulamentará o horário de Escala dos Serviços Voluntários, Forma e Localidade de atendimento à Sociedade, através de Decreto.

Parágrafo Único: A Prestação de Serviço Voluntário será exercida sem remuneração e não gera vínculo de trabalho com administração pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 26 de abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:14CC5682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/PMC/16

PROCESSO: 4035/GLOBAL/2012 Vol. I ao VII
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: Vigência até 30/06/2017, conforme Termo Aditivo ao TC n. 0350894 – 02/2011/MCIDADES/CAIXA.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 011/PMC/16
DATA: 31/03/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:76B9605F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATOS:
N° 011/PMC/2017
N° 012/PMC/2017
N° 013/PMC/2017

O Secretário Municipal de Educação de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL,** composta dos seguintes servidores municipais para recebimento do Serviço de Transporte Escolar.

PRESIDENTE: Rosely Maria Dias Vieira – Cadastro 8.057
MEMBRO: Jorge Luiz Afonso – Cadastro 168
MEMBRO: Simone Patrícia Motta Negreiros – Cadastro 9.030
MEMBRO: Edmilson Siebert Bress – Cadastro – 7.463
MEMBRO: Thauany Caroline Cardoso de Oliveira – Cadastro 9.114

Art. 2º As funções dos servidores que compõem a Comissão Especial de Recebimento do Transporte Escolar a que se refere o artigo anterior são considerados serviços público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2017 e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, 24 de Abril de 2017.

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4983E0FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2293/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 22/2017
c) Data Homologação :	27/04/2017
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESPIRAMICINA, IMUNOGLOBULINA HUMANA E ISOXSUPRINA)

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.886.006/0001-57
Valor Homologado - R$ 17.188,40

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82
Valor Homologado - R$ 11.859,00

CACOAL, 27 de abril de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0A4C4CF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 PROCESSO N° 1652/ORDINÁRIO/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, PLACA VIBRATÓRIA, COMPACTADOR DE SOLO E CORTADORA DE PISOS E ASFALTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 65.626,62. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.001.15.451.0020.2104 e ELEMENTO 4.4.90.52.28.00/4.4.90.52.40.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/05/2017** às 09h30 (horário de referência é o de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de abril de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:15A2F0DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº : 2041/2017
b) Modalidade : Dispensa n. 19/2017
c) Data Homologação : 17/04/2017
d) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA REVISÃO DA PA CARREGADEIRA W 130 - HBZNW130VGE0832 CABINE ANO 2016 MOD. 2016, PARA ATENDER A SEMOSP.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA

CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Homologado - R$ 4.047,75

CACOAL, 17 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:494CA579

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 138/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JAIR DE ALMEIDA			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PVH - RO	01/05/2017		03/05/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH - RO, A FIM DE

ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA DE CACOAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DER, CASA CIVIL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DETRAN. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 1520, PROC. 233/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/05/17 A 03/05/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/04/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CE32CD7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 1792

Diante do exposto nos autos do Processo Administrativo n. 1792/BRANCO/2017, deflagrado com objetivo de apurar a aplicação de penalidades em desfavor da empresa RTS Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 12.209.627/0001-36, em razão do inadimplemento das Cláusulas previstas no Contrato n. 017/PMC/2016, qual seja abandono desmotivado das obras sem prévia comunicação à Administração Pública, que embora notificada a retomar a obra, quedou-se inerte, fator este que já ensejou a rescisão unilateral do ajuste, conforme Parecer Jurídico alojado nos autos n. 169/GLOBAL/2016, ratificado pela chefe do Poder Executivo, e ainda, considerando a gravidade da conduta praticada pela contratada, mostra-se necessária a aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III, §2º do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do citado ajuste, cujo ato administrativo é revestido de legalidade e proporcionalidade, razão pela qual ratifico o Parecer Jurídico de fls. 132/139 e **aplico** as seguintes penalidades: a) **multa** prevista no art. 87, II da Lei n. 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira, parágrafo segundo, alínea D.1, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além da **multa compensatória** prevista na cláusula Décima Quarta, também no importe de 10% (dez por cento) do preço global, do contrato n. 017/PMC/16 e, ainda, b) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois)anos**, prevista no inciso III do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e no *caput* da Cláusula Décima Terceira e parágrafo segundo, alínea "c" do Contrato n. 017/PMC/16.

Publique-se.
Intime-se.

Cacoal, 25 de Abril de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:895A9210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 016/2017/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ R$ 90.150,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais),** realizado por meio da internet no site:
www.comprasnet.gov.br. com abertura das propostas preços no dia: **11 de Maio de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis com abastecimento na bomba nos municípios de Porto Velho – RO e Buritis – RO**, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo **nº 025/2017.**
Órgão Interessado: **SEMUSA**

Campo Novo de Rondônia, 27 de Abril de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:79AFCFDC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GUEDES MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA GUEDES MARTINS,** Diretora de Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 11/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2014.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2017 a 10/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/___
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F77B06A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIMILSON CARLOS DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDIMILSON CARLOS DE JESUS,** Fiscal de Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 11/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2017 a 10/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/___
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:22032FF0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDIMILSON CARLOS DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 11/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2017 a 10/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:29E2BAA5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONAIR FERREIRA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JONAIR FERREIRA ROSA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 28/02/2015 a 27/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8D34530B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE ANTÔNIO DOS REIS,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B26948A6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AZEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor**AZEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 16/03/2009 a 15/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0A427B05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALTINA FERNANDES DE SOUZA ROHLEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALTINA FERNANDES DE SOUZA ROHLEDER,** Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BD5747FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANETE SOARES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **IVANETE SOARES SAMPAIO,** Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 17/05/2015 a 16/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:29088237

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SILVANO CABRAL DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **SILVANO CABRAL DE CARVALHO,** Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:90A0485B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CESAR TAMANINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO CEZAR TAMANINI,** Motorista de Veículo Leve, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 16/05/2014 a 15/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5EEB4D7A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO VICTOR SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DIEGO VICTOR SILVA,** Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 11/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 15/09/2013 a 14/09/2014.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2017 a 10/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B7319D48

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE CARLOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE CARLOS PEREIRA,** Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/__/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0267DCAC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DOS ANJOS DA SILVA CRUZ PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA DOS ANJOS DA SILVA CRUZ PEREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:118BF00F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MADALENA RODRIGUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MADALENA RODRIGUES FERREIRA,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:32E6EBD4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOZINEY NAZARENO DAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOZINEI NAZARENO DAROS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 15/08/2014 a 14/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9D832A9E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA VERONICA DE OLIVEIRA ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 11/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/05/2017 a 10/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BFEB6842

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DE JESUS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 28/08/2014 a 27/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia
_____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AEEF902B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor **NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS**, do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia
_____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2FB1DD2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 006/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **006/CMCJ/2017**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

ALUISIO JOSE DOS REIS FILHO 89598164268
CNPJ: 27.212.922/0001-19
Cotação: 01/ Item: 01,02,03
Serviço Prestado (criação, instalação e manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Candeias do Jamari)
Valor Contratado R$: 7.886,92 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.886,92 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de abril de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6A21A9BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 007/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 444/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 007/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, Data da sessão: **11 de maio de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 27 de abril de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente/CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50D9B846

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 461/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURIDICA" QUALIFICADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE NO MÍNIMO 30KG/DIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUO BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE E QUÍMICO), PRODUZIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, Data da sessão: **15 de maio de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 27 de abril de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente/CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5BE6B3DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 59/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença por mais 90 (noventa) dias com remuneração, para a Servidora **RAIANA VISCARDI CARNOSKI**, cadastro nº 5927, do cargo efetivo de Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por motivo de doença de seu descendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico anexo no **Processo nº 1116/2016**.

Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/03/2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8871676A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 60/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar no exercício de 2017/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º-CONSTITUIR a Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar durante o exercício de 2017/2018.
Art. 2º.-Fica nomeada a Comissão Responsável pelo Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:
-**MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA**-------Presidente;
-**ALEX RODRIGUES DE LIMA**----------Secretário;
-**EDMILSON SALES CORREA**-------Membro;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9CC6B6A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 023/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do Treinamento do Censo Escolar 2017 para os Técnicos do Censo Escolar, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, no município de Porto Velho – RO, conforme Minuta de Ofício/2017-GCAE/DGE/GAB/SEDUC e Ficha de Inscrição em anexo:

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS – CAD. 4939 – Diretora Executiva da SEMEDE/Técnica do Censo Escolar – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:411C265E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2017/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: R. E. O. RAMOS
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Processo: 524-1/SEMEDE/2017
Objeto: CONTRATAÇAO EMERGENCIAL DE EMPRESA especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 344,200 Km (Trezentos e quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros) dia, perfazendo um total de 7.572,4 (sete mil quinhentos e setenta e dois quilômetros e

quatrocentos metros) km, respeitando os 22 (vinte e dois) dias letivos, conforme o Calendário Escolar de 2017, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/9**.**
Empenho: 438 **Data:** 25/04/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMEDE
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0022 – Manutenção dos Programas de Apoio - Educação
Projeto/ Atividade: 2033 – Manutenção do Programa – Salário Educação
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo de Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias
Valor unitário do Quilometro rodado R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 57.928,46 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
Fiscalização: Comissão de Fiscalização e Recebimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Candeias do Jamari – RO, **26 de abril de 2017.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B15B810

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: R. E. O. RAMOS
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Processo Administrativo: 524-1/SEMEDE/2017
Contrato: 003/2017/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE,** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 524-1/SEMEDE/2017**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar ***prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 344,200 Km (Trezentos e quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros) dia, perfazendo um total de 7.572,4 (sete mil quinhentos e setenta e dois quilômetros e quatrocentos metros) km, respeitando os 22 (vinte e dois) dias letivos, conforme o Calendário Escolar de 2017, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/9, em conformidade com Projeto Básico.***

Candeias do Jamari - RO, **26 de Abril de 2017.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

R. E. O. Ramos
CNPJ n° 07.119.104/0001-69
Contratada
RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF n° 219.446.011-04
Responsável Legal

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B24C3CAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 024/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do Programa de Capacitação promovido pela Rede de Assistência aos Planos de Carreira, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, no município de Porto Velho – RO, conforme Ofício Circular nº 006/2017/ MEC/SASE/DIVAPE/RATCPR-RO em anexo:

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – CAD. 9813 – Secretária Municipal de Educação e Esportes – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

ALEX RODRIGUES DE LIMA – CAD. 9319 – Professor Nível II – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

IETE VIEIRA TEIXEIRA – CAD. 4628 – Chefe de Departamento de Educação Infantil/Orientadora de Estudos PNAIC – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

JOSÉ RAMOS DE MELO – CAD. 4206 – Professor Nível I 40 horas/Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais SEMEDE – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:550F60C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 171ª Reunião Ordinária, realizadas ás 09h 00min, do dia 07 de Abril de 2017, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, conforme a aprovação pela maioria simples dos Conselheiros.

Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997**.

Considerando a Lei Municipal nº 595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011, que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

Considerando o Decreto Federal nº 5.839 de 11 de Julho de 2006.

RESOLVE:

Aprovar a realização da primeira CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES- 1ª CMSMu no Município de Candeias do Jamari, no período de 18 e 19 de Maio de 2017.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ

RUFINO DOS SANTOS PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Interino

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº002 /201

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DD4E58AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/CPLM/2017
PROCESSO Nº06/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através de seu pregoeiro nomeado pela port.055/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 001/2017 de Chamada Publica, cujo objeto é a Aquisição de Merenda Escolar com recursos do Programa Nacional de Alimento (PNAE), e com recurso próprio, que seja fornecida pelos Produtores Rurais Locais em conformidade com o art.14, §1ª da lei Federal nº 11947/2009, para atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, aviso publicado no AROM, de 23 de março de 2017, pag. 17 e disponível em cplcastanheiras@outlook.com , **ESTA SUSPENSO,** pelo prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação, devido a falta de produtores interessados em fornecer todos os Gêneros Alimentícios citados do Projeto Básico.

Castanheiras 27 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Pregoeiro
Port. 055/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:5607BBFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 431/2017.SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 431/17-SEMAD, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017**, para a empresa: **D.L.SALES - ME,** com o valor de R$ 6.752,48 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos),para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 26 de abril 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:A434D135

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 57/2017.SEMFAZ.

EXTRATO DO CONTRATO N°.57/17
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**.
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de toner HP LASER JET 1536, DNF-MF,Nº 78A.ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA. TONER P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 292/2017/Semfaz, Pregão Eletrônico 36/2017.
DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.123.0003.2005.00000-3.3.90.30.17. Manutenção das Atividades da SEMFAZ. Material de Consumo – Material de Processamento de Dados. Cod Reduzido 34, Empenho Nº 574 de 20 de Abril de 2017.
VALOR: R$ 1.574,14 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:97B103BF

PROCURADORIA GERAL
EXRATO CONTRATO Nº58/2017.SEMFAZ.

EXTRATO DO CONTRATO N°.58/17

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PEREIRA E LIMA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de TONNER LASER JET PRO MFP M52 DN (55A) ORIGINAL GENUINO DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO/RECARREGADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 292/20/17/Semfaz, Pregão Eletrônnico Nº 26/2017.

DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0003.205.0000-3.3.90.30.17. Cod. Red.34. Manutenção das Atividades da SEMFAZ – MATERIAL DE CONSUMO.Material de Processamento de Dados, Nota de Empenho nº. 575 data de 20/04/2017.

VALOR: R$ 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: Imediato .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:4BBA9D9D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº62/2017.SEMAD.

EXTRATO DO CONTRATO N°.62/17
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAL DO BRASIL, ESTADO DE RONDÔNIA, E MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 301/2017, Disp. Nº 60/2017.
DA DOTAÇÃO:
02.04.01.04.122.0003.2008.0000-3.3.90.30.50. cód red.50 - Manutenção das Atividades da Semad. Material de Consumo-Bandeiras, Flamulas e Insígnias, com Empenho nº 568/2017, data de 18/04/2017.
VALOR: R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:86DA0D0B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2017.SEMOSP.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação direta com a **IMPRENSA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,** para o pagamento de taxa de publicação de **Extrato de Termo Aditivo**, alterando data da vigência para execução do projeto de pavimentação asfáltica do Distrito de Boa Esperança, referente ao **convênio nº.323.94-65/2010**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, com empenho no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), com respaldo legal, no inciso XVI, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 599/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 79/2017.

Gabinete da Prefeita em 27 de abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:7A05E03E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 63/2017.SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO N°.63/17
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os setores de supervisão, orientação escolar e administrativo, da Secretaria de Educação.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. nº 302/2017, Pregão Presencial nº 31/2017.
DADOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.16.Atividades do Ensino-Recursos Vinculados Quota – Parte do Salário Educação-Material de Consumo-Material de Expediente, com Empenho nº 572 de 18/04/20217.
VALOR: R$ 3.580,52 (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:02C1BB75

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2017.SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO N°.64/17
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**.[
PEREIRA E LIMA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os setores de supervisão, orientação escolar e administrativo, da Secretaria de Educação.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 302/2017, Pregão Presencial nº 31/2017.
DA DOTAÇÃO:
VALOR: R$ 2.939,18 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:00CA5299

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.59/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.59/17
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição e Instalação de Padrão de Entrada de Energia Elétrica para atendimento a duas unidades consumidoras Monofásicas com ramal de ligação Aéreo Multiplexado – Saídas aérea e medição frontal em poste, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000141/17, Proc. Adm. Nº 432/2017
DA DOTAÇÃO:
02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.32.99- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- SEMAD- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA- RECURSOS LIVRES- CODIGO REDUZIDO 387- NOTA DE EMPENHO Nº 577 DE 20 DE ABRIL DE 2017

VALOR: R$ 20.119,20 (vinte mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
DO PRAZO: O prazo da contração contará a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato, e ordem de serviço, por um período de **30(trinta) dias**, podendo ser prorrogado para fins de conclusão da entrega dos quantitativos contratados, ou aditado dentro das proporções legais constantes na lei 8.666/93.
O presente instrumento contratual terá vigência até 25 de maio de 2017.
.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:85F82895

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 437/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017**, para a empresa **J. BASILIO OXIGENIO-ME,** com o valor de **R$ 12.930,00** (doze mil novecentos e trinta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro de fls.55 e seguintes em anexo.

Chupinguaia, 27 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2479872A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.60/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
PEREIRA E LIMA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000121/17, Proc. Adm. Nº 353/2017
DA DOTAÇÃO:02.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO –SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS – QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO- MATERIAL DE CONSUMO- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS-CODIGO REDUZIDO 164- NOTA DE EMPENHO Nº 563 DE 18 DE ABRIL DE 2017
VALOR: R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento.
O presente instrumento contratual terá vigência até 25 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DE8459DD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.61/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de toners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000121/17, Proc. Adm. Nº 353/2017
DA DOTAÇÃO: 02.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO –SEMED-ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS – QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE- CODIGO REDUZIDO 164- NOTA DE EMPENHO Nº 564 DE 18 DE ABRIL DE 2017
O presente instrumento contratual terá vigência até 25 de maio de 2018
VALOR: R$ 9.722,08 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento.
O presente instrumento contratual terá vigência até 25 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3985155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO/CONVOCAÇÃO - REUNIÃO

A Prefeitura de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público a listagem das pessoas beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida Sub 50, a comparecer no dia **03 de Maio de 2017** as **09:00h** no CRAS endereço: Avenida Ailton Senna nº 0352 Bairro Setor 10 – Chupinguaia-RO, para tratar de assuntos diversos.

Advertimos que o não comparecimento das pessoas abaixo indicadas para esta reunião será mencionado na ata implicará, automaticamente, na desistência tácita dos candidatos em relação ao processo de seleção e na sua substituição pelos demais beneficiários constantes na lista de reservas, obedecendo-se a ordem de prioridade prevista no Programa Minha Casa Minha Vida Sub 50.

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF
01	FABIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	968.756.582-91
02	MIRIAM FIDELIZ	859.319.692-98
03	MARIA DO SOCORRO DA MOTA	831.701.032-53
04	MARIA APARECIDA SILVA GOMES	713.293.902-53
05	JOSIANE PEREIRA CAZAROTE	005.867.212-58
06	ELIDA APARECIDA ORLANDO	545.759.312-68
07	DAMIANA MOREIRA VIEIRA	004.189.532-01
08	EDILEUZA RAMOS KWAZA	529.725.262-87
09	LOURDES PEREIRA DA SILVA	970.961.132-15
10	ELISANGELA PEREIRA ALVES	725.924.352-04
11	LUCIANA SOUSA ANDREZA	015.643.552-76
12	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇAO	823.660.392-04
13	ROSANGELA PEREIRA	971.957.232-91
14	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	012.378.952-43
15	SANDRIA MEDINA DA SILVA	923.232.352-49
16	SIRLEIA DA SILVA SANTOS	001.955.572-55
17	ELIZAINE PIRES DA SILVA	010.763.932-76
18	MARTA DE ALMEIDA PASSOS	937.523.422-34
19	LUCINEIA DA SILVA MIGUEL CHARPINEL	796.369.692-72
20	ANDREIA DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	925.129.172-15
21	VANESSA MARINHO DA SILVA	960.430.242-68
22	MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMARAL	221.169.902-20

23	MARA SILVIA DOS SANTOS	526.178.582-00
24	GEANDERSON SARDINHA	961.724.282-68
25	JOSE DOS SANTOS DA SILVA	948.085.112-15
26	ELIAS PEREIRA CAZAROTTI	841.889.872-00
27	RAFAELA CUSTODIO DOS SANTOS	013.852.212-08
28	MARTA MARIA DA CRUZ	731.933.482-87
29	KAMILA JULIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	003.059.832-02
30	ZENILDA LAUVERS DA SILVA	735.237.042-00
31	NOEMIA RIBEIRO DE MARQUES	020.960.271-60
32	ELLEN CRISTINA SILVA PEREIRA	967.938.052-15
33	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	014.569.952-86
34	WESLEINE CAMPOS DA CONCEIÇAO	006.343.302-84
35	FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES	931.431.173-20
36	AZENITE LAUVERS MILLER	422.253.702-06
37	MARIA EURIPEDES FERREIRA	486.069.602-68
38	ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	884.446.002-53
39	CAMILA DE ANDRADE DE LIMA	002.850.392-96
40	CINTHIA CONCEIÇAO RAMOS	012.698.292-97
	EM ESPERA	
01	CLAUDIA CLARINDA DA SILVA	020.746.672-64
02	JUSCELINO DA SILVA GOMES	005.734.132-07
03	LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA	025.351.242-54
04	LIDIA TEODORO RIBEIRO	927.600.072-00
05	MANOEL PEREIRA DA MOTA	689.530.972-15
06	MICHELMA PATRICIA SOUSA DA SILVA	780.637.602-04
07	RITA AIKANA	002.301.332-07
08	ROSILENE DOS REIS SANTIAGO	933.095.112-00
09	ROSILENE ROGERIO HOMEM	012.997.505-24
10	SUELI DOS SANTOS PEDROSO	001.955.582-27
11	SUELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	861.361.432-91
12	TERESINHA DOS SANTOS RIBEIRO	911.105.561-87
13	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	011.483.782-19

Chupinguaia/RO, 26 de ABRIL de 2017

MARINEY MOREIRA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 297/17

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3E3312EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Intenção de Registro de Preço para a Aquisição futura e parcelada de *Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Proteção e Segurança* com preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte LOCAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11 de 3 janeiro de 2017 e através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 390/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 19/2017 do tipo MENOR PREÇO julgado por Lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decretos Municipais 65 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, Portaria nº 36 de 18/4/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***Intenção de Registro de Preço para a Aquisição futura e parcelada*** de *Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Proteção e Segurança* com preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte LOCAL, para suprir as necessidades da **(Secretaria Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/05/2017 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/05/2017 às 8h. ABERTURA DA PROPOSTA: 11/05/2017 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 11/05/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da demanda da presente licitação é de R$ **68.000,00 (sessenta e oito mil reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município:
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de abril de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:0227EF7F

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 250/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível sendo: óleo diesel S-10.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
Firma: AUTO POSTO 21 LTDA
CNPJ Nº 07.925.231/0001-55 - Valor: 17.765,00
Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 04/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 05/04/2017

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:7CA30013

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 365/2017
OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
1) Panificadora Rodrigues LTDA – ME - CNPJ: 06.104.752/0001-89 – Valor: 100,00
2) Mercado Novo Horizonte – Eireli - CNPJ: 15.730.729/0001-90 – Valor: 756,67
3) Colorsul Magazine LTDA – ME - CNPJ: 16.756.378/0001-50 – Valor: 1.108,74
4) Kako Atacado Eireli – ME - CNPJ: 26.826.005/0001-61 – Valor: 496,96
5) W.M.M. Conveniência LTDA – ME - CNPJ: 13.390.622/0001-15 – Valor: 485,00

Valor total: R$ 2.947,37, (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Vencedora(s), dos itens alternados constantes nas cotações de Preços, no Despacho Decisório e Notificação e Parecer Jurídico acostados aos autos, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

Colorado do Oeste/RO, em: 13/03/2017

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:721E879F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 258/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível sendo: gasolina comum, óleo diesel S-10, e óleo lubrificante.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
Firma: AUTO POSTO 21 LTDA
CNPJ Nº 07.925.231/0001-55 - Valor: 13.305,50
Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 04/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 05/04/2017

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:0EE197DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2017

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 110/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 1014, de 15 de Abril de 2016 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 062/2016, em 01/07/2016: **RESOLVE:** Artigo 1º - Tornar público a convocação de Katiuce Monteiro da Silva , Enfermeira,4ª classificada no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº 062/2016 de 01/07/2016. Artigo2º- Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos. Artigo 3º - No ato da contratação a servidora, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2016/SEMUSA. Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderão ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado e o Contrato terá o prazo de 01 ano de validade e não será renovado. Artigo 5º - As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação. Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,27 de Abril de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º176

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A3EBAA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0660/GP/2017

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ALIENAÇÃO, POR SEREM IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de veículos oficiais e demais materiais permanentes, destinados à alienação, à qual compete avaliar os veículos oficiais e demais materiais permanentes da Administração Pública Municipal, devendo vistoriar, avaliar e emitir relatório escrito sobre a viabilidade ou não do reaproveitamento dos referidos bens no setor público, bem como aconselhar, se for o caso, acerca da viabilidade de se proceder ao leilão dos referidos bens móveis, com a finalidade de obtenção de receita de capital.
Art. 2º. Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I - Como titulares, sob a presidência do primeiro:
Agostinho Gonçalves Lara – Presidente;
Dionilto Kull – Membro;
José Agustinho de Matos – Membro;
Genivaldo Neris da Silva – Membro;
II – Como suplentes:
Zenilda Qurino dos Santos – Vice Presidente;
Roberta Correia Santos – Membro;
Eduardo Bezerra da Cruz – Membro;
Jair Cristo – Membro.
Parágrafo único. Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo, e no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o(a) Vice Presidente.

Art. 3° - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de veículos oficiais e demais materiais permanentes destinados à alienação irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis, será de 1 (um) ano, permitida a recondução.
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5DE93195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3461/2017

"PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2017 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.
Art. 2°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:
I - 1ª – 31/05/17;
II - 2ª – 30/06/17;
III - 3ª – 31/07/17;
IV - 4ª – 31/08/17;
V - 5ª - 30/09/17;
VI - 6ª – 31/10/17.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:92192FE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.990/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar termo de Cooperação com a Associação dos Feirantes e com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, com objetivo de auxiliar a Associação dos Feirantes a participar do PNAE.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da SEMAGRIC disponibilizar:
I – funcionários;
II - veículos devidamente abastecidos;
III – móveis, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários para armazenar e entregar os produtos;

Art. 3°- Será de responsabilidade da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:
I - Disponibilizar funcionários para confeccionar a documentação necessária junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°- Será de responsabilidade da Associação dos Feirantes:
I – Providenciar espaço físico para recebimento e distribuição dos produtos;
II – Veículo tipo caminhão, sempre que for necessário;
III - Fornecer produtos de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda do programa;
IV – Indicar, 01 (uma) pessoa para ser treinada para executar o presente programa, 60 (sessenta) dias antes do término deste Termo.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei correram por conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 6.º - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 01 (um) ano contados a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:69F02A04

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma Presencial Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2138/SEMAS/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA , COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE-, POR AMOSTRAGEM, no valor de R$ 77.164,24 (Setenta e sete mil e Cento e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro centavos).** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 15/05/2017, às 8h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 27 de Abril de 2017.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A0EE9EE4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1671/SEMED/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO para manutenção dos veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal De Educação, valor estimado de R$ 66.152,01 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois e um centavo),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretária Municipal de Educação. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/05/2017** das 08h00 às 08h30 do dia **16/05/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/05/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 27 de Abril de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3424
GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C119C658

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1879/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX), no valor de R$ 18.666,67 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 12/05/2017, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 27 de Abril de 2017.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3424
GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:18E282B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de passagens aéreas, o valor estimado e de R$ 28.698,00 Proc. Admin. Nº 255/02/2017, que será realizada no dia 12/05/2017, às 09h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto Sobre a Passagem. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:7667D6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2017
Impugnante: VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, e NELCI ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO (doravante denominada simplesmente **PMGJT**) está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônica, registrada sob o número 009/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. Publicado o instrumento convocatório, a empresa **VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS, e a Sra. NELCI ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** apresentou impugnação, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

Solicita a impugnante, em síntese seja feita as alterações nos itens que passo a descrever:

23.1 No ato da licitação todos os veículos das empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto ao órgão de transito do município onde elas estiveram sediadas, em nome da empresa licitante.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferencias ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para o especifico objeto do contrato, ressalvo o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

O Pregoeiro responde à impugnação nos termos legais e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando cada ponto colocado pela impugnante em sua peça, tece o Pregoeiro as considerações a seguir explicitadas.

No caso sob analise, não vislumbro que o item impugnado possa comprometer ou frustrar o caráter competitivo, mas pode restringir a competição entre as empresas interessadas. No entanto, por força do Termo de Ajustamento de Conduta de n. 004/2013-1ªPJJA, de 24 de janeiro de 2013, celebrado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado de Rondônia, e ainda em vigor, alternativa não resta se não manter a obrigatoriedade dos veículos estarem em nome da empresa vencedora do certame, só que desobrigando-a de apresentar tais documentos no ato da licitação mais sim até a data da assinatura do contrato.

Assim sendo, acolho em parte a impugnação apresentada, passando o item 23.1 do edital em questão a vigorar com a seguinte redação:

23.1 – Até a data da assinatura do contrato, todos os veículos da empresa vencedora do certame deverão obrigatoriamente, estarem registrados junto ao órgão de trânsito do Município onde ela estiver sediada, em seu nome.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira **DAR PROVIMENTO em PARTE**, à impugnação apresentada pela empresa **VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, e NELCI ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2017, mantendo a obrigatoriedade dos veículos estarem documentados em nome da empresa, no entanto, dilatando o prazo.

Gov. Jorge Teixeira 27 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:847E062F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ADENDO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 17/04/2017 às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28/04/2017, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia Dia 28/04/2017, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Item: 23.1 No ato da licitação todos os veículos das empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto ao órgão de transito do município onde elas estiveram sediadas, em nome da empresa licitante.

LEIA SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 28/04/2017 às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 11/05/2017, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 11/05/2017, às 12h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ITEM: 23.1 – Até a data da assinatura do contrato, todos os veículos da empresa vencedora do certame deverão obrigatoriamente, estarem registrados junto ao órgão de trânsito do Município onde ela estiver sediada, em seu nome.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:1E4C2833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/ GP / 2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SEMSAU) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando: O Número insuficiente de profissionais para atendimento a rede Pública Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Coordenadora do **TESTE SELETIVO** para provimento de CARGO/FUNÇÃO de BIOQUIMICO, MÉDICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA e ORIENTADOR SOCIAL, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), composta pelos seguintes componentes:

Alexandre Alves Batista	Secretaria Mun. de Saúde - SEMSAU	Presidente
Aparecido Tristão da Silva	Secretaria Mun. Saúde – SEMSAU	Membro
Dilma Pígoli Siqueira	Secretaria Mun. Ass. Social – SEMAS	Membro
Carlos Pereira Lopes	Ass. Jurídico Gab. do Prefeito- GP	Membro

Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **TESTE SELETIVO**, que trata a presente portaria, terá como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8839DC3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim manifesta-se frente à população para recompor o Fórum Municipal de Educação que terá a função de:
1. Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2024;
2. Organizar as Conferências Municipais de Educação.
O Fórum Municipal de Educação é fundamental como canal de comunicação entre população e o poder público para reafirmar o compromisso com uma educação de qualidade, dessa forma, convida os segmentos sociais: sindicatos, conselhos, movimentos sociais, familiares, estudantes, universidades entre outros interessados na temática a procurarem a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prédio do Palácio Pérola do Mamoré, avenida: XV de novembro, nº 930, bairro Centro, no horário das 08h00min às 14h00min, para formalizar a adesão até o dia 04 de maio de 2017.

OLGA MEJIA BRASIL
Presidente do CME
Guajará-Mirim
Decreto nº 8126/GAB-PREF/14

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:51D4695C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 051/PMJ/2017

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processos nº **1-1307/2017**.
Objeto: A finalidade é para a realização dos Jogos Escolares Municipais de Jaru, na Fase Municipal – JEM'S. Para a contratação de empresas com a finalidade de organizar eventos Esportivos (Coordenadores, Mesários, Árbitros) com experiência em todas as modalidades desportivas.
Valor estimado: **R$ 19.187,54** (dezenove mil e cento e oitenta e sete reais e ccinquenta e quatro centavos).
Data para cadastro de propostas: 28/04/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/05/2017. Início da Sessão Pública: **11 de maio de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em:
www.licitanet.com.br**.**
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:0D7760B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMJ-SRP/2017
Processo nº **1-973/2017**
EXCLUSIVO ME / EPP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº **1-973/2017**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital.
Valor estimado de R$ 79.585,48 (setenta e nove mil e quinhetos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, assim como as localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014.
Data para cadastro de propostas: 28/04/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 11/05/2017 (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: **11 de Maio de 2017 às 11h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-5814, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 27 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:24C32EB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 1-323/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve, **ANULAR** o presente processo licitatório, o qual possui como objetivo a aquisição de Relógio de Ponto, para implantação de Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico para controle

diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelos motivos a seguir expostos.

Inicialmente, a presente anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Compulsando os autos nº 3-323/2017, verificou-se que, as publicações do aviso de licitação ocorreram em datas distintas, quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia, 07 de abril de 2017 e AROM (Associação Rondoniense de Municípios) 10 de abril de 2017.

O Artigo 4º, V da Lei 10.520/2002 dispõe que, o intervalo entre a publicação do aviso de licitação e a apresentação das propostas não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contando-se o prazo nos termos dos Artigos, 21 § 3 e 110 da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 21§3oOs prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo à data que ocorrer mais tarde.

Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Entretanto, conforme se depreende dos autos, a sessão do Pregão Eletrônico ocorreu no dia 20 de abril de 2017, ou seja, no interregno do intervalo mínimo, situação esta que pode ocasionar a nulidade do procedimento licitatório por expressa infringência dos Princípios da Legalidade, Moralidade e Isonomia, bem como das normas legais.

Nesse sentido ensina Hely Lopes Meireles:

"Anulação é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital.Cabe ainda ressaltar que a anulação da licitação acarreta a nulidade do contrato (art. 49, § 2º). No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa"

Diante disso, em consonância com o Princípio da Cautela, a anulação de Ofício do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0043/2017 é o mais condizente com os princípios Administrativos.

Após a publicação, remetam-se os autos a Diretoria de Licitações e Contratos para realização de nova Licitação nos termos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:AFF54C55

GABINETE DO PREFEITO
3ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO - SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 001/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 9574/GP/2017, torna público a **3ª Convocação dos candidatos do Teste Seletivo** Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 DE 16 DE MARÇO DE 2017, para atender as necessidades da Zona Urbana e Rural.
Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo /2017/SEMECEL

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Zona Urbana

01	Silmara Lara da Silva	1017516	7,8	APROVADA
02	Joaquim Jose dos Santos	07047533	7,7	APROVADA
03	Alessandra Garcia de Souza	699075	7,7	APROVADA

Cargo: Orientador Escolar / Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Claudio Cruz de Oliveira	624646	7,5	APROVADO

Cargo: Cuidador de Aluno – Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Edilton Ferreira Lima	895906	6,8	APROVADO

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B3D06F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9693, DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00
01 01 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
14 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
10 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de abril de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:169A40F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.699/GP/2017

DE 24 DE ABRIL DE 2017

RETIFICA O DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 9.680/GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Exoneração n.º 9.680/GP/2017, a saber:

Onde se lê no Art. 1º do referido decreto: "com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2017".

Leia-se: "com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2017".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:407F4D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.698/GP/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ofício nº 011/COMAS/2017, o qual solicita a inclusão dos representantes da sociedade civil na composição dos membros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	MARIA LÚCIA MORAES AGUIAR
Suplente	LILIAN ADMAR DA CUNHA

Secretaria Municipal de Educação

Titular	STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Suplente	ELOÍZA MELGAÇO VIDAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular	DAIANE DIAS DE OLIVEIRA
Suplente	MÁRCIA REGINA CARDOSO BILHEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular	EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA
Suplente	TÂNIA LIMA BERNARDO

Departamento Jurídico

Titular	Dr. JOSÉ PEREIRA TAVARES
Suplente	MARLENE GALVÃO RIBEIRO

Sociedade Civil
Instituto de Apoio a Mulher Rural- IAMUR
Titular: ISMA JOSÉ KRUMENAUER
Suplente: ELENICE DA SILVA ONEZORG

Associação Profissional das Empregadas Domésticas de Jaru/RO
Titular: LÍDIA DE CASTRO GARCIA
Suplente: CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA

Associação Clube de Mães
Titular: ROBERTA CAMPOS GOMES
Suplente: SANDRA DE JESUS ROCHA

Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza
Titular: JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Suplente: WILSON PAGANI DA SILVA

Profissionais da Área
Titular: ADILSON LOPES DE CARVALHO
Suplente: GECIELY NUNES SANTANA LISBOA

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do decreto 9.567 de 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F0073218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.704/GP/2017

DE 26 DE ABRIL DE 2017

DECRETA A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.399/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO que, a Lei 1.593/2011, é expressamente autorizativa, ou seja, a Administração Pública tem a discricionariedade de conceder ou não o benefício de parcelamento com isenção de juros e multa de acordo com o caso concreto;
CONSIDERANDO que, a Lei supramencionada em seu artigo 1º dispõe sobre o parcelamento de débitos inscrito em dívida ativa, e o requerente, pugna pelo parcelamento apenas dos débitos já protestados;

CONSIDERANDO que, o requerente já realizou outros parcelamentos junto ao Município e não honrou com o acordado, demonstrando assim má-fé para com a Administração Fazendária Municipal, **INDEFIRO PEDIDO DE PARCELAMENTO APENAS DOS DÉBITOS PROTESTADOS POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E,**

DECRETA

Art. 1o – FICA **REVOGADO** em inteiro teor o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.399/GP/2016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, publicado no Diário Oficial dos Munícipios no dia 14 de setembro de 2016, página 28, nº 1789, o qual "AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAS VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM FAVOR DO CONTRIBUINTE PAULO LEITE, CPF: 290.319.312-68, EM CONFORMIDADE COM A LEI. 1.593/GP/2011.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:48773FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9695 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2165

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$273.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

525 10.302.1001.2265.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA 273.760,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 161 BLOCO INVESTIMENTO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 273.760,00

Fontes de Recurso

1 07 273.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de abril de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:BD72EB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9696 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$45.799,15 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

526 10.301.1001.2334.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / CENTRO DE SA 45.799,15
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 107 Outros Programas Fundo a Fundo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 45.799,15

Fontes de Recurso

3 07 45.799,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de abril de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:89A5BEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9697 , DE 20 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2167

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

527 10.302.1001.2322.0000 IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 3.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 121 Impl.Leitos Saúde Mental

528 10.302.1001.2322.0000 IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 9.284,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 121 Impl.Leitos Saúde Mental

529 10.302.1001.2322.0000 IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 3.516,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 121 Impl.Leitos Saúde Mental

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 16.000,00

Fontes de Recurso

3 07 16.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de abril de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1E973349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.710/GP/2017

DE 26 ABRIL DE 2017

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a servidora ROSILDA PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, a servidora pública **ROSILDA PEREIRA LIMA**, cargo de **Professora**, cadastro Nº 4407, RG: 346800 SSP/RO, CPF: 315.796.552-20, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:116A089A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.707/GP/2017

DE 26 ABRIL DE 2017

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a servidora LINDIMIAR VENTURELLI PANDOLFI SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, a servidora pública **LINDIMIAR VENTURELLI PANDOLFI SILVA**, cargo de **Copeira/Cozinheira**, cadastro Nº 119004, RG: 000964380 SSP/RO, CPF: 602.579.462-68, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9C813DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.708/GP/2017

DE 26 ABRIL DE 2017

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, o servidor MAGNO MARCOSKI MARCELINO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, o servidor público **MAGNO MARCOSKI MARCELINO**, cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, cadastro Nº 118685, RG: 1157063 SSP/RO, CPF: 997.282.732-15, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:617E441A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.709/GP/2017

DE 26 ABRIL DE 2017

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, o servidor PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, o servidor público **PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO**, cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, cadastro Nº 118690, RG: 00987985 SSP/RO, CPF: 001.337.572-50, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:29EAD922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.700/GP/2017

DE 26 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros da Comissão temporária para conferência de medicamentos vencidos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o processo de Sindicância nº 1-922/2017 para apurar irregularidades referentes aos medicamentos vencidos encontrados no Hospital Municipal de Jaru e no Centro de Saúde Diferenciada de Tarilândia, no mês de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, a necessidade de uma comissão para levantar e registrar em relatório, conforme modelo vide anexo I, todo material encontrado para o prosseguimento dos trabalhos da Sindicância.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária para conferência de medicamentos vencidos, conforme Processo de nº 1-922/2017, os seguintes servidores:

I- Vanda Mamédio da Silva Santos - Agente Comunitária de Saúde-(SEMUSA);
II- Zeferino Rodrigues Santos - Coordenador da Defesa Civil - (SEMAF);

Art. 2° Participarão dos trabalhos conjuntamente com os servidores nomeados o Conselho Municipal de Saúde, através de representante legal designado.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1BD9E8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9702/GP/2017

De 25 de Abril de 2017.

DECRETA A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DO DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 370/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

DECRETA

Art. 1o – **REVOGADO** em inteiro teor o DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 370/GP/2017, de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, págs. 57/58, nº 1941, em 24/04/2017.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A7652A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.701/GP/2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **MARIA LIMA BEZERRA**, matrícula 43-1, referente ao remanescente do **período aquisitivo** de **12/03/1995** a **11/03/2000**, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em conformidade com o Processo nº 180-2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **02 de maio de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:49578745

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMDES

Nº 001/2017 LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Considerando os princípios administrativos da publicidade e isonomia a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem por meio deste tornar público o interesse de Locação de Imóvel para instalação de uma extensão do CRAS-Centro de Referência de Atendimento Social no Distrito de Tarilândia, para atender a demanda das famílias e indivíduos desta Localidade.
Diante dos serviços que serão prestados o imóvel necessita possuir as seguintes características: deverá dispor no mínimo de área útil total de 120m² (cento e vinte metros quadrados), deverá conter as seguintes especificações recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa, 02 banheiros, área externa, garagem para veículo oficial da Secretária.
Os interessados deverão apresentar, documentação para habilitação, em envelope lacrado, e deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES, via SEDEX, ou pessoalmente, no protocolo, no seguinte endereço Rua: Rio Branco Nº 1795 SETOR 02, podendo ser recebida nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, até o dia 02/05/2017. Os documentos de habilitação exigidos são: planta baixa do imóvel, Laudo CREA, RG, CPF, comprovante residência (Luz, Água ou Telefone); Certidão de casamento, Certidão negativa de debito;

NELZA DE SOUZA BARATER
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C3E2DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 003-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE ABRIL DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
7	ANNA PAULA DEPIERI	114	14
8	DANUBIA DE FÁTIMA GARCIA	088	14
9	RENAN HELMER NOELVES	106	13

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
5	HARADYANE CORNACCHIA	035	24
6	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	277	23

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
10	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	144	22
11	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	175	22

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARILENA DE SOUZA	055	22

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:72A9D4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 727/2017 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
14º	Genilda Alves de Lana

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
32º	Adriana de Paula Oliveira

Professores Escola Polo João Paulo II – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
04º	Cleverson Ricardo Viana

Machadinho D'Oeste, 27 de Abril de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br

	expedido através da internet;	
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:175ADA11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.777/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO AO DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a Dra. **HELLEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA,** matrícula nº. 7850, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Gratificação de Desempenho de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com competências e atribuições constantes na Lei Nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º - A Remuneração de Gratificação de Desempenho, ora nomeado, será a constante do anexo I, da Lei n.1.529/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 23 de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 10 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

SERGIO CASSIMIRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:806B9F77

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.778/PMMA/2.017.

"ESTABELECE AJUDA DE CUSTO PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA PLANIFICAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DA PLANIFICAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida Ajuda de Custo no valor ½ UFMA (metade da Unidade Fiscal do Município de Ministro Andreazza), no valor de R$36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos), para custeio de alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza e aos que conduzirem os veículos para translado dos servidores, mesmo que pertençam a outras Secretarias Municipais.

Art. 2º. O transporte dos servidores de ida e volta ao município sede do curso (Cacoal) será por conta do Município de Ministro Andreazza, em frota própria, conveniada ou terceirizada.

Art. 3º. A prestação de contas será realizada por meio de prova de frequência no curso.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8DDD2CE5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.783/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DISCIPLINAR PARA OS EVENTOS DESPORTIVOS DA SEMCEL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Disciplinar para os eventos desportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL, sem ônus para o erário Municipal:

– Sr. **ISAÍAS ROSSMANN**, portador da CI/RG nº 711678 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 496.028,701-25,

– Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**, portador da CI/RG nº 552313 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 585.823.392-91.

– Sr. **VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA**, portador da CI/RG nº 795800 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 522.875.642-68;

Art. 2º. A Comissão Disciplinar tem, entre outras previstas nas disposições legais e regulamentos aplicáveis, as seguintes competências e as atribuições: acompanhamento dos jogos, julgamento e aplicação de penalidades em caso de infração disciplinar de atletas ou dirigentes de equipe, bem como julgamento dos recursos e qualquer outra forma de protesto dos Representantes, que constarem nas súmulas de arbitragem.

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELLOW.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município
OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C881BF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº067/2017

Na publicação do dia 26/04/2017, Ratificação de parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação referente o processo nº 067/2017 Despesa com pagamento de Inscrição para participação de todos os Vereadores no Curso de Treinamento das Comissões da Câmara Municipal.
Onde se lê:
Pela empresa: **INCAP – INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFICIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.**
Leia-se:
Pela empresa: **EDIMAR COSTA DE SOUZA-ME.**

Monte Negro - RO, 27 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente /CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:699A59B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º001/2017, que tem por objeto registrar preços objetivando eventuais aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços - SRP, **sendo materiais pensos**, para todos os Estabelecimentos de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
Empresas Vencedoras:

Biocal Comercio e Representações Ltda, CNPJ 02.176.223/0004-82 VALOR R$ 16.066,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).

Cisabrasile Ltda, CNPJ:05.120.289/0001-04 VALOR R$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Covan Com. Varejista e Atacadista do Norte Ltda, CNPJ 02.475.985/0001-37 VALOR R$ 6.191,63 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

MBR Fernandes ME, CNPJ 16.845.253/0001-04 VALOR R$ 37.572,70 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Pro-Hospital Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 10.202.833/0001-99 VALOR R$ 108.886,70 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ 06.696.359/0001-21 VALOR R$ 57.051,25 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

Rondôlab Comercio e Serviços Eireli Epp CNPJ 18.964.366/0001-46 VALOR R$ 27.140,59 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Supermedica Dist. Hospitalar Eireli CNPJ 06.065.614/0001-38 VALOR R$ 104.235,70 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Data da Homologação: 27/04/2017.

Monte Negro – RO, 27 de abril de 2017.

EVANDRO MARQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AE4D45EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 308 de 20 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo: nº 1007/SEMUSA/2016.

Objeto: aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, aquisição de material de consumo, sendo Reagentes e Insumos Laboratoriais a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, visando** suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Covan Com. Varejista e Atacadista do Norte Ltda, CNPJ 02.475.985/0001-37 VALOR **R$ 13.372,29** (treze mil trezentos e setenta e dois e vinte e nove centavos).

Rondôlab Comercio e Serviços LTDA EPP CNPJ 18.964.366/0001-46 VALOR **R$ 87.334,45** (oitenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:682F6359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 015-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º015 CMNM/2017
Nova Mamoré 25 de Abril de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital N°.001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 22 de maio de 2016, homologado em 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo abaixo, da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

ASSISTENTE JURÍDICO – ZONA URBANA			DADOS PESSOAIS	
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**RG**	**CPF**
2°	366930	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	8.776.244-0	066.145.999-33

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros a partir do dia 02 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 25 de Abril de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:83F87F29

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado nos dias 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- 25H- EMEFI :12 DE OUTUBRO-LH 29 B,KM 45: ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.320	SIRLEY FIGUEREDO

PROFESSOR II- 25H- EMEFI :21 DE MARÇO,LH 07,KM6,5-DISTRITO DE JACINOPOLIS::

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.171	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI DARCY RIBEIRO-BR 421, KM 23-DISTRITO DE JACINOPOLIS

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.235	ALILIA DIANA MELLO

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI 19 DE NOVEMBRO-LH 06 KM 09

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.151	CLAUDILENE CABRAL CUNHA

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI DOMINGOS PEREIRA AQUINO LH 23 B, KM 46:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.200	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI HELENA BORTONE-LH 04 KM 06-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.167	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI ITAMAR FRANCO –LH 07,KM 05-DISTRITO DE JACINOPOLIS::

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.272	SERGIO SANTIAGO DA SILVA

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI RIO AZUL –LH 30 B, KM32:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.111	GILVANETE RAMALHO DA COSTA BAESSE

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI NOVA –LH 27 B, KM45:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.376	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA

PROFESSOR II- 25 H –EMEFI ROSA OLINDA, 4ª LINHA DO RIBEIRÃO,KM 22:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.091	CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA

PROFESSOR II- 25H- EMEFI :SEBASTIÃO CÍCERO, LH 02-ASSENTAMENTO-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.372	EVANY DANTAS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEDICO CLINICOGERAL -40 HORAS- ZONA RURAL E ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.002	JULIANA PANI CARDOSO BARROS
2º	100.006	RICARDO CARRTAE JUNIOR
3º	100.275	JEFFERSON SCHMOOR SALES
4º	100.165	ARISTEU CAMINHA ALVES

ENFERMEIRO-40 HORAS- ZONA RURAL(DISTRITO DE JACINOPOLIS):

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.170	RACHILERSON DE SOUZA TORRES

ENFERMEIRO-40 HORAS- ZONA RURAL(C.S. DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LH 28):

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.015	AUERICON PESSOA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL(C S.-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LINHA 28):

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.243	SOLANGE CEOLATO LEITE MIGUEL
2º	100.315	LILIANE AIRES LUCINO
3º	100.361	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA
4º	100.077	TASSIA VALE BARROSO
5º	100.365	GRACIANA MARQUES LEITE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL(PS 3ªLINHA DO RIBEIRÃO):

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.110	POLIANE GRANGEIRO ARAÚJO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL(CS DISTRITO DE PALMEIRAS-LH 20):

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	100.159	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;

Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 26 DE Abril DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6B55A21F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 25H- EEIF :-MANOEL JOSÉ DOS SANTOS-LINHA 29 BURITI:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	365568	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 27 DE Abril DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5545E21A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N.° 084

Nova União/RO, 27 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo aos servidores Jorge Elias e Irani Inácio Ribeiro Gama...

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural do Município.

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 14 (Quatorze) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra Influenza: para idoso; adolescente de 12 à 21 anos; Gestantes e crianças de 6 meses e menor de 5 anos puérpera doenças crônicas, com inicio no dia 10 de Abril de 2017, correspondente a 02 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 1.463,28 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para o servidor Jorge Elias.

II – O montante a ser pago para 14 (Quatorze) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra Influenza: para idoso; adolescente de 12 à 21 anos; Gestantes e crianças de 6 meses e menor de 5 anos puérpera doenças crônicas, com inicio no dia 10 de Abril de 2017, correspondente a 02 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 1.463,28 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para a servidora Irani Inácio Ribeiro Gama.
III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 10 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Nova União – RO, 27 de Abril de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F5691230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PROCESSO N.º 099/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 127 de 27/04/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de maio de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 060.
Projeto de atividade 2,024 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 107.
Projeto de atividade 2,025 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 109.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 117.
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 150.
Projeto de atividade 2,037 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 155.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 196.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 205.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 168.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 044.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 022.
Valor total estimado da licitação de R$ 86.208,03

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de abril de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4CD2FBBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CELEBRAÇÃO EM 25 DE ABRIL DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS. CNPJ: 25.092.927/0001-20

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestar os serviços de manutenção

(corretiva e preventiva) e instalação dos Ar Condicionado da Câmara da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, como descrito no processo nº 035/2017 os quais ora são adjudicados à Contratada com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela modalidade Pregão Eletrônico nº002/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 20.528,00 (vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais) referente a 102 (cento e duas) manutenções preventivas, 32 (trinta e duas) manutenções corretivas e 15 (quinze) instalações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2017/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 26 de abril de 2017.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dir. de Almoxarifado e Compra
Portaria Nº. 017
GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:055EEA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.642 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3CCF2CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.648 27 DE ABRIL DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MATEUS BORGES SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ELETRICISTA DE VEÍCULOS – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6C6317E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.649 27 DE ABRIL DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RODRIGO SOUZA MOREIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F0448803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.650 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELIANDRO ARAUJO CORDEIRO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E2136A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.651 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ADIR MACENO MENDES**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FD1C9F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.672 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JULEANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4DC0D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.652 27 DE ABRIL DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SILVERNANY VIEIRA NEVES**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D56828BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.653 23 DE ABRIL DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **WEMERSON DE BRITO DINIZ**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A942D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.654 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ADRIANO THOMAZ**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho

de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A062A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.655 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JANDERSAN DANTAS DA CRUZ**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0A3B6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.65627 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MATEUS DA CRUZ ARAÚJO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:ADCBD714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.657 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESUEL DE SOUZA FONSECA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3047F381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.658 23 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FÁBIO DE OLIVEIRA IMBURANA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EF17AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.659 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FREDISON ALBUQUERQUE DE SOUZA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E54605CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.660 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO DE PAULA SILVA LIMA** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9C4053EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.661 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ORCENÁRIO RIBEIRO LUGON**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DB608D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.662 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DOUGLAS LACERDA PAULISTA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2E3BEF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.663 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D7A01F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.664 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESSI DIAS DE FREITAS**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:62171329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.665 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYCON JUNIO MORAIS DE MELO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:964CCE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.666 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.585, de 30 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1928 em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADONIS JOSÉ DE AMORIM,** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EA02F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.643 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAQUEL PEREIRA BARBOSA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9B9975A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.668 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILSA APARECIDA RAMOS DA CRUZ**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0DDA7440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.644 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATIELLE ETIENE SANTOS**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:175C0A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.645 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8EACB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.647 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOMAR RIBEIRO DA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:595CB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.646 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIANA MARTINS COSTA PEREIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:24F695AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.637 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIMEIRE PEREIRA BARBOSA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:BADCF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.638 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRIAN NINK BARROS**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **COZINHEIRO (A) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6E3813C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.639 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSANGELA BENTO DE SOUZA**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **COZINHEIRO (A) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0037B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.640 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RICARDO FREITAS SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:95492415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.641 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KIRKY DEJANE FERREIRA EMERICH,** em caráter efetivo, em cargo de nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3E121EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.667 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAUFE DA SILVA MOREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:51A42B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.671 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIANE ZOTTIS,** em caráter efetivo, em cargo de nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0329905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 008
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 20-04-2017

DECRETO Nº 10.632 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR WANGLESON FELIZARDO DA SILVA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 1190/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor WANGLESSON FELIZARDO DA SILVA, Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cadastro nº 6255/8, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de abril de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E8FBA896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 009
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 20-04-2017

DECRETO Nº 10.635 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA VANIELE MEDINA GUIMARÃES, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1214/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora VANIELE MEDINA GUIMARÃES, Agente de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cadastro nº 7473-4, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de abril de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FED53DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO e **ROBSON DE OLIVEIRA** , brasileiro, casado, portador da CTPS nº 050.573 Serie 0007 - RO, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de **VIGILANTE**, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 1.806/2012, de 05 de março de 2012 , 2156/2015 de 24/setembro/2015 e 2188/2016 de 31 de março de 2016 do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominada CONTRATADA de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de **VIGILANTE** com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 1.035,24(um mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, Auxilio Saúde de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (cem reais)), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 800,00(oitocentos reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também o SERVIDOR a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o recibo.

Pimenta Bueno-RO, 26 de abril de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

ROBSON DE OLIVEIRA
Servidor

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:25AACCA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 493/2017 DE, 26 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2830/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o dia 27/04/2017, para cidade de Ji-Paraná/RO, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da ABERTURA ESTADUAL OFICIAL DIA DO DESAFIO.

NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:177.567.312-04
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

ULCIMAR BALDUINO BARBOSA – DIRETOR DO NUCLEO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS
CPF:248.792.902-20
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

LUCIANO CORREA DA SILVA – ASSESSOR TECNICO
CPF: 692.076.662-00
01 (uma) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à Ji-Paraná/RO será no dia 27/04/2017, após às 07:00 hs, de veículo VOYAGE – PLACA NDC 5240 (pertencente a frota da SEMEC),dirigido pelo servidor Ulcimar e o retorno dar-se-á no dia 27/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:11933814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 491/2017 DE, 26 DE ABRIL DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando n° 117/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JORGE LOURES GONÇALVES, brasileiro, casado, ensino médio incompleto, portador da cédula de Identidade RG. nº 836607 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 638.249.819-04, residente e domiciliado na Rua RICARDO FRANCO nº 631, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de VIGIA, CNH nº 04209170172 expedida em 18/09/2012, validade até 11/09/2017, categoria AD, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A6D34D06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2017 DE, 26 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 16/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 212 (duzentos e doze) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),perfazendo o total estimado de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) para os servidores abaixo, pelo período estimado de 04 (quatro) meses, sendo que os mesmos fazem parte da Equipe do PSF Rural – onde fazem atendimento na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CANAÃ.

ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO – MÉDICA
CPF:854.927.012-15
53(cinquenta e três) diárias no valor total de R$ 1.590,00

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK - ENFERMEIRA
CPF:950.149.502-72
53(cinquenta e três) diárias no valor total de R$ 1.590,00

MARIA ELUZIA LACERDA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 172.661.572-34
53(cinquenta e três) diárias no valor total de R$ 1.590,00

JOAO LEITE BARBOSA – MOTORISTA
CPF: 002.399.648-02
53(cinquenta e três) diárias no valor total de R$ 1.590,00

Art. 2.º O deslocamento Pimenta Bueno/Zona Rural dar-se-à nos dias determinados pelo setor competente, no veículo L200 - placa OHV 7359, e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AB96C548

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2017 do Processo Administrativo n.º 67/SEMAST/2017, referente a pagamento de tarifas bancárias referente ao fundo municipal de assistência social, pelo período de 09 (nove) meses, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, Agencia de Pimenta Bueno, na Av. Presidente Dutra, nº 840, Centro, Pimenta Bueno-RO, no valor estimado de R$ 90,00 (noventa reais), conforme NAD n° 281/2017, de 19 de abril de 2017 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 87, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 26 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6171780E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do Pregão Eletrônica Nº 34/2016 publicado no DOM Edição 1733 dia 27/06/2016 e Edição 1734 do dia 28/06/2016.

ONDE LÊ - SE
23 de Maio de 2016
Aviso de Ratificação da Tomada de Preços 34/2016
27 de Maio de 2016

LEIA-SE:
23 de Junho de 2016
Aviso de Ratificação do Pregão Eletrônico 34/2016
27 de Junho de 2016

Pimenta Bueno – RO, 26 de Abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:ADD84626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 494/2017 DE, 27 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2805/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 500 (quinhentos reais), para os dias 27 e 28/04/2017, para cidade de Porto Velho/RO, à servidora ROSANA MILOMES – COORDENADORA MUNICIPAL DE TRANSITO,CPF:776.404.112-20, a finalidade de equipar o contram para novas adequações a legislação. haja vista, que a mesma estará resolvendo a finalização de contas do processo convênio 037/2012/DENATRAM-RO e tratamento do termo de cooperação técnica do DETRAN-RO e prefeitura, com a finalidade de equipar o CONTRAM com novas adequações e legislação.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/RO à PORTO VELHO/RO será no dia 27/04/2017, às 07:30 hs, de veículo particular – Placa NCZ 2121 e o retorno dar-se-á no dia 28/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 27 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D3E13743

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2017 DE, 25 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2674/2017.
R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 1071 (hum mil e setenta e uma) diárias de alimentação estimativas no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais),perfazendo o total estimado de R$ 37.485,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para os servidores abaixo, onde estarão participando da **Oficina De Fortalecimento Da Atenção Básica** na cidade de Cacoal, nos dias estipulados, conforme oficio e calendário anexo até o mês de novembro de 2017.*

**MARIA OLANDA V. TORCHETE-AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:362.473.249-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARILUZIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:599.392.492-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**PAULA CRISTINA DA SILVA – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:000.933.112-30
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**DAMARES GONÇALVES CHAVES – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:256.090.092-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS AGUADO – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:597.289.572-20
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELISANGELA APARECIDA FERRO – AGENTE COMUNITARIA E SAÚDE*
CPF:611.325.002-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA APARECIDA DE SOUZA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF:292.817.332-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARLENE VARGAS PINHEIRO –AGENTE DE SAÚDE*
CPF:272.036.202-63
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELISANDRA BARROS DA SILVA – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA*
CPF:646.074.022-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LECI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF:599.785.462-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**GRACIELLA DE SOUZA VERAS – ENFERMEIRA*
CPF:987.855.752-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FABIANA COELHO DA SILVA PULQUEIRO – FISIOTERAPEUTA*
CPF:786.398.402-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:008.820.692-09
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**PAULO RIBEIRO LEÃO – VIGIA*
CPF:172.678.892-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MEIRE DE SOUZA – ODONTOLOGA*
CPF:288.765.708-96
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOSE APARECIDO ALVES LOPES –VIGIA*
CPF: 252.064.782-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MOTOO YOSHIKAWA – MÉDICO*
CPF: 724.625.908-20
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA DE FATIMA JESUS GONÇALVES –AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:277.105.132-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ODEILDE CAMPOS DA LUZ SOUSA –AGENTE COMUNITARIO*
CPF:350.630.252-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FLORAMI ROQUE ALVES – AGENTE DE SAÚDE*
CPF:561.383.262-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARCILENE TORTO DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF:009.297.852-58
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SUELEN MIRIAN DA SILVA LIMA – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA*
CPF: 894.176.582-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**TANIA MARIA DA SILVA – ENFERMEIRA*
CPF: 385.426.764-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ERIKA CRISTINA DOS SANTOS – FISIOTERAPIA*
CPF:815.142.391-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SAHILY DE LA CARIDADE ORTEGA MEDINA – MÉDICA*
CPF:067.758.931-08
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**GABRIEL SANCHES DE GIULI –ODONTOLOGO*
CPF:876.526.172-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**DIANA PEREIRA LOPES SFALCINE RIBEIRO – TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:995.542.592-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADEMAR DE LIMA SANTOS –VIGIA*
CPF:652.026.512-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADENILSO VIEIRA RIOS – VIGIA*
CPF:248.810.662-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELEIDE DE MELO RAPOSO – AGENTE ADMNISTRATIVO*
CPF:192.150.372-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**NITAMAR PEREIRA GAMA – AGENTE ADMNISTRATIVO*
CPF:152.081.172-15
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANA JOAQUINA ARAUJO NETO – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF:640.383.782-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**CARMEN MIRIAN BENETI – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF: 351.433.982-15
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**DIANE MORAES DUARTE – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF:861.746.492-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA HELENA PEREIRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 614.512-582-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LOURDES GUTIERREZ ROCHA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 558.610.242-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUCIMAR LEMES DE OLIVEIRA –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 400.251.362-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**RENATO DA SILVA MENDES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF: 010.533.732-36
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ROSANGELA ALVES PINTO – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF: 615.671.082-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ROSILENE DE FREITAS SANTANA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 797.992.052-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SILVIA MARIA DIAS –AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:325.906.282-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARILENA DO NASCIMENTO BARBOSA –AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 526.375.062-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELAINE FERRARI –AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE*
CPF:009.965.048-77
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANA DAS GRAÇAS SOARES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
CPF: 218.566.052-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**CLEIDE APARECIDA DARMIELLE NAKATANI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
CPF:500.378.119-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**BERNARDETE VIEIRA DOS REIS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
CPF:106.474.062-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA APARECIDA FERREIRA –AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
CPF: 476.702.826-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANA CRISTINA DA COSTA FEITOSA BITTENCOURT – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 673.779.982-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**BERENICE FRANSCISCO PRATES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*
CPF:025.895.128-13
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARILZA DA SILVA OLIVEIRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 741.846.602-15
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**NILSE CLEIA DIAS LEITÃO RAMOS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE*
CPF:711.228.342-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SIRLEI SANTOS CUNHA - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE*
CPF:653.569.422-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FABIOLA DUARTE ESTEVES – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE*
CPF:765.707.972-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JAIR MACHADO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO*
CPF: 767.917.422-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MANUEL ARTURO BORGES LCOP –MÉDICO*
CPF:067.166.491-31
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS –TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:390.227.572-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**CLEUSA APARECIDA FONSECA –AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:348.241.972-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FERNANDA DUARTE ESTEVES – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF:874.125.602-63
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SAMARA BARBOSA –AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF:963.187.402-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**EDINALDA PEREIRA DE SANTANA SILVA – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 277.074.402-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**NADILZA DA SILVA DE SOUZA –AUXILIAR DE SERVIOS DE SAÚDE*
CPF: 215.138.802-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LURICO S. NAUJOKAT - ENFERMEIRA*
CPF:536.030.109-06
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA –GERENTE USB*
CPF:685.277.212-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELOIDA GARCIA HERNANDES –MÉDICA*
CPF:067.854.191-40
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**CAROLINA DE FATIMA CORRENTE SILVEIRA – TECNICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE*
CPF:248.779.722-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SILVANA DE FATIMA SANTANA RABELO – TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:637.092.362-15
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANTONIO JOSE SANTANA – VIGIA*
CPF:141.918.222-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MIGUEL ROSA PIRES – AGENTE DE SAUDE*
CPF:114.859.812-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**PAULO ANASTACIO DE SOUZA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 243.443.032-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA –AGENTE DE SAUDE*
CPF: 183.403.502-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**NEIVA MARCIA DE OLIVEIRA NOBRE – AGENTE DE ENDEMIAS*
CPF: 390.079.602-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SEBASTIÃO NICOLAU DE SOUZA – AGENTE DE SAUDE*
CPF: 248.817.322-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIVELTON PEREIRA DOS SANTOS – AGENTE DE ENDEMIAS*
CPF: 035.116.902-42
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**VALTAIR FONTOURA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 218.546.452-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA –AGENTE DE ENDEMIAS*
CPF: 656.938.172-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIOMAR GOMES CARDOSO –AGENTE DE ENDEMIAS*
CPF: 409.445.812-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LOURIVAL FONTES DO VALE – AGENTE DE SAUDE*
CPF: 079.605.492-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANGELO GUARNIER –GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF:313.127.722-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ARGEMIRO EVANGELISTA DOS SANTOS – AGENTE DE SAUDE*
CPF:519.279.852-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANTONIO IVO MOTA DE OLIVEIRA –AGENTE DE SAUDE*
CPF: 114.865.702-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**CRISTIANE DA SILVA – ENFERMEIRA*
CPF:898.620.582-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ITAMAR GONÇALVES PINHEIRO – AGENTE DE SAUDE*
CPF: 286.593.842-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 190.482.462-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOSE APARECIDO PEREIRA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 248.778.082-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOSE GONÇALVES DA FONSECA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF:450.041.887-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SANDRA R. BONFIM SALES – AGENTE DE ENDEMIAS*
CPF: 677.072.622-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUIZ DO CARMO DE JESUS – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 292.813.182-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARCOS ANTONIO CORREIA LIMA – GUARDA DE ENDEMIAS*
CPF: 243.441.762-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**HORTENCIA FERREIRA DA SILVA – FARAMACEUTICA*
CPF: 967.916.592-20
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**GISELE YAMAGUCHI BEDIN – FARMACEUTICA*
CPF:031.445.589-23
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**DELMERICE ALVES M VIEIRA- AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 369.288.442-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM – AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE*
CPF: 687.011.872-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUALINE HOFFMAN GUERRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF:010.989.272-06
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUCINEIA PRUDENTE DE OLIVEIRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 859.265.312-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARLI DOS SANTOS MOUREIRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 799.674.692-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA DE LURDES PINHEIRO AUS –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF;286.396.932-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ZELIA ROSA DE SOUZA –AGENTE COMNITARIA DE SAUDE*
CPF: 920.849.742-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JANIANA FONTENELE DE SOUZA – ENFERMEIRA*
CPF: 850.128.902-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ROSINEIA DA SILVA – GERENTE UBS*
CPF: 686.167.242-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREA – TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF: 583.437.842-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIANE MARÇAL – AGENTE DE SAUDE*
CPF: 855.691.862-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIETE EBERT DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF: 010.916.222-64
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUZIA IVANI MATHEUS FERNANDES –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF: 419.450.262-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI – ENFERMEIRA*
CPF:037.481.748-02
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA*
CPF:865.879.602-78
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**EVERTON KOJI KITO – FISIOTERAPEUTA*
CPF:317.826.328-40
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**NADIR CANDIDA DE SOUZA – GERENTE*
CPF:621.504.301-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SANDRA MARA KISCHINER LOBATO – MEDICA*
CPF:623.075.682-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FERNANDO ANTONIO P. FALCÃO FILHO – ODONTOLOGO*
CPF: 925.445.762-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**AMANDA SANTANA AUS –TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:999.641.122-20
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JUSSARA DA SILVA CORREA –TECNICA DE HIGIENE BUCAL*
CPF:862.098.338-83
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LESLEY FUZARI –AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 947.216.882-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOSE PAULA DA SILVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:248.813.172-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ORLANDO LEMKE –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 665.454.802-78
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**IVONE GONÇALVES DE SANTANA NASCIMENTO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 720.927.422-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**TEREZINHA DE FATIMA PEREIRA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF: 223.697.322-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**FLAVIANA CARDOSO –AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF:790.511.382-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADEILDO DE SERQUEIRA –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 457.003.382-20
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADRIANA MOREIRA DA SILVA BUENO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:709.502.102-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**TEREZINHA CELIA SILVA BUENO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF: 288.638.522-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SOLANGE MARIA LAGASSI –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF:141.910.752-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**KEICIANE ANDRIELE EMERICK – ENFERMEIRA*
CPF: 950.149.502-72

07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO –MÉDICA*
CPF: 854.927.012-15
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA ELUZIA LACERDA –TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF: 172.661.572-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANGELA MARIA DA SILVA BENEDITO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:002.614.062-48
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**EDNELZA WUTKE HOLANDER – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*
CPF:622.518.212-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUCIA DOS PASSOS BERTAZZI –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:657.227.442-04
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**GELCIMAR PINTO STORCK – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:612.724.932-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**IZABEL FAGUNDES- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 827.275.542-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**WELINGTON ROSA GUSMÃO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 911.448.252-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**VASTI ALICIA DE OLIVEIRA –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF:680.874.382-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**VANIELI REIS FERRARI –AGENTE ADMNISTRATIVO*
CPF:010.271.462-28
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADRIANA MARIA DA SILVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 658.543.302-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 703.831.462-91
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA –AGENTE COMUNIATRIO DE SAUDE*
CPF: 753.631.192-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUCIANA PARECIDA BATISTA –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 692.816.612-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LUCILENE BONFIM –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 756.053.762-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MARIA APARECIDA MARANGONE –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 653.935.622-68
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SILENE GONÇALVES LIRA –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 855.473.442-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SUELI P. S. PSCHISKY –AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 286.402.842-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**VANESSA CANDIDO DA SILVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*
CPF: 720.927.262-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**KENIA FRANCO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
CPF:803.118.572-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA –ENFERMEIRA*
CPF:766.303.402-30
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ANAZIA BARBOSA BENITEZ –GERENTE UBS*
CPF: 292.818.302-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**THAINA FUZARI BORGES – MÉDICA*
CPF:883.351.512-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**SILVIA HELENA G. DE CASTRO E ASSIS –ODONTOLOGA*
CPF:340.609.609-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**KEILA LOSANO SEGOVIA DE ALMEIDA –TECNICA DE ENFERMAGEM*
CPF:717.905.782-72
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ADRIANA THIANE BARBOSA DA SILVA – TECNICA DE HGIENE BUCAL*
CPF:564.705.922-87
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ITAMAR SOUZA DE OLIVEIRA –VIGIA*
CPF: 412.656.101-34
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**JOSE BORGES DE GODOI –VIGIA*
CPF: 472.276.649-53
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA*
CPF:010.088.802-02
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**MILVANE STRE HOLANDA – AGENTE ADMNISTRATIVO*
CPF: 177.325.222-49
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA –ENFERMEIRA*
CPF:387.927.611-00
07(sete) meia diárias no valor total de R$ 245,00

***Art. 2.º** O deslocamento dar-se-à com saída a partir das 07:00 hs, segundo cronograma das oficinas (anexo) fls.03, e o retorno será após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno, 25 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:15B9F543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº013/2017

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 26 de Abril de 2017

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
8477	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
296	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO
9203	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DBD68720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ N.º 03.817.702/0001-50
Rua Almiro Moraes nº 116, Rio Verde-GO

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado no Diário Oficial do Município nº 1.771 de 18 de Agosto de 2016, por parte da Administração, visando retificar os elementos de despesas das notas de empenhos anteriormente empenhados conforme consta no Contrato nº 034/2016 de 08 de Agosto de 2016.

DA RETIFICAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - Ratifica-se a Cláusula Sexta da dotação orçamentária: Aquisição de que trata o presente contrato ocorrerá por conta na previsão do orçamento do município:

a) – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto Atividade: 2.093 Manter as Atividades da SEMAD
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 694/2017 de 20/03/2017 R$-1.800,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 695/2017 de 20/03/2017 R$-600,00
Nota de Empenho nº 696/2017 de 20/03/2017 R$-100,00

b) – Gabinete da Prefeita
Projeto Atividade: 2.004 – Manter as Atividades do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 834/2017 de 20/04/2017 R$-8.000,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 835/2017 de 20/04/2017 R$-240,00
Nota de Empenho nº 836/2017 de 20/04/2017 R$-10.000,00
Nota de Empenho nº 837/2017 de 20/04/2017 R$-300,00

c) Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2.008 – Manter as Atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 586/2017 de 14/03/2017 R$-1.400,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 587/2017 de 14/03/2017 R$-500,00
Nota de Empenho nº 588/2017 de 14/03/2017 R$-100,00

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Projeto de Atividade: 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 827/2017 de 19/04/2017 R$-3.000,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 828/2017 de 19/04/2017 R$-3.000,00
Nota de Empenho nº 829/2017 de 19/04/2017 R$-300,00

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Projeto de Atividade: 2.022 – Manter a Frota da SEMAGRI
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 700/2017 de 22/03/2017 R$-500,00
Nota de Empenho nº 702/2017 de 22/03/2017 R$-500,00
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 701/2017 de 22/03/2017 R$-17.000,00

f) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto de Atividade: 2.050 – API-Apoio a Pessoa Idosa
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 116/2017 de 15/03/2017 R$-3.160,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 117/2017 de 15/03/2017 R$-120,00
Nota de Empenho nº 118/2017 de 15/03/2017 R$-720,00

g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto de Atividade: 2.054 – Apoio a Gestão do Programa Bolsa Familia(IGD)
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 164/2017 de 05/04/2017 R$-2.500,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 163/2017 de 05/04/2017 R$-2.500,00
Nota de Empenho nº 162/2017 de 05/04/2017 R$-150,00

h) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto de Atividade: 2.060 – Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 129/2017 de 20/03/2017 R$-1.500,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 130/2017 de 20/03/2017 R$-1.800,00
Nota de Empenho nº 131/2017 de 20/03/2017 R$-99,00

i) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto de Atividade: 2.023 – Manter as Atividades da Secretaria/SEMEC
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 826/2017 de 19/04/2017 R$-50.000,00

Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 824/2017 de 19/04/2017 R$-14.000,00
Nota de Empenho nº 825/2017 de 19/04/2017 R$-1.000,00
Projeto de Atividade: 2.158 – Manter Frota de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 832/2017 de 19/04/2017 R$-80.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 830/2017 de 19/04/2017 R$-40.000,00

Nota de Empenho nº 831/2017 de 19/04/2017 R$-2.000,00
Projeto de Atividade: 2.176 – Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 596/2017 de 17/03/2017 R$-750,00
Nota de Empenho nº 597/2017 de 17/03/2017 R$-50,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 595/2017 de 17/03/2017 R$-1.700,00

j) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2012 – Manter Máquinas e Veículos SEMOSP
Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 709/2017 de 23/03/2017 R$-50.000,00
Nota de Empenho nº 712/2017 de 23/03/2017 R$-30.000,00
Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 710/2017 de 23/03/2017 R$-22.010,59
Nota de Empenho nº 711/2017 de 23/03/2017 R$-40.000,00
Nota de Empenho nº 714/2017 de 24/03/2017 R$-2.227,13
Nota de Empenho nº 715/2017 de 24/03/2017 R$-2.100,00

m) Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2.080 – Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 477/2017 de 12/04/2017 R$-9.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 478/2017 de 12/04/2017 R$-6.000,00
Projeto de Atividade: 2.208 – Manter a Frota da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 479/2017 de 12/04/2017 R$-1.800,00
Projeto de Atividade: 2.114 – Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-1
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota Empenho nº 351/2017 de 14/03/2017 R$-3.600,00
Projeto de Atividade: 2.209 – Manter a Frota do CAPS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 352/2017 de 14/03/2017 R$-2.400,00
Nota de Empenho nº 353/2017 de 14/03/2017 R$-900,00
Projeto de Atividade: 2.210 – Manter a Frota do Transporte Sanitário
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 335/2017 de 08/03/2017 R$-12.000,00
Nota de Empenho nº 338/2017 de 08/03/2017 R$-4.500,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 336/2017 de 08/03/2017 R$-10.000,00
Projeto de Atividade: 2.182 – Manter as Atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 337/2017 de 08/03/2017 R$-8.000,00
Projeto de Atividade: 2.070 – Manter as Atividades das Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 348/2017 de 10/03/2017 R$-21.000,00
Projeto de Atividade: 2.206 – Manter a Frota do PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 349/2017 de 10/03/2017 R$-14.000,00
Nota de Empenho nº 350/2017 de 10/03/2017 R$-5.250,00
Projeto de Atividade: 2.207 – Manter a Frota do Hospital Ana Neta
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00- Material de Consumo
Nota de Empenho nº 345/2017 de 10/03/2017 R$-42.000,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 346/2017 de 10/03/2017 R$-28.000,00
Nota de Empenho nº 347/2017 de 10/03/2017 R$-10.500,00

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2016 de 08 de Agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DATA: 24 de Abril de 2017

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municíp

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E0E30D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem através deste comunicar que através do decreto regulamentar N°266/2017, que a renovação dos alvarás de funcionamento, estarão disponíveis para os contribuintes que apresentaram as documentações necessárias, conforme lei complementar n° 004/2011.
A prefeitura municipal emitirá o alvará de funcionamento de renovação anual, independente de vistoria prévia da fiscalização, desde que atendam as exigências da Lei Complementar N° 004/2011.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 266/2017 DE, 26 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 258/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º. O Decreto Regulamentar nº 258 de 28 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 7º.....

§ 1º Compete a Divisão de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda o recebimento do processo para a renovação anual do Alvará de Funcionamento e conferência quanto a apresentação da documentação exigida pelo art. 216 da Lei Complementar nº 004/2011;

§ 2º Tendo o contribuinte apresentado toda a documentação para renovação anual do alvará de funcionamento exigida pela Lei Complementar nº 004/2011, a Divisão de Cadastro Mobiliário realizará a atualização do cadastro, quando verificar algum tipo de alteração, e estando em ordem a documentação, expedirá o Alvará de Funcionamento;

§ 3º Após expedição do documento de renovação do Alvará de Funcionamento a Divisão de Cadastro Mobiliário encaminhará o processo para o setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

"Art. 15º.A Prefeitura emitirá Alvará de Funcionamento de renovação anual, independente de prévia vistoria de fiscalização, desde que apresentada à documentação exigida pela Lei Complementar nº 004/2011.

§ 1º Para emissão do Alvará de Funcionamento deverá apresentar o pagamento da Taxa Anual de Renovação do Alvará de Funcionamento e/ou Taxas referente ao Alvará em atraso.

§ "2º O estabelecido no caput deste artigo não impede que o Alvará de Funcionamento seja cassado quando constatadas irregularidade em fiscalizações realizadas ao longo do exercício."
Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor no ato de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 26 de Abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Atenciosamente,

GEUZELI F. FERREIRA
Secr. Mun. de Fazenda

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9F70D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4581/2017 DE 26/04/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 4581/2017 de 26/04/2017
O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
SUPLEMENTA
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.1.032. Urbanizar Vias
OBRAS E INSTALAÇÕES 254 - 4.4.90.51.00.00 10000 214.748,00
Total Suplementação: 214.748,00
ANULA
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.19.573.1204.2.090. Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo
27 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.007.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal do Meio Ambiente
06.007.18.541.2115.2.063. Gestão do Meio Ambiente
101 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 14.310,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 - 3.3.90.39.00.00 10000 30.438,00
Total Redução: 214.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2017
PIMENTA BUENO, em 26/04/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AD2ECB44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha para atender a necessidades da Secretaria de municipal de educação e cultura , com recursos PNAE – FNDE e recursos próprios**. **Valor estimado em R$ 30.133,11(Trinta mil cento e trinta e três reais e onze centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:E4975A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como **contratação de empresa especializada em serviço de divulgação e locação de som, com recursos próprios**. **Valor estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 15 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DBCDD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha para atender a necessidades da Secretaria de municipal de trabalho e assistência social, com recursos PAIF, recursos próprios**. **Valor estimado em R$ 20.176,63 (Vinte mil reais cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.
Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:8E329D6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 27 de abril de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	051	MEDICO- centro de saude Apolonia R. Javasrini	7,75	3º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C26D4D20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1423/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 12.011,00 (doze mil e onze reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	211	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	12.011,00
Total R$					**12.011,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	210	08.244.0016.2055	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	12.011,00
Total R$					**12.011,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 26 abril de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:42F73077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°010/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Alfinete para mapas e mural, niquelado com cabeça em polietileno, 05 mm (cores variadas), embalagem com 50 unidades.	UN.	50	2,71
02	Caneta esferográfica, na cor azul, escrita fina 07 mm, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa antiasfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança no Inmetro.	CX.	05	50,10
03	Caneta marca texto, de 3 a 5 mm, cor amarela, fluorescente.	UN.	10	3,63
04	Caneta para escrever em CD/DVD, ponta fina, cor vermelha.	UN.	10	4,41
05	Lápis preto, corpo de madeira, cor de revestimento preto envernizado, redondo, grafite n° 2, comprimento mínimo de 170 mm, caixa com 144 unidades.	CX	02	38,45
06	Papel sulfit, papelaria gramatura 75g/m², formato A4, medindo (210X297) MM, cor branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas.	CX.	15	189,95
07	Pasta AZ oficio, lombo largo.	UN.	70	9,38
08	Pasta plástica com trilho, pacote com 10 unidades.	PCT.	05	15,37
09	Pasta plástica, tamanho oficio, com aba e elástico, material transparente.	UN.	30	1,81
10	Pasta L, tamanho A4, pacote com 10 unidades.	PCT.	05	8,12
11	Pen drive capacidade 16 GB, USB 2.0 de alta velocidade.	UN.	10	36,90
12	Tesoura, material aço inoxidado, cabo plástico, tamanho 06 pol.	UN.	10	7,34
13	Régua 30 cm, fabricada em alumínio.	UN.	10	6,05

Valor total estimado para aquisição dos itens: R$4.723,80 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail:
camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2066/2437/2003.

Rio Crespo/RO, 27 de Abril de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria N°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F039D796

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2017, Registro de Preço nº 005/2017** referente ao Processo Administrativo nº **0110/2017,** que tem por objetivo formação de Ata de Registro de Preço Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de refeição pronta tipo marmita**.**

Em favor das empresas:
Item 01 – JAINY FERRAZ MONTEIRO - MEI - CNPJ: 25.298.863/0001-18 com o valor Total de R$18.775,80 (dezoito mil setecentos, setenta e cinco reais, oitenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 18.775,80 (dezoito mil setecentos, setenta e cinco reais, oitenta centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 27 de abril 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:44344E69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 013/2017.
PROCESSO Nº: 058/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Alfa Comunicação Visual Eireli - ME, CNPJ/MF nº 34.771.667/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de carteiras em couro personalizadas e cartão de identificação em pvc para Vereadores.
VALOR: R$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20 de abril de 2017.

Ordenador:

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1269E676

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 014/2017.
PROCESSO Nº: 061/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; 2M Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58.
OBJETO: Prestação de serviços de revisão 40.000 km e aquisição de peças diversas genuínas para o veículo oficial Renault Fluence, Placa ND-5015.
VALOR: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 25 de abril de 2017.

Ordenador:

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A9591632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 53/2017

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2014 do Processo nº 3887/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promover acréscimo no objeto do Contrato nº 96/2014, referente ao processo n° 3887/2014, mediante troca de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Será aditivado o percentual de 1,4263%, ao Contrato nº 96/2014, equivalente à R$ 4.815,05 (quatro mil e oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Reajustar o Contrato nº 96/2014 em R$ 34.734,44 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com base no índice IGP-DI (FGV), conforme cláusula 14 do aludido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Unidade orçamentária 02.004 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.087 (manutenção e funcionamento da cultura), elemento de despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 96/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de março de 2017.

Contratante
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

LUIZ ADEMIR *SCHOCK*
Prefeito do Município de Rolim de Moura

RC TABALIPA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FCF7A3DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.759/2017

"Regulamenta o Art. 128, §§4º e 5º e art. 129 da Lei 1002/01- Código de Postura do Município e da outras providências".

o PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, VI, da Constituição Municipal combinado com o Artigo 348 do Código de Postura do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os imóveis urbanos e aqueles localizados em área de expansão urbana, loteamentos e sítios de lazer, deverão obrigatoriamente ser mantidos limpos (capinados) sempre que necessário e isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde da coletividade.

Art. 2º Quando o proprietário ou possuidor do imóvel quedar inerte e não atender a disposição contida no artigo acima, o órgão competente deverá **NOTIFICÁ-LO** a fazer no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo final do Edital de Notificação.

Paragrafo único – A notificação de que trata esse artigo será feita mediante **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, parte integrante desse Decreto, a ser divulgado amplamente pelos meios de comunicação local; Diário dos Municípios – AROM; mural da Prefeitura e outros, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Transcorrido o prazo do Edital de Notificação e quedando inerte o proprietário ou possuidor do imóvel, a limpeza será realizada pela Prefeitura, através da Secretaria de Obras e será cobrada da seguinte forma:

§ 1º Pela execução do serviço será cobrada a taxa de 0.018 UPF (zero vírgula zero dezoito de uma UPF) por metro quadrado do respectivo imóvel, expedindo ao interessado, documento de arrecadação municipal para recolhimento espontâneo.

§ 2º Deverá constar no documento da cobrança originaria a observação necessária informando que o não adimplemento na data estabelecida implicará na inclusão do debito na divida ativa, acrescido de correção, juros e multa.

§ 3º Não havendo o recolhimento, o valor será lançado na divida ativa e lançada com discriminação específica TL – Taxa de Limpeza, com a data efetiva da limpeza, no documento de cobrança de IPTU do exercício subsequente, acrescido de correção, juros e multa.

Art. 4º O proprietário ou possuidor de imóvel gravado com Taxa de Limpeza, não fará jus aos descontos estabelecidos na data de vencimento do IPTU.

Art. 5º É defeso depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos industriais, em áreas urbanas ou de expansão urbana, mesmo que se trate de imóveis com construções abandonadas ou territoriais.

§ 1º A proibição é extensiva aos espaços destinados à calcadas, passeios públicos, vias públicas e às margens das rodovias estaduais, municipais ou caminhos municipais.

§ 2º o infrator ocorrerá em multa não inferior a 12 (doze) UPF, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência.

§ 3º A multa será aplicada, pela mesma infração e idêntico valor, a quem determinar o transporte e depósito de lixo ou resíduo e ao proprietário do veículo no qual for realizado o transporte.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto n. 758/2005.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A509867D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 001/2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo bem estar e pela manutenção da saúde pública, evitando a criação e proliferação de animais peçonhentos; mosquitos transmissores da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade dos munícipes;
CONSIDERANDO o grande número de terrenos baldios, com construções ou casas abandonadas localizados na zona urbana ou área de expansão urbana ocupados com entulhos, alta vegetação, representando perigo para segurança e para saúde pública;
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 128, parágrafos 4º e 5º do Código de Postura Municipal (Lei 1002/01) e Decreto 3759/17 de 05 de abril de 2017;
NOTIFICA

I - Todos os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos ou localizados em área de expansão urbana ou ainda em Sítios de Lazer ou Recreio, **para que, obrigatoriamente, dentro do prazo do presente edital (30 dias) e nos próximos 05 (cinco) dias subsequentes**, nos termos do § 4º do artigo 128 do Código de Posturas e paragrafo único do artigo 2º do Decreto 3759/2017, promova e mantenha a limpeza de seus imóveis, evitando assim a criação e proliferação do mosquito da dengue e de outros animais peçonhentos, visando à segurança, proteção e manutenção da saúde pública.

II - Não observado o prazo estabelecido no presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, a limpeza dos imóveis será realizada pelo município e acarretará aos proprietários ou possuidores a sanção disposta nos § 4º e § 5º do Código de Postura do Município na forma estabelecida Decreto 3.759/17.

III – A multa aplicada na forma do artigo 5º do Decreto 3759/17, se não paga espontaneamente, será inserida em dívida ativa na mesma forma da Taxa de Limpeza Pública.

IV - O prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo da Taxa de Limpeza Pública e da multa de que trata o artigo 5º do Decreto 3759 é de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F480C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CGM/2017

"institui o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI do exercício de 2017 e da outras providencias".

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e da Lei Municipal 003 de 2004 e Lei Municipal 237 de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8, inciso V, c/c com art. 14, §§ 1º e 3º, da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO do Tribunal de contas do estado de Rondônia que estabelece a necessidade de Consignar as atividades de Auditoria num plano anual de Auditoria Interna-PAAI;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e Organização das atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no que tange as auditorias inspeções e Visitas.

ESTABELECE

Art. 1º - Fica aprovado na forma do anexo único desta instrução normativa o cronograma de execução do **Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI** do Exercício de 2017.

I – O cronograma poderá Sofrer alterações quando:

Em função de Eventos Internos e Externos que possam influenciar sua implementação, tais como trabalhos especiais, apontamento do órgão de Controle externo ou fatos supervenientes.
Quando no decorrer do exercício for necessária realização de auditorias e/ou inspeções extraordinária determinada pelo chefe do Poder Executivo ou pela controladoria Geral do Município.

Art. 2°- Os Procedimentos de Auditorias e inspeção em um conjunto de atividades cujo objetivo é avaliar a eficiência e a eficácia dos atos de Gestão praticados pelas unidades administrativas da Prefeitura de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo Único – As áreas e atos a serem auditadas deverão compor a PAAI e serem lançadas como critério de Materialidade, relevância, Risco e Vulnerabilidade.

Art. 3°- Quando designado pelo Controlador Geral, o servidor atuara como Auditor Podendo se necessário solicitar documentos e informações da Unidade Auditada, estabelecendo prazo suficiente para Seu cumprimento.

Parágrafo Único – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da Unidade de Controle Interno, no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo, conforme dispõe o art. 18 da Decisão Normativa nº 002/2016-TCER.

Art. 4°- Após a conclusão da auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as medidas necessárias oportunizando o relatório de Auditoria.

Parágrafo Único – A elaboração do relatório de auditoria poderá ser dispensando quando a materialidade do procedimento não exigir ou ainda, quando a conclusão preliminar for satisfatória e assim se puder dispensar.

Art. 5°- Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de Abril de 2017.

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controlador Geral do Município
Port.049/GAB-PMRO/17

ANEXO I

Nº	Tipo de Auditoria	Objetivo	Local da Realização	Cronograma Previsto	
1	**Desempenho**	Analisar o Quadro de Lotação "acúmulo de cargo" dos Servidores do Município	Secretarias Municipais do Município de Rolim de Moura/DRH	**1º Quadrimestre/2017**	**JANEIRO A ABRIL**

2	**Desempenho**	Avaliação "in loco" da existência, funcionamento e gestão dos Conselhos de Saúde, Educação, Social, Tutelar, Criança, Idosos entre outros.	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social.		
3	**Desempenho**	Inspeção física nas Escolas Municipais para checagem da qualidade dos alimentos que compõem a Merenda Escolar.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**2º Quadrimestre/2017**	**MAIO A AGOSTO**
4	**Desempenho**	Inspeção física nas obras com paralisação contratual	Secretarias Municipais de Rolim de Moura		
6	**Desempenho**	Avaliar o controle de combustível e gestão da frota municipal	Secretarias Municipais	**3º Quadrimestre/2017**	**SETEMBRO A DEZEMBRO**
7	**Desempenho**	Avaliar eficiência e eficácia do município na execução de dividas	Secretaria Municipal de Fazenda (Departamento de Arrecadação		
8	**Desempenho**	Avaliação do cumprimento das Metas estipuladas no Plano Plurianual (PPA).	Secretarias Municipais do Município de Rolim de Moura		

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F9C38549

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18-2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO VAN E MICROONIBUS, por um período de 12 (doze) meses**, valor estimado **R$ 2.084.333,30** (**Dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **15 de maio de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: sencol.rolimdemoura@gmail.com diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 524/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2DB40F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE TV DE LED 42"**, valor estimado **R$ 26.263,30** (**vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **15 de maio de 2017 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: sencol.rolimdemoura@gmail.com diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 524/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0BF384C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULO DE PASSEIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS SORTEIOS DO IPTU PREMIADO**, valor estimado **R$ 85.781,32** (**Oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de maio de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: sencol.rolimdemoura@gmail.com diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1652/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria Nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6A6EDCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS**, valor estimado **R12.612,77** (**Doze mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de maio de 2017 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: sencol.rolimdemoura@gmail.com diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1238/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0007C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (SULFITE).**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2948/2017
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.007, Elemento de Despesas 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **02.05.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 28 de abril de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3114B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 016/2017 – JARI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão de n° 016/2017 – JARI, realizada aos dias 27 de abril de 2017, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias vinte e sete do mês de abril do ano de 2017 às 12:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto N° 3448/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro servidor municipal Ademilson Aparecido da Cruz; secretária Elaine Galdino Gomes. Iniciados os trabalhos o Presidente informou que não havia processos para julgar. Não havendo o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI às 13:00 horas.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2017.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
Membro

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária da JARI

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:C3966F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº051/17	Portaria Nº043/17	Empenho Nº086/17	
Beneficiário	**CPF**		
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	27/04/2017	Término	28/04/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de junto da assembléia Legislativa gabinete do Deputado Jean de Oliveira tratar de assuntos referente aos implementos agrícolas para associação da linha 188 norte e sul e demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 26 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:18CE30A6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº051/17	Portaria Nº 044/17	Empenho Nº 087/17	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	27/04/2017	Término	28/04/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de conduzir vereador até a cidade de Porto Velho que ira tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 26 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C4FF5DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 - PROCESSO Nº 165/SEMUSA/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/SEMUSA/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais da Ambulância – Placa OHU 3817, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Em favor da empresa 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ 20.721.022/0001-58.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de **conserto da ambulância, visando que a mesma é de extrema necessidade na locomoção de pacientes com problemas de saúde grave e casos de emergência**, onde a mesma tem que passar por manutenção, considerando ainda que o Município não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2. Trata-se de serviço diferenciado, pois o veículo além de possuir particularidades de seu uso AMBULÂNCIA, ser da marca RENAULT, com assistência técnica especializada AUTORIZADA mais próxima em CACOAL/RO. A qual serviu de parâmetro, por se tratar de empresa com mão de obra especializada para veículos da Marca RENAULT no Estado de Rondônia, podendo fazer uma avaliação do dano com eficiência e a idoneidade necessária para qualquer tipo de avaliação.
Onde a contratação do curso baseia-se na lei 8.666/93, Art 25, inciso I;

Art. 25.
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Relação de Peças

Descrição	Quant.
Estribo para carroceria de veículo	01
Fluido para freio hidráulico	03
Módulo de Controle Eletrônico para Renault	01
Unidades de gerenciamento do motor para Renault	01

Relação de Serviços

Descrição	Quant.
Serviço de calculador de injeção	01
Serviço de conjunto estribilho travão	01
Reiniciar calculador de injeção	01
Guincho	01

3. DO PREÇO
O preço desta contratação é de 14.968,25 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito mil e vinte e cinco centavos), com tabela de orçamento em anexo ao processo em epigrafe. Os valores correrão por conta dos recursos consignados da dotação orçamentaria;

Secretaria	Programa	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Ficha
Semusa	10.1220011	2028	33.90.30	97
Semusa	10.1220011	2028	33.90.39	100

4. DA CONTRATADA
Para viabilizar a manutenção da Ambulância – Placa OHU-3817, será contratada a empresa:
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ 20.721.022/0001-58;
Endereço: Avenida Amazonas, 2018 – Cacoal-RO
Telefone: 069 3416-2400.

5. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação econômico-financeira, sendo:
Certidão de FGTS;
Cartão CNPJ;
Certidão Negativa Federal e do INSS;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Municipal (do local onde reside a empresa);
Contrato Social e alteração se houver;
Documento dos Sócios;
Carta de Exclusividade

6. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento por Inexigibilidade de licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa e favor da empresa **2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ 20.721.022/0001-58, localizada na Avenida Amazonas, 2018 – Cacoal-RO**.
Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAÚJO
Secretario da Comissão

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:537EB04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 26/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/05/2017 - Horário: 12h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste município de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e. www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CC51D7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 24/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/05/2017 - Horário: 11h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de Passagens Aereas e Terrestre, em atendimento a Secretarias Municipais pertencentes a esta administração . Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:31AA4C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/04/2017
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	22.977.212,80	21.399.857,33
Receitas derivadas e originárias	1.264.350,90	1.006.439,49
Transferências correntes recebidas	21.712.861,90	20.393.417,84
DESEMBOLSOS	22.120.003,11	19.863.656,76
Pessoal e demais despesas	15.800.595,45	13.858.858,70
Transferências concedidas	6.319.407,66	6.004.798,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	857.209,69	1.536.200,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	90.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.698.476,09	2.809.279,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.698.476,09	2.809.279,69
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.608.476,09	-2.809.279,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	199.651,30	83.267,77
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	199.651,30	83.267,77
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-199.651,30	-83.267,77
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-950.917,70	-1.356.346,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.854.158,74	3.210.505,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	903.241,04	1.854.158,74
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	589.332,44	488.409,96
Receita de Contribuições	44.556,96	37.281,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	209.204,64	185.215,50
Remuneração das Disponibilidades	192.993,46	230.079,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	228.263,40	65.452,77
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.264.350,90	1.006.439,49
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	15.261.356,87	14.408.533,28
da União	8.620.852,26	8.093.691,26
de Estados e Distrito Federal	6.640.504,61	6.314.842,02
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.918.177,18	5.843.498,08
Outras transferências correntes recebidas	2.578.245,13	2.113.772,80
Deduções	-2.044.917,28	-1.972.386,32
Total das Transferências Recebidas	21.712.861,90	20.393.417,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	281.763,82	0,00
a União	115.316,58	0,00
a Estados e Distrito Federal	166.447,24	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.918.177,18	5.843.498,08
Outras transferências concedidas	119.466,66	161.299,98
Total das Transferências Concedidas	6.319.407,66	6.004.798,06
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	721.167,96	736.149,35
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.504.191,17	2.273.223,68
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	760.506,81	772.335,92
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.743.747,04	3.353.249,80
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.774.617,01	4.427.615,46
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	15.411,03	31.619,62
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	121.115,95	117.504,68
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	517.283,65	465.054,66
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	75.308,79	0,00
Transporte	2.555.246,04	1.649.564,62
Desporto e Lazer	12.000,00	32.540,91
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.800.595,45	13.858.858,70
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
2 -O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 1.608.476,09. No exercício de 2016 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo, e Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa do ano anterior		
1 -No exercício de 2016 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações foi de R$ 857.209,69, o resultado é demonstrado de forma consolidada		
3 -O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou negativo no valor de R$ 199.651,30, não houve Ingressos, Todavia, para cobrir esse resultado também foram utilizados os recursos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais que teve resultado positivo e Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa do ano anterior.		
4 -O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2016 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R$ 950.917,70, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 1.854.158,74, resulta no valor de R$ 903.241,04 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial. Ficou evidenciado que foram utilizados Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa do ano anterior		

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5A8F293F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1297/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

Considerando o teor do ofício nº 125/GAB/2017 e, em cumprimento ao memorando nº 001/17 de 25 de abril de 2017 constante do Processo Administrativo nº 543/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Sindicância para a devida apuração administrativa dos fatos:

- VILMAR GUIMARÃES FERREIRA – Presidente

- KLEBER SPANHOL – Membro

- ANDRÉ CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINE – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão acima nomeados deverão apurar a narrativa dos fatos relativo ao recebimento ou não do radiador 147356AI W20E da Máquina Pá Carregadeira w20.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão utilizar os meios necessários para a obtenção da verdade, inclusive com oitiva de testemunhas além é claro das pessoas envolvidas no fato.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Sindicância terão o prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante pedido da Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (26/04/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B09D3391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 126/SEMUG/PMSMG/2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
Considerando a **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Considerando a solicitação conforme Memorando nº. 215/2017, e Processo Administrativo nº 637/2017 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o comunicado nº 125614/2017/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão que comporá o Conselho de Alimentação Escolar/CAE, que será composta pelos seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo
a) Titular: Érica Regina Queiroz da Silva
b) Suplente: Vera Lucia Alves

2) Representantes Trabalhadores da Educação
a) Titular: Zenir Turazi Munarim
b) Suplente: Francisco Alves de Souza
c) Titular: Fabiana Eggert
d) Suplente: Julimar Gomes da Silva

3) Representantes dos Pais de Alunos
a) Titular: Josiel Souza Silva
b) Suplente: Sebastião Ronaldo da Silva
c) Titular: Rosineide Cândida Lagassi
d) Suplente: Edisandra Doná da Gama

4) Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) Titular: Marcelo Flores da Silva – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal;
b) Suplente: João Pereira da Silva – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal;
c) Titular: Rozeli Joventina da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Suplente: Marcília de Souza Simas - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos conforme o parágrafo 5º do artigo 34 da Resolução do FNDE nº 26/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 dias de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:7EB58DB9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 011/17 - PROC. 306/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.306/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.011/2017
Contratado: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria medido aproximadamente 450 metros quadrados (quatrocentos e cinquenta), para atender as necessidades do almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 12(doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho 580/2017.
Valor: Será o valor global de R$ 22.488,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais) mensal.
Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 03.001
Programa Atividade:04.122.2.008
Nota de empenho n. 580/2017
Elemento despesa 3.3.9.0.36.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:2E3DFA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°490/2017/SEMOSP
tendo como objeto DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS**,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa MACHADO & SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº10.809.682/0001-31, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:57A6FD12

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.125/2017

DECRETO Nº. 125/PMSMG/2017
De 24 de Abril de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor:**CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSOR PEDAGOGO- 40 HORAS
NOME: **MOABE DA CRUZ ARAUJO**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de Abril de 2017.

CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F88C9C6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 043/IPMS/2017.
Seringueiras – RO, 25 de Abril de 2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade da Servidora Marcia Amim de Lima.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER o benefício de Salário Maternidade por um período **120** (Cento e vinte) dias a servidora **Marcia Amim de Lima,** efetiva na função **Zeladora 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **19/04/2017** com término para **17/08/2017**. Conforme atestado de gestante para Salário-Maternidade constante no Processo Administrativo de **Nº 063/IPMS/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port.030/IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:9471BE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **384/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS** em favor da empresa**: PAIVA E SANTOS LTDA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.120.206/0001-31** no valor total de **R$ 5.606,58.** em favor da empresa**: PRODULIM EIRELI - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.360.076/0001-53** no valor total de **R$ 355,00.** Ambas de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

Seringueiras, 27 de abril de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:6B2707F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 16/CPL/2017 , Processo Nrº 218/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEICULO AMAROK VW CD 4X4 TREND ANO MODELO 2014, PLACA OHM-0337, QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, VEICULO PERTENCENTE AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 08.055.411/0001-96,** no valor total de **R$ 10.627,30.**

Seringueiras, 27 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:CACB396C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 18/CPL/2017 , Processo Nrº 185/2017, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE SERRA MARMORE, ROÇADEIRA E MATERIAIS DE CONSUMO COMO DISCO PARA SERRA MARMORE, FACA E FIO NAYLON PARA ROÇADEIRA, SABRE E CORRENTE PARA MOTOR SERRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO 83864008204, CNPJ 22.251.872/0001-65,** no valor total de **R$ 5.782,53.**

Seringueiras, 27 de abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:310CEEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 9/04/2017
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	44.225.584,78	38.899.021,08
Receitas derivadas e originárias	5.841.317,52	4.824.906,48
Transferências correntes recebidas	38.384.267,26	34.074.114,60
DESEMBOLSOS	36.356.299,76	33.305.177,39
Pessoal e demais despesas	25.572.174,16	24.218.556,35
Transferências concedidas	10.784.125,60	9.086.621,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.869.285,02	5.593.843,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	181.954,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	181.954,00
DESEMBOLSOS	4.514.331,36	4.161.969,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.514.331,36	4.161.969,40
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.514.331,36	-3.980.015,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	847.716,79	541.075,91
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	847.716,79	541.075,91
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO DO PERÍODO	-847.716,79	-541.075,91
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.507.236,87	1.072.752,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.505.566,38	9.441.371,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.012.803,25	10.505.566,38
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.546.151,04	1.333.475,86
Receita de Contribuições	2.590.758,89	2.184.782,37
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.590,00	5.946,00
Remuneração das Disponibilidades	1.489.737,04	1.091.414,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	202.080,55	209.287,28
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.841.317,52	4.824.906,48
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	21.818.522,54	19.893.776,69
da União	10.919.435,54	10.447.546,86
de Estados e Distrito Federal	10.899.087,00	9.446.229,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.151.820,39	8.815.017,54
Outras transferências correntes recebidas	6.413.924,33	5.365.320,37
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	38.384.267,26	34.074.114,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	233.466,63	0,00
a União	187.485,73	0,00
a Estados e Distrito Federal	45.980,90	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.151.820,39	8.815.017,54
Outras transferências concedidas	398.838,58	271.603,50
Total das Transferências Concedidas	10.784.125,60	9.086.621,04
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.001.682,85	924.932,07
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.986.884,54	2.955.270,19
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	769.740,31	695.018,28
Previdência Social	692.501,59	434.542,36
Saúde	7.294.636,11	6.267.688,45
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.060.250,02	9.401.119,41
Cultura	0,00	1.016,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	242.882,96	330.544,06
Habitação	24.500,00	151.900,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	7.200,00	1.649,12
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	480.871,42	454.165,07
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	425,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	63.149,00
Transporte	1.667.522,44	2.200.353,66
Desporto e Lazer	269.362,66	247.653,14
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	73.714,26	89.555,54
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.572.174,16	24.218.556,35
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
6 -A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS		
n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.		
3 -O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou negativo no valor de R$ 847.716,79, não houve Ingressos, Todavia, para cobrir esse resultado também foram utilizados os recursos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais que teve resultado positivo.		
4 -O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2016 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 2.507.236.87, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 10.505.566,38, resulta no valor de R$ 13.012.803,25 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.		
5 -O valor Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 13.012.803,25, deste saldo final compreende recursos do RPPS no montante de R$ 9.824.311,06.		
1 -No exercício de 2016 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações foi de R$ 7.869.285,02, o resultado é demonstrado de forma consolidada, inclusive as atividade de operações do RPPS.		
2 -O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 4.514.331,36. No exercício de 2016 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não		
circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.		

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

KEILA DE JESUS MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:6078D664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-263/2017**

Contratado: **PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.**

No valor de **R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS – MOLA MESTRE TRASEIRA, AMORTECEDOR TRASEIRO, PASTILHA DE FREIO E OUTROS) PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE PLACA: NCN 4171 E NCN 4161, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE TEIXEIRÓPOLIS.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
Conforme Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 27 de Abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto N° 018
GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C9AE2675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/ASJUR/2017
Processo nº: 157/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: S.S. Serviços Terceirizados Eireli - ME
Objeto: Prestação de Serviços Terceirizados (limpeza e conservação), asseio diário predial em ambiente escolar, nas áreas internas e externas das Escolas: E.M.E.F. Sebastião Amorim da Silva; E.M.E.I.E.F. Tarsila do Amaral; E.M.E.I.E.F. Antônio Francisco Lisboa e E.M.E.I. Arco-Íris de acordo com o Termo de Referência, a CONTRATANTE.
Vigência: De 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, se houver necessidade.
Valor Total: R$ 50.727,96 (Cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)
Empenho: 234/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Abril de 2017.
Assinam:
S.S. Serviços Terceirizados Eireli - ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F8E9AAC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 014/ASJUR/2017
Processo nº: 139/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PARDIM & SOUZA LTDA - ME.
Objeto: Prestação de Serviços na área de (exames Laboratoriais), para atender aos usuários do SUS do Município de Teixeirópolis que realizam consultas no Hospital de Pequeno Porte "Daniel Heringer" e Unidade Básica de Saúde – UBS "Saúde da Família", de acordo com o termo de referência, edital e nota de empenho, a CONTRATANTE.
Vigência: Até o final do exercício de 2017, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 110.343,20 (Cento e dez mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Empenho: 201 e 202/2017
Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Abril de 2017.
Assinam:
PARDIM & SOUZA LTDA - ME
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9207EF72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/ASJUR/2017
Processo nº: 100/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Supermercado União LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Material de consumo GÁS DE COZINHA, sendo 120 (Cento e vinte) unidades, para atender as necessidades da administração pública municipal nos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – SEMPLAF.
Prazo: De até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do mesmo.
Valor Total: R$ 13.480,50 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Abril de 2017.
Assinam:
Supermercado União LTDA - EPP
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F2DEAFE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 PROCESSO Nº 312/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRTÓRIO(PAPEL SULFITE, CANETAS, GRAPEADORES, ETC...), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Valor estimado: R$ 172.380,13 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos), no dia 16 de maio de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda

pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 27 de abril de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8452EB1A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 016/GP/PMT/2014.
PROCESSO 190/PMT/SEMSAU/2014.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) LABORATÓRIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA -ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 016/GP/PMT/2014. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, por um período de 08 (Oito) meses, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 190/GP/PMT/SEMSAU/2014.
PRAZO:08 (oito) meses
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/GP/SEMSAU/2014.

Theobroma – RO, 26 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:7B85A402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 43/2017– CONTRATO Nº 61/2014.

CELEBRAÇÃO: 26/04/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
VIDA TRANSPORTES LTDA-EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº61/2014.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo e de R$ 14.229,00 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais.

CLAUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74; Programação: 12.361.1006/2017; nos termos da nota de empenho nº559/2017; Processo Administrativo nº 1-391/2014.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-391/2014.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0E921210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 44/2017– CONTRATO Nº 36/2016.

CELEBRAÇÃO: 26/04/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 36/2016, por mais 03 (três) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-174/2016.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:600CE7F5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 07/2017.
Processo nº: 1-294/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
Contratada: JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Objeto: Aquisição de **combustível tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, do município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O prazo de vigência deste contato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Data da Assinatura: 26/04/2017.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 26 de Abril de 2017.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EA7A365E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

ESTADO DE RONDÔNIA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - (MODELO NBCASP)					
DEMONSTRALÇOES DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUITIVAS					
EXERCÍCIO DE 2016					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	35.342.318,70	35.005.778,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.397.903,29	32.124.106,90
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.290.806,23	1.857.367,82
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	991.472,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	653.609,18	32.830,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.594.119,47	8.982.598,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.885,17	5.204.562,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	12.415.280,63	3.778.036,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	93.953,67	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	182.024,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	54.506.192,16	50.421.623,60	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	53.598.775,08	50.391.713,69	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	870.921,08	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.496,00	29.909,91	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	182.024,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.561.588,00	2.427.068,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	2.427.068,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	12.014,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
ESTADO DE RONDÔNIA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - (MODELO NBCASP)					
DEMONSTRALÇOES DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUITIVAS					
EXERCÍCIO DE 2016					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.561.588,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.014,13	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	15.630,00	49.204,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.630,00	49.204,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	427.236,96	420.244,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	427.236,96	420.244,12
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	154.400,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	154.400,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	54.518.206,29	50.421.623,60	Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)	49.940.893,13	47.221.318,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					4.577.313,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	3.077.550,17	2.497.941,56
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota Explicativa: Movimentações efetuada nas Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA: Transferências Intragovernamentais no valor de R$53.598.775,08 relativo a transferências recebidas,		
Transferências Inter Governamentais no valor de R$870.921,08 relativos a Doações recebidas de bens permanentes e Transferências das Instituições Privadas no valor de R$36.496,00 relativo		
A bens recebidos em forma de doação. O valor de R$12.014,13, relativo a Cancelamentos de Restos a Pagar processados que gerou a VPA. O Valor de R$15.630,00 da VPD refere-se as despesas de		
Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos efetuado em 2016.		

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:DA59779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

ESTADO DE RONDÔNIA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES						
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - (MODELO NBCASP)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2016						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PrevisãoInicial (a)	PrevisãoAtualizada (b)	ReceitasRealizadas (c)	Saldo(d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)			-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (II)			-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ + I + II)			-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)			-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			-	-	-	-
Déficit (VI)			7.506.275,00	7.534.231,39	6.233.148,71	(1.301.082,68)
TOTAL (VII) = (V + VI)			7.506.275,00	7.534.231,39	6.233.148,71	(1.301.082,68)
Saldos de Exercícios Anteriores			-	987.565,27	1.708.070,81	720.505,54
(Utilizados Para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro			-	987.565,27	1.708.070,81	720.505,54
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.036.875,00	6.929.312,11	5.672.806,96	5.372.646,00	5.338.750,06	1.256.505,15
Pessoal e Encargos Sociais	2.773.400,00	3.088.137,82	2.992.571,30	2.992.571,30	2.973.069,61	95.566,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.263.475,00	3.841.174,29	2.680.235,66	2.380.074,70	2.365.680,45	1.160.938,63
DESPESAS DE CAPITAL (X)	344.200,00	444.903,28	402.526,66	384.447,21	384.447,21	42.376,62
Investimentos	344.200,00	444.903,28	402.526,66	384.447,21	384.447,21	42.376,62
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XI)	125.200,00	160.016,00	157.815,09	157.815,09	157.815,09	2.200,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)	7.506.275,00	7.534.231,39	6.233.148,71	5.914.908,30	5.881.012,36	1.301.082,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	7.506.275,00	7.534.231,39	6.233.148,71	5.914.908,30	5.881.012,36	1.301.082,68
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	7.506.275,00	7.534.231,39	6.233.148,71	5.914.908,30	5.881.012,36	1.301.082,68

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)				
Despesas Correntes (I)	-	825.805,13	399.000,41	399.000,41	426.725,72	79,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	552,62	550,62	550,62	2,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	825.252,51	398.449,79	398.449,79	426.723,72	79,00
Despesas de Capital (II)	-	69.963,56	69.963,56	69.963,56	-	-
Investimentos	-	69.963,56	69.963,56	69.963,56	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	895.768,69	468.963,97	468.963,97	426.725,72	79,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)			
Despesas Correntes (I)	-	1.050.791,61	623.986,89	426.725,72	79,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	17.666,47	17.664,47	2,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	-	1.033.125,14	606.322,42	426.723,72	79,00
Despesas de Capital (II)	-	87.463,56	87.463,56	-	-
Investimentos	-	87.463,56	87.463,56	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	1.138.255,17	711.450,45	426.725,72	79,00
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
a. O Demonstrativo elaborado conforme DCASP estabelecido pela STN e a informações Receitas conforme portaria 339/2001/STN. Para movimentação de Despesas					
Orçamentárias através de Transferências Recebidas no valor de R$17.564.323,95 e também um valor de devoluções de saldos financeiros no valor de R$11.284.911,31,					
sendo registrado como Devolução de Repasses de Transferências Financeiras Concedidas.					
. Não Houve movimentação de Atualizações Monetárias após a publicação da LOA.					
O valores da Movimentação de Restos a Pagara conciliados com o Anexo da Demonstração da Dívida Flutuante.					

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:612B6F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

Município:	ESTADO DE RONDÔNIA
Período:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES
	DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BALANÇO PATRIMÔNIAL
	EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.246.006,55	2.133.258,16	PASSIVO CIRCULANTE	47.653,96	250.384,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.246.006,55	2.133.258,16	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	19.501,69	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.815.835,31	2.125.820,44	PESSOAL A PAGAR	19.501,69	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.614,08	7.437,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.473,25	242.486,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	540,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.473,25	242.486,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.614,08	6.897,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.679,02	7.897,62
ESTOQUES	420.557,16	6.897,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.855,66	1.693.569,89	VALORES RESTITUÍVEIS	13.679,02	7.897,62
IMOBILIZADO	2.143.064,69	1.716.778,92	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
BENS MOVEIS	1.066.860,49	970.335,13	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.318.208,25	3.576.443,95
BENS IMÓVEIS	1.076.204,20	746.443,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(23.209,03)	(23.209,03)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	741.764,30	83.846,37
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.576.443,95	3.492.597,58
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
TOTAL	4.365.862,21	3.826.828,05	TOTAL	4.365.862,21	3.826.828,05

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.365.862,21	3.939.725,96
ATIVO FINANCEIRO	2.246.006,55	2.246.156,07
ATIVO PERMANENTE	2.119.855,66	1.693.569,89
PASSIVO (II)	47.653,96	250.384,10
PASSIVO FINANCEIRO	47.653,96	250.384,10
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	4.318.208,25	3.689.341,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ORDINÁRIA	
0000 - Recursos ordinários	18.997,31
10000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.450.019,71
119499 - Remuneração de Serviços Bancários	22,28
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
Demais Creditos e valores a Curto Prazo no Vlaor de R$ 9.614,08, relativo a pagamentos indevidos efetuados em movimentações Bancarias do Valor de 9.614,08 do exercício e R$7.737,72 ocorridos em exercícos anteriores.	
O estoque representado pelo Valor de R420.557,16 refere-se a entrada de materiais mais devido toda a problemática da troca do sistema de informática , até o fechamento deste anexo não foi apresentado pelo o Almoxarifado	
Central a movimentação de Saída em tempo hábil de lancamento.	
Demais Obrigações a curto prazo no valor de R$13.679,02 refere consignações a pagar	

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:07BF428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES					
Período: DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964					
BALANÇO PATRIMÔNIAL					
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	EXERCÍCIO DE 2016				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.246.006,55	2.133.258,16	PASSIVO CIRCULANTE	47.653,96	250.384,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.246.006,55	2.133.258,16	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	19.501,69	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.815.835,31	2.125.820,44	PESSOAL A PAGAR	19.501,69	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.614,08	7.437,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.473,25	242.486,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	540,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.473,25	242.486,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.614,08	6.897,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.679,02	7.897,62
ESTOQUES	420.557,16	6.897,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.855,66	1.693.569,89	VALORES RESTITUÍVEIS	13.679,02	7.897,62
IMOBILIZADO	2.143.064,69	1.716.778,92	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
BENS MOVEIS	1.066.860,49	970.335,13	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.318.208,25	3.576.443,95
BENS IMÓVEIS	1.076.204,20	746.443,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(23.209,03)	(23.209,03)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	741.764,30	83.846,37
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.576.443,95	3.492.597,58
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.318.208,25	3.576.443,95
TOTAL	4.365.862,21	3.826.828,05	TOTAL	4.365.862,21	3.826.828,05

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.365.862,21	3.939.725,96
ATIVO FINANCEIRO	2.246.006,55	2.246.156,07
ATIVO PERMANENTE	2.119.855,66	1.693.569,89
PASSIVO (II)	47.653,96	250.384,10
PASSIVO FINANCEIRO	47.653,96	250.384,10
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	4.318.208,25	3.689.341,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ORDINÁRIA	
0000 - Recursos ordinários	18.997,31
10000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.450.019,71
119499 - Remuneração de Serviços Bancários	22,28

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Demais Creditos e valores a Curto Prazo no Vlaor de R$ 9.614,08, relativo a pagamentos indevidos efetuados em movimentações Bancarias do Valor de 9.614,08 do exercício e R$7.737,72 ocorridos em exercícos anteriores.

O estoque representado pelo Valor de R420.557,16 refere-se a a entrada de materiais mais devido toda a problemática da troca do sistema de informática , até o fechamento deste anexo não foi apresentado pelo o Almoxarifado

Central a movimentação de Saída em tempo hábil de lancamento.

Demais Obrigações a curto prazo no valor de R$13.679,02 refere consignações a pagar

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:5F6D73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

DEMONSTRATIVO CONTABIL DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 (Modelo NBCASP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	189.609.136,00	189.609.136,00	199.911.429,74	10.302.293,74
Receita Tributária	25.087.255,00	25.087.255,00	30.584.393,53	5.497.138,53
RECEITA DE CONTRIBUIC S	7.227.637,00	7.227.637,00	10.784.098,84	3.556.461,84
RECEITA PATRIMONIAL	14.495.616,00	14.495.616,00	19.120.006,41	4.624.390,41
RECEITA DE SERVICOS	761.985,00	761.985,00	1.055.657,42	293.672,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	135.898.496,00	135.898.496,00	132.273.152,75	(3.625.343,25)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.138.147,00	6.138.147,00	6.094.120,79	(44.026,21)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.750.000,00	27.750.000,00	15.361.237,29	(12.388.762,71)
OPERAC S DE CREDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	3.897.186,26	(8.102.813,74)
ALIENACAO DE BENS	750.000,00	750.000,00	413.827,91	(336.172,09)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	11.050.223,12	(3.949.776,88)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	6.891.000,00	6.891.000,00	7.341.869,59	450.869,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	224.250.136,00	224.250.136,00	222.614.536,62	(1.635.599,38)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	224.250.136,00	224.250.136,00	222.614.536,62	(1.635.599,38)
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VII)	-	58.544.799,26	-	-58.544.799,26
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	224.250.136,00	282.794.935,26	222.614.536,62	(60.180.398,64)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	33.874.830,71	18.585.804,45	(15.289.026,26)
Superávit Financeiro	-	33.874.830,71	18.585.804,45	(15.289.026,26)
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	164.163.547,20	205.522.134,09	192.616.031,13	190.905.552,98	183.378.511,47	12.906.102,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.623.503,03	131.149.509,75	127.098.367,24	127.098.367,24	121.575.745,81	4.051.142,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.571.235,00	1.221.613,80	1.218.560,99	1.162.174,37	1.150.813,87	3.052,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.968.809,17	73.151.010,54	64.299.102,90	62.645.011,37	60.651.951,79	8.851.907,64
DESPESAS DE CAPITAL (X)	35.854.318,99	42.434.764,91	19.667.816,83	19.007.869,88	18.601.096,63	22.766.948,08
INVESTIMENTOS	32.939.923,54	39.824.877,08	17.058.689,09	16.401.742,14	16.028.666,50	22.766.187,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.914.395,45	2.609.887,83	2.609.127,74	2.606.127,74	2.572.430,13	760,09
Reserva de Contingência (XI)	18.172.752,00	14.536.500,00	-	-	-	14.536.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (XII)	6.059.517,81	7.414.205,38	6.846.909,13	6.846.909,13	6.839.643,47	567.296,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (X + XI + XII + XIII)	224.250.136,00	269.907.604,38	219.130.757,09	216.760.331,99	208.819.251,57	50.776.847,29
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	224.250.136,00	269.907.604,38	219.130.757,09	216.760.331,99	208.819.251,57	50.776.847,29
Superávit (XVII)	-	-	3.483.779,53	-	-	(3.483.779,53)
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	224.250.136,00	269.907.604,38	222.614.536,62	216.760.331,99	208.819.251,57	47.293.067,76

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	68.863,93	5.776.374,01	4.291.680,77	3.819.433,91	1.853.527,85	172.276,18
Pessoal e Encargos Sociais	833,49	27.455,47	9.465,32	-	17.990,15	10.298,81
Juros e Encargos da Dívida	-	109.314,83	5.634,05	5.634,05	103.258,91	421,87
Outras Despesas Correntes	68.030,44	5.639.603,71	4.276.581,40	3.813.799,86	1.732.278,79	161.555,50
Despesas de Capital (II)	33.471,16	6.871.525,63	6.329.441,38	6.899.335,42	3.444,85	2.216,52
Investimentos	33.471,16	6.864.472,52	6.328.049,64	6.897.943,68	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	7.053,11	1.391,74	1.391,74	3.444,85	2.216,52
TOTAL (III) = (I + II)	102.335,09	12.647.899,64	10.621.122,15	10.718.769,33	1.856.972,70	174.492,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	4.127,81	3.915.461,02	3.919.588,83	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.656,69	174.437,28	178.093,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	5.634,05	5.634,05	-	-
Outras Despesas Correntes	471,12	3.735.389,69	3.735.860,81	-	-
Despesas de Capital (II)	15.000,00	485.156,15	549.030,65	-	-
Investimentos	15.000,00	485.156,15	500.156,15	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	48.874,50	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.127,81	4.400.617,17	4.468.619,48	-	-

Notas Explicativas

As Receitas e Despesas Intra orçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

a. O detalhamento das Receitas e Despesas Intra orçamentárias assim apresentadas: Receitas Previsto R$6.891.000,00 não havendo reestimativa da previ - são, receitas intra orçamentárias realizadas R$7.341.869,59. As Despesas Intra orçamentárias foram apresentadas na forma: Dotação Inicial R$ 6.059.517,81 havendo uma atualização restabelecendo uma dotação atualizada no valor de R$ 7.492.705,38, sendo empenhadas R$ 6.846.909,13, despesas liquidadas no valor de R$6.846.909,13 e despesas pagas no valor de R$ 6.839.643,47.

b. As despesas do exercício de de 2016 autorizada pela Lei 1.966 de 15/12/2015, distribuídas da seguintes formas: DotaçãoInicial, Créditos Suplementares e Especiais. Dotação Inicial R$ 224.250.136,00, Dotação Atualizada R$269.907.604,38, assim distribuído em Câmara Municipal de Ariquemes R$6.363.414,24, Fundo Muni- de Saúde R$64.859.994,57, Fundo Municipal de Assistencia Social R$7.534.231,39, Ipema R$ 24.036.000,00 e Prefeitura Municipal de Ariquemes valor R$ 167.113.964,18. teriormente, assim que o Fundo Municipal de Saúde informar os dados necessários a esta informação. Crédito Especiais R$ 5.512.936,17, Despesas empenhadas R$ 4.580.513, 79, despesa liquidada R$ 4.439.000,00 e despesas pagas R$ 4.439.000,00. Não houve movimentação de Créditos Extraordinários.

c. A utilização do Superávit Financeiro movimentado da seguinte forma : Autorizado uma despesa R$ 28.079.617,09 , Despesa Empenhada no valor R$15.753.956,48, liquidada no valor de R$ 15.289.618,93 e Despesa Paga 14.977.487,71.

d. Não Houve movimentação de Atualizações Monetárias após a publicação da LOA.

e. A Prefeitura municipal de Ariquemes não possui restos a pagar não processados liquidados a pagar no fim do exercício 2016, pois todos os restos a pagarnão processados foram liquidados pagos até o último dia útil, desta forma obedecendo o parecer do TCE/RO que a validade dos restos a pagar é de um ano.

f. O detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" que é apurado através de superávit financeiro, esta descrito na letra "c" desta nota explicativa.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:3606645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 4.320/64 - (MODELO NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	222.614.536,62	206.995.923,71	Despesa Orçamentária	219.130.757,09	195.099.534,83
Ordinária	134.106.019,70	93.036.342,98	Ordinária	82.606.307,82	66.983.124,60
Vinculada	103.426.426,57	128.437.937,14	Vinculada	136.524.449,27	128.116.410,23
Recursos Destinados à Saúde	0,00	19.740.566,71	Recursos Destinados à Saúde	25.199.700,93	26.563.469,97
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde	24.516.432,67	21.645.611,57	Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde	32.607.814,64	22.682.081,87
Outros Recursos Destinados a Saúde	390.398,22	271.164,99	Outros Recursos Destinados a Saúde	16.607,00	373.099,00
Recursos Destinados à Educação	45.455.353,56	57.244.736,58	Recursos Destinados à Educação	69.905.037,75	70.341.421,05
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	14.201.429,84	12.542.894,65	Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	6.012.443,21	5.235.048,95
Remunerção de Depositos Bancários	18.862.812,28	14.211.543,78	Remunerção de Depositos Bancários	2.782.845,74	139.870,53
Outras Destinações de Recursos	0,00	2.781.418,86	Outras Destinações de Recursos	0,00	2.781.418,86
(-) Deduções da Receita	14.917.909,65	14.478.356,41			
Ordinária	174.663,44	431.632,98			
Vinculada	14.743.246,21	14.046.723,43			
Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	0,00	0,00			
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde	0,00	0,00			
Recursos Destinados à Educação	14.743.246,21	14.046.723,43			
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	88.811.424,58	64.220.085,94	Transferências Financeiras Concedidas	88.811.424,58	64.220.979,28
Transferências Receb. para Execução Orçamentária	88.811.424,58	64.220.085,94	Transferências Conced. para Execução Orçamentária	88.811.424,58	64.220.979,28
Recebimentos Extra-Orçamentários	49.744.079,68	47.711.024,45	Pagamentos Extra-Orçamentários	54.572.681,47	43.956.357,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.941.080,42	4.542.867,41	Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.389.597,23	5.214.371,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.370.425,10	12.647.899,64	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	10.718.769,33	7.953.445,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.549.278,12	27.036.173,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.449.524,79	25.501.747,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.883.296,04	3.484.083,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.014.790,12	5.286.792,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	143.056.159,58	127.405.996,76	Saldo em Espécie do Exercício Atual	141.711.337,32	143.056.159,58
Caixa e Equivalente de Caixa	52.558.276,56	54.270.785,32	Caixa e Equivalente de Caixa	27.838.015,30	52.558.276,56
Investimentos e Aplicações RPPS	90.497.883,02	0,00	Investimentos e Aplicações RPPS	113.873.322,02	90.497.883,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	73.135.211,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	504.226.200,46	446.333.030,86	TOTAL	504.226.200,46	446.333.030,86

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Sendo detalhado da seguinte forma:

Ingressos (Ativo)

1 - Transferências Recebidas e para Execução Orçamentária R$ 88.811.424,58, distribuído em: a - Câmara Municipal de Ariquemes R$ 6.363.414,24, b - Fundo Municipal de Saúde R$ 53.598.775,08, c - Fundo Municipal de Assistência Social R$ 17.564.323,95 conforme portaria 339/STN/2001.

2 - Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária R$ 11.284.911,31 refere-se a devoluções financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 - Recebimentos Extras Orçamentários distribuídos da seguinte forma : a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 33.549.278,12 Consignações. b - Outros Recebimentos Extraorçamentários R$ 5.883.296,04 a movimentações financeira no nível contábil 1.1.3 Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

4 - Caixa Equivalente de Caixa R$ 143.056.159,58 - valores em conta bancárias RRPS R$ 1.245.956,64, Investimentos RPPS R$90.497.883,02, Câmara Municipal de Ariquemes R$ 600.884,84 e Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 50.711.435,08 (Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 31.926.603,58, Fundo Municipal de Saúde R$ 16.659.011,06, Fundo Municipal de Assistência Social R$ 2.125.820,44).

5 - Investimentos e Aplicações RPPS - são os investimentos do IPEMA - instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes R$90.497.883,02

Dispêndio (passivo)

1 - Transferências Concedidas para Execução Orçamentária R$ 88.811.424,58, distribuído em: a - Câmara Municipal de Ariquemes R$ 6.363.414,24, b - Fundo Municipal de Saúde R$ 53.598.775,08, c - Fundo Municipal de Ariquemes R$ 17.564.323,95 conforme portaria 339/STN/2001.

2 - Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária R$ 11.284.911,31 refere-se a devoluções financeiras efetuada no Fundo Municipal de Assistência Social.

3 - Recebimentos Extras Orçamentários distribuídos da seguinte forma : a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 33.449.524,79. b - Outros Pagamentos Extraorçamentários R$6.014.790,12, relativo a movimentações financeira no nível contábil 1.1.3 Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

4 - Caixa Equivalente de Caixa R$ 141.711.337,32 - valores em conta bancárias divididos na seguinte forma: a - RPPS R$ 968.055,43, Investimentos do RPPS R$113.873.322,02, b - Câmara Municipal de Ariquemes R$ 99.318,74 e c - Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 26.770.641,13 (Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 14.508.705,68, Fundo Municipal de Saúde R$ 10.446.100,14 e Fundo Municipal de Assistência Social R$ 1.815.835,31).

5 - Investimentos e Aplicações RPPS - são os investimentos do IPEMA - instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes R$ 113.873.322,02.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:2069DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

DEMONSTRATIVO CONTABIL DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 (MODELO NBCASP)					
BALANÇO PATRIMÔNIAL					
EXERCÍCIO DE 2016					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	163.147.771,57	146.357.698,79	PASSIVO CIRCULANTE	8.306.920,44	4.730.413,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.838.015,32	52.558.276,56	OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.550.854,26	42.687,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.838.015,32	52.558.276,56	PESSOAL A PAGAR	1.550.854,26	42.687,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.232.269,23	752.390,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.883.873,51	4.561.995,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	17.726,35	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	11.360,50	4.561.995,22
CRÉDITOS TRIBUTÁRIO A RECEBER	6.392.704,83	17.726,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.872.513,01	4.561.995,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	839.564,40	734.663,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	872.192,67	125.730,38
INVEST. E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	113.873.322,02	90.497.883,02	VALORES RESTITUÍVEIS	872.192,67	125.730,38
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	113.873.322,02	90.497.883,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	14.204.165,00	2.549.149,04	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	208.126.321,31	108.217.468,22
ALMOXARIFADO	13.983.575,33	2.328.559,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	8.235.763,36	7.122.943,57
OUTROS ESTOQUES	220.589,67	220.589,67	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	8.974.300,80	7.122.943,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	220.696.134,60	185.753.531,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	102.474,60	7.200.151,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.588.746,29	11.061.900,33	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	658.759,64	7.200.151,31

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	19.588.746,29	11.061.900,33	PROVISÕES A LONGO PRAZO	190.155.022,91	333.373,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.878.506,57		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	190.155.022,91	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.705.932,45		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFICÍOS CONCEDIDOS	41.003.612,27	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.307,27		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFICÍOS A CONCEDER	166.269.590,45	
INVESTIMENTOS	26.460,91	26.460,91	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(17.118.179,81)	333.373,34
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	26.460,91	26.460,91	PATRIMÔNIO LIQUIDO	167.410.664,42	93.561.000,00
IMOBILIZADO	201.560.201,20	174.961.253,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	167.410.664,42	93.561.000,00
BENS MOVEIS	63.145.702,57	59.665.032,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(52.169.463,98)	219.163.349,24
BENS IMÓVEIS	138.414.498,63	115.296.221,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	219.163.349,24	219.163.349,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORT. ACUMULADAS	(479.273,80)	(296.082,56)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	167.410.664,42	219.163.349,24
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(52.169.463,98)	14.682.517,28
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	219.163.349,24	204.480.831,96
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	416.779,16	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.410.664,42	219.163.349,24
TOTAL	383.843.906,17	332.111.230,70	TOTAL	383.843.906,17	332.111.230,70

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	383.843.906,17	332.111.230,70
ATIVO FINANCEIRO	163.147.771,57	146.357.698,79
ATIVO PERMANENTE	220.696.134,60	185.753.531,91
PASSIVO (II)	216.433.241,75	112.947.881,46
PASSIVO FINANCEIRO	8.306.920,44	4.730.413,24
PASSIVO PERMANENTE	208.126.321,31	108.217.468,22
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	167.410.664,42	219.163.349,24

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários	-33.114.341,70	-
100	Recurso do Tesouro - Recursos Ordinarios	-7.862.474,28	19.816.121,95
101	Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - educaçao	7.107.116,03	-7.813.817,93
102	Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	9.611.365,72	-6.822.903,26
103	Contribuiçao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RRPS (patronal, servidores e compensaçao financeira)	-	7.307.845,70
107	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	14.146.557,96	-1.036.470,30
108	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçao - FNDE	2.056.029,96	487.699,87
109	Contribuicao de Intervençao de Dominio Economico - CIDE	-	80.546,75
110	Contribuiçao para Custeio dos Serviços de Iluminaçao Publica - COSIP	-1.328.605,42	-101.250,34
111	Transferencias do FUNDEB	-9.210.571,47	-23.561,35
115	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Asistencia Social - FNAS	294.466,09	-640.423,25
121	Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	1.844.175,72	66.051,93
190	Operaçoes de Credito Internas	-371.615,41	-153.163,94
192	Alienacao de Bens	4.699.592,51	375.029,59
194	Remuneraçao de Depositos Bancarios	6.778.104,25	14.071.673,25
212	Transferencias de Convenios - Educaçao	-86.780,21	-5.747.005,06
213	Transferncias de Convenios - Saude	-	-140.510,76
214	Transferencias de Convenios - Outros	-188.442,03	-
Total das Fontes de Recursos:		-5.625.422,28	11.896.388,88

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Outros atos Potenciais Ativos	7.613.979,23	7.265.649,38
Total dos Atos Potenciais Ativos	7.613.979,23	7.265.649,38
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Os Detalhamentos das movimentações efetuadas no Balanço Patrimonial

a. As Contas do Ativo referente aos créditos e valores a Curto prazos de R$ 7.232.269,23 (crédito tributáio a receber a curto prazo R$6.392.704,83, realativo a tributos a receber a curto prazo e créditos a valores a curto prazos de R$ 839.564,40 de pagamentos efetuados a maior pela Tesouraria que serão devolvidos no exercício seguinte. os Créditos a Longo Prazo refere aos saldos de Divida Ativa R$ 19.588.746,29, sendo Divida Ativa Tributária no valor de R$ 17.878.506,57 e Divida Ativa Não Tribuátária de R$ 1.705.932,45. Salientamos que devido a problemas no departamento de Tributação ficamos impossiblitado de apresentar por tipos de dívida individualizada por impostos.

b. Imobilizado - os bens ficaram demonstrados da seguinte forma : Bens Móveis R$ 63.145.702,57 de acordo com aquisições conforme elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos Material permanentes e por doações conforme nota explicativa do Anexo 15 - Demonstrações das Variações patrimôniais e Bens Imóveis no valor R$ 138.414.498,63 de acordo com aquisições conforme os elementos de despesa, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações e elementos de despesas 4.4.90.30.00.00 e 4.4.90.39.00.00.

c. Não houve movimentação de Intangível.

As movimentações do Passivo e Patrimônio Liquidos efetuadas na seguinte forma:

d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R$1.550.854,26 relativo a processos de despesas com pessoal liquidados que forma inscritos em restos a pagar processados a serem pagos no exercício seguinte, Fornecedores e Contas a Pagar R$ 5.883.873,51 a serem pagos no exercício seguintes e valor R$872.192,67 (Consignações e Depósitos de Cauções)

Passivo Não - Circulante refere-se a Dívida Fundada a Longo Prazo dividido em: Previdenciárias - INSS R$ 1.190.515, 47 e IPEMA R$ 5.932.428,10, Operações de Créditos R$ 7.200.151,31, Parcelamento da Ceron R$ 120.717,80 e PASEP R$ 212.655,54.

e. As provisões a Curto e a Longo Prazo conforme lançamentos efetuados pelo Insitutuo de Previdência Próprio - IPEMA

f. Detalhamento da Dívida Ativa no valor de R$ 19.584.439,02 - valores Conciliados no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente Anexo TC - 23

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:8492F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2016 - ARIQUEMES/RO

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
EXERCÍCIO DE 2016								
** CONSOLIDADO **								
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)								
em R$								
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS								
AUTORIZAÇÕES				SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	VALOR
1872/2014	CONTR. FIN. OPER. DE CREDITO	10/11/2014	39380700,00	7200151,31	3897186,26		2123036,77	8974300,80
/0000	PARCEL. DO PASEP	02/01/2015	1,00	212655,54			121814,00	90841,54
TOTAL			39380701,00	7412806,85	3897186,26		2244850,77	9065142,34
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA								
AUTORIZAÇÕES				SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	VALOR
/0000	INSS CAMARA	31/12/2015	139164,51	139164,51	43356,50		10340,04	172180,97
/0000	IPEMA - PARCEL. PREVID.	31/12/2015	5932428,10	5932428,10		1967106,92	285555,79	7613979,23
/0000	PARCELAMENTO CERON	04/01/2016	800000,00	120717,80	4560,00	4560,64	27363,84	102474,60
1236/2006	PARCELAMENTO CODARI	29/08/2006	577244,74	577244,74		5579,34	14905,98	567918,10
/0000	PARCELAMENTO INSS	01/01/2015	474106,22	474106,22			24503,06	449603,16
TOTAL			7922943,57	7243661,37	47916,50	1977246,90	362668,71	8906156,06
TOTAL GERAL			47303644,57	14656468,22	3945102,76	1977246,90	2607519,48	17971298,40

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:7AA68E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 (MODELO NBCASP)					
DEMONSTRAÇOES DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS					
EXERCÍCIO DE 2016					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.475.383,58	41.784.486,83	PESSOAL E ENCARGOS	124.183.483,56	109.244.502,16
IMPOSTOS	44.411.520,84	29.950.728,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	111.966.085,65	96.016.669,36
TAXAS	4.062.923,33	11.824.135,90	ENCARGOS PATRONAIS	9.079.491,20	7.986.994,18
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939,41	9.622,51	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.338.537,14	3.036.017,88
CONTRIBUIÇÕES	17.600.741,16	13.289.134,62	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.674.048,97	12.542.894,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	799.369,57	2.204.820,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	5.533.425,63	4.885.965,89
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.926.692,19	746.239,97	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.263.790,44	1.705.914,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	1.501.405,26	1.411.295,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.344.575,20	574.971,63	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-	-
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.344.575,20	574.971,63	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.768.229,93	1.768.756,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	20.633.209,33	16.925.835,32	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	37.777.599,61	38.779.948,69
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.017.940,95	14.626.428,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.770.397,05	2.714.291,54	SERVIÇOS	35.562.428,25	23.857.437,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	197.230,41	296.082,56
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.862.812,28	14.211.543,78	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.375.547,77	4.845.547,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	459.071,68	882.584,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	248.010.152,88	214.577.204,59	JUROS E ENCARGOS DE MORA	753.604,78	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	88.811.424,58	67.390.107,61	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.977.246,90	-
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	158.973.949,53	146.838.013,40	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	224.778,77	349.083,58	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.185.624,41	3.962.963,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	119.493.859,44	92.468.941,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	88.811.424,58	67.391.000,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.743.246,21	14.046.723,43
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.325.994,90	11.031.217,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	3.581.536,94	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	-
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	15.003,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	-
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.613.193,75	-

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.497.860,87	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	215.124,13	5.961.776,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.672,57		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	19.847,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-14.815.508,81	3.674.846,05	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	19.847,00	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-40.696,85	2.473.983,98	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	177.550,78	5.961.776,84
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.726,35	0
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-16.291.686,51	279.061,85	TRIBUTÁRIAS	2.040.888,61	5.693.296,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.516.874,55	921.800,22	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	3.460.607,50
			CONTRIBUIÇÕES	2.040.888,61	2.232.689,29
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	80.379.625,51	14.263.982,03
			PREMIAÇÕES	-	21.000,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	-
			INCENTIVOS	19.602,69	-
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	-
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-	65.544,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	80.317.335,18	14.023.038,03
			CUSTO DE OUTRAS VPD	-	-
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.687,64	154.400,00
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	324.830.090,28	290.826.479,04	Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)	376.999.554,26	276.143.961,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					-52.169.463,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	22.343.736,65	20.554.927,26
Desincorporação do Passivo	2.606.127,74	0,00
Incorporação do Passivo	3.897.186,26	0,00
Desincorporação do Ativo	392.827,91	0,00

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:2DEA3F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 (MODELO NBCASP)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ + I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	43.922.397,66	7.882.907,55	6.233.148,71	1.649.758,84
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.922.397,66	66.952.108,73	57.824.122,57	(9.127.986,16)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	11.503.348,36	15.234.048,12	3.730.699,76
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	11.503.348,36	15.234.048,12	3.730.699,76
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	39.321.715,63	58.630.563,38	53.284.574,31	52.700.928,67	51.867.742,06	5.345.989,07
Pessoal e Encargos Sociais	27.295.095,84	41.096.539,32	39.853.059,60	39.853.059,60	39.754.031,52	1.243.479,72
Juros e Encargos da Dívida	100,00	3.115,00	3.113,60	3.113,60	3.113,60	1,40
Outras Despesas Correntes	12.026.519,79	17.530.909,06	13.428.401,11	12.844.755,47	12.110.596,94	4.102.507,95
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.770.336,00	3.902.069,00	2.614.254,03	2.185.381,33	1.825.355,59	1.287.814,97
Investimentos	2.770.336,00	3.902.069,00	2.614.254,03	2.185.381,33	1.825.355,59	1.287.814,97
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XI)	1.830.346,03	2.327.362,19	1.925.294,23	1.925.294,23	1.921.624,67	402.067,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)	43.922.397,66	64.859.994,57	57.824.122,57	56.811.604,23	55.614.722,32	7.035.872,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	43.922.397,66	64.859.994,57	57.824.122,57	56.811.604,23	55.614.722,32	7.035.872,00
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	43.922.397,66	64.859.994,57	57.824.122,57	56.811.604,23	55.614.722,32	7.035.872,00

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				
Despesas Correntes (I)	43.184,32	2.193.160,20	1.751.165,76	1.697.881,31	538.463,21	-

Pessoal e Encargos Sociais	-	552,62	550,62	550,62	2,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	43.184,32	2.192.607,58	1.750.615,14	1.697.330,69	538.461,21	-
Despesas de Capital (II)	33.471,16	1.693.899,53	1.250.002,58	1.250.002,58	477.368,11	-
Investimentos	33.471,16	1.693.899,53	1.250.002,58	1.250.002,58	477.368,11	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	76.655,48	3.887.059,73	3.001.168,34	2.947.883,89	1.015.831,32	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)			
Despesas Correntes (I)	43.184,32	3.391.255,27	2.895.976,38	538.463,21	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	26.273,53	26.271,53	2,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	43.184,32	3.364.981,74	2.869.704,85	538.461,21	-
Despesas de Capital (II)	33.471,16	1.752.652,98	1.308.756,03	477.368,11	-
Investimentos	33.471,16	1.752.652,98	1.308.756,03	477.368,11	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	43.184,32	5.143.908,25	4.204.732,41	1.015.831,32	(33.471,16)

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

a. O Demonstrativo elaborado conforme DCASP estabelecido pela STN e a informações Receitas conforme portaria 339/2001/STN. Para movimentação de Despesas Orçamentárias através de Transferências Recebidas no valor de R$17.564.323,95 e também um valor de devoluções de saldos financeiros no valor de R$11.284.911,31, sendo registrado como Devolução de Repasses de Transferências Financeiras Concedidas.

. Não Houve movimentação de Atualizações Monetárias após a publicação da LOA.

O valores da Movimentação de Restos a Pagara conciliados com o Anexo da Demonstração da Dívida Flutuante.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:F519E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

Fundo Municipal de Saúde RO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO DE 2016					
Exercício: 2016			P. Contas: PCASP-STN		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Receita Orçamentária (I)	-	-	Despesa Orçamentária	57.824.122,57	49.618.650,84
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	-
Vinculadas	-	-	Vinculadas	57.824.122,57	49.618.650,84
Recursos Destinados a Saúde	-	-	Recursos Destinados a Saúde	57.824.122,57	49.618.650,84
Recursos Destinados a Educação	-	-	Recursos Destinados a Educação		-
Recursos Destinados á Previdência Social - RPPS	-		Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-
Outras Destinações de Recursos	-	-	Outras Destinações de Recursos		-
Vinculados					
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Ordinárias	-	-			
Recursos Destinados a Saúde	-	-			
Recursos Destinados a Educação	-	-			
Recursos Destinados á Previdência Social - RPPS	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	53.598.775,08	50.391.713,69	Transferencias Financeiras Concedidas		2.427.068,97
Transferências Financeiras Recebidas	53.598.775,08	50.391.713,69	Devolução Transferências Financeiras Concedidas	-	2.427.068,97
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	13.146.517,88	14.111.031,07	Despesas Extra-Orçamentárias	15.134.081,31	12.117.063,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.012.518,34	1.256.848,52	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.947.883,89	1.870.194,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.196.881,91	3.887.059,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.256.848,52	1.194.501,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.286.643,12	8.620.683,33	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.259.189,94	8.706.929,61
Outros Recebimento Extra-Orçamentários	650.474,51	346.439,49	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	670.158,96	345.437,03
Saldo em espécie do exercício anterior	16.659.011,06	16.319.049,55	Saldo em espécie do exercício seguinte	10.446.100,14	16.659.011,06
Caixa e Equivalente de Caixa	16.659.011,06	16.319.049,55	Caixa e Equivalente de Caixa	10.446.100,14	16.659.011,06
Despósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Despósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL	83.404.304,02	80.821.794,31	TOTAL	83.404.304,02	80.821.794,31

NOTA EXPLICATIVO: Este demonstrativo foi elaborado pelo Método indireto, apresenta informações com contrapartida de disponibilidade financeira, 1 - Ingresso (Ativo) - Transferências Recebidas para Execução do Fundo Municipal de Saúde o valor R$53.598.775,08 conforme Portaria 339/2001. Recibimentos Extras Orçamentários no valor de R$13.146.517,88 distribuidos em Incrição de Restos a Pagar Não Processados o valor de R$1.012.518,34, Inscrição de Restos a Pagar Processados R$1.196.881,91, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (valores consignados consignações) R$10.286.643,12 conciliando com o Anexo 17 - Divída Flutuante Lei 4.320/64, Outros Recimentos Extra Orçamentários de movimentações Financeiro no exercício no valor de R$650.474,51. 2 - Dispendio (passivo) - Despesas Extras Orçamentárias no valor de R$15.134.081,31.distribuidos em pagamentos de Restos a Pagar Não Processados o valor de R$2.947.883,89, pagamento de Restos a Pagar Processados R$1.256.848,52, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (valores consignados consignações) R$10.259.189,94 conciliado com Anexo 17 - Divida Flutuante Lei 4.302/64, Outros Recimentos Extra Orçamentários de movimentações Financeiro no exercício no valor de R$670.158,96 .

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:E58CA8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2016 - ARIQUEMES/RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 (MODELO NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.239.046,88	18.897.785,04	PASSIVO CIRCULANTE	1.236.089,54	1.268.602,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.521.055,12	16.724.316,89	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	102.594,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.446.100,14	16.659.011,06	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	74.954,98	65.305,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.094.287,60	1.256.848,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	15.630,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.094.287,60	1.256.848,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	74.954,98	49.675,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.207,63	11.754,45
ESTOQUES	8.717.991,76	2.173.468,15	VALORES RESTITUÍVEIS	39.207,63	11.754,45
ALMOXARIFADO	8.717.991,76	2.173.468,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO	42.302.582,22	37.725.269,06
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	42.302.582,22	37.725.269,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.299.624,88	20.096.086,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUM. - CONSOLIDAÇÃO	42.302.582,22	37.725.269,06
IMOBILIZADO	24.299.624,88	20.096.086,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.577.313,16	3.200.205,28
BENS MOVEIS	11.639.660,78	10.483.402,75	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.725.269,06	34.525.063,78
BENS IMÓVEIS	12.762.441,74	9.621.208,21	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(102.477,64)	(8.523,97)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.302.582,22	37.725.269,06
TOTAL	43.538.671,76	38.993.872,03	TOTAL	43.538.671,76	38.993.872,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	43.538.671,76	38.993.872,03
ATIVO FINANCEIRO	19.239.046,88	16.101.344,43
ATIVO PERMANENTE	24.299.624,88	22.892.527,60
PASSIVO (II)	1.236.089,54	5.232.318,18
PASSIVO FINANCEIRO	1.236.089,54	5.197.267,17
PASSIVO PERMANENTE		35.051,01
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	42.302.582,22	33.761.553,85

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMÔNIAL

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	ORDINÁRIA		
10000 - Sem Detalhamento de Recursos			392.909,48
	10244 - Contrapartida de Convênios Estaduais		20.196,30
Direitos Contratuais	10247 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicações Direta		0,95
	10299 - outras Destinações de Recursos		1.376.098,23
Total dos Atos Potenciais Ativos	10799 - Outras Destinações de Recursos		28.756.609,88
11000 - Se, Detalhamento da Destinação de Recursos			36.693,13
12199 -Outras Destinações de Recursos			550.099,86
19407 - Piso de Atenção Básica - PAB			973,66
19412 - Farmácia Básica			365,29
19416 - Média Alta Complexidade - MAC		6.187,65	
19453 -Gestão SUS		14.760,14	
19499 - Outras Destinações de Recursos		171,30	
20099 - Outras Destinações de Recursos		404.376,18	
21337 - Transferências de Convênios do Estado			422.898,05
21399 - Outras Destinações de Recursos			731.004,67
21499 - Outras Destinações de Recursos			4.951,67
29437 - Transferências de Convênios do Estado			4.082,96
30299 - Outras Destinações de Recursos			-2.279.375,07
30707 - Piso de Atenção Básica - PAB			-2.103.099,43
30712 - Farmácia Básica			-54.706,90
30716 - Média Alta Complexidade - MAC		-4.927.894,29	
30753 - Gestão do SUS			-594.155,75
TOTAL			-

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA: A Conta Estoques no valor R$8.717.991,76, refere-se apenas a entrada de estoque, devido toda ia, problemática de troca de sistema de informática, não houve tempo hábil para a Secreta-ria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Apresentaram movimentos de saída, resolvendo toda essa situação será efetuado todos procedimentos contábeis de saídas de estoque de almoxarifado e Imobilizado conforme Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente. o Passivo Circulante o Valor R$1.236.089,54, conciliado com Anexo 17 - Dívida Flutuante da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vagner Ramalho Deltrino
Código Identificador:46B8226E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/PMJ/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 547/PMJ/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA RAIMUNDO CANTANHEDE Nº 1080 SETOR 02, neste ato representado pela Gerente de Sistema de Registro de Preço, Senhor. **Thiago da Costa Navarro** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Almoxarifado, situado a Av. Rio Branco esquina com a Rua Afonso José, n. 2017, telefone (69) 3521-4730, em horário comercial de segunda a sexta feira, das 7h30 às 11h30, e das 13h30 ás 17h30.

6.1.1 O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, conforme item 7 do Termo de Referência. '' contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.2 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

órgão Gerenciador:

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME						
CNPJ: 10.892.262/0001-61						
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit. $**	**Valor Total $**
01	Abraçadeiras 4x250mm preto 3605	Unid.	100	CARBOGRAFITE	0,84	84,00
02	Adaptador benjamin tomada T padrão novo antigo.	Unid.	15	INTER-NEED	10,37	155,55
04	Adaptador padrão antigo para tomada novo padrão	Unid.	30	INTER-NEED	11,97	359,10
06	Alicate bico longo 160MM	Unid.	01	ROBUST	24,89	24,89
21	Ferro de solda 70w 110v	Unid.	01	WORKER	76,47	76,47
28	Kit jogo chaves de fenda philips imantada	Unid.	01	GEDORE	55,89	55,89
30	Limpa contato para eletrônicos	Unid.	02	WB COMPONENTES	25,33	50,66
35	Parafuso philips sextavado pacote 100 und	Pct.	02	CISER	65,84	131,68
38	Pincel cerdas de pelo madeira 1 1/2"	Unid.	02	TIGRE	9,90	19,80
TOTAL					**R$ 958,04**	

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 04.730.292/0001-79						
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
03	Adaptador novo padrão para tomada padrão antigo	Unid.	30	SMS	10,08	302,40
05	Álcool isopropílico 250ML	Unid.	10	IMPLASTEC	15,35	153,50
7	Alicate crimpar profissional rj45 RJ11	Unid.	02	HYX	79,95	159,90
8	Alicate corte diagonal	Unid.	01	HIKARI	34,82	34,82
9	Alicate desencapador de cabo de rede	Unid.	02	HYX	37,83	75,66

11	Bateria lithium 3v cartela com 5 unidades cr2032	Unid.	01	GOLDEN	19,85	19,85
12	Cabo de rede (patch cord) cat5e 1,5m azul	Unid.	20	CABLIX	14,71	294,20
15	Cabo sata/dados-serial ata-150-plus	Unid.	10	FORTREK	11,55	115,50
19	Conector, tipo: rj-45 macho; categoria: cat. 6/classe e; capacidade: até 8 vias;	Unid.	200	CABRIX	1,65	330,00
22	Filtro de linha universal régua 6 tomadas	Unid.	10	LITE	45,36	453,60
23	Fonte de alimentação 500w	Unid.	05	WISECASE	224,00	1.120,00
25	Hd sata 3,5 320gb 7200rpm	Unid.	05	SEAGATE	359,00	1.795,00
27	Kit jogo chave catraca reversível jogo de soquete	Unid.	01	BRASFORTE	25,95	25,95
33	Mouse óptico USB	Unid.	30	MULTILASER	8,92	267,60
34	Multímetro digital portátil	Unid.	01	BRASFORTE	148,30	148,30
36	Pasta térmica a base de prata ou cerâmica 15g	Unid.	05	IMPLASTEC	38,90	194,50
37	Pen drive 16gb	Unid.	02	MULTILASER	47,98	95,96
39	Sugador de soldas em alumínio	Unid.	01	SUETOKU	27,28	27,28
40	Switch 8 portas 10/100 MBPS	Unid.	05	INTELBRAS	92,99	464,95
42	Testador de cabos rede lan RJ45 rj11	Unid.	02	HYX	75,00	150,00
44	Adaptador USB 2.0 Internet RJ 45	Unid.	05	HYX	81,87	409,35
45	Adaptador Wireless USB 2.0 802.11 WIFI C/Antena	Unid.	05	HYX	82,53	412,65
TOTAL					**R$ 7.050,97**	

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 12.481.815/0001-19						
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	Aspirador e jateador de ar	Unid.	01	MASTER SUX	310,75	310,75
18	Compressor de ar, 24l, 6 pés, 110v	Unid.	01	WIND PRESS	823,00	823,00
24	Hd externo portátil 2tb usb 3.0	Unid.	01	SEAGATE	671,36	671,36
32	Memoria ddr3 4gb 1333mhz	Unid.	10	KINGSTON	2.436,00	2.436,00
43	Radio comunicador portátil com fone: com o mínimo 22 canais, alcance de até 20 km em áreas urbanas, filtro qt para eliminação de ruídos, com carregador bivolt e já com baterias recarregáveis.	Unid.	02	MOTOROLA	478,75	957,50
TOTAL					**R$ 5.198,61**	

A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME						
CNPJ: 17.729.832/0001-46						
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	Cabo dvi-d macho x dvi-d macho 2 metros	Unid.	10	EMPIRE	42,00	420,00
14	Cabo extensor usb 2.0 a macho x a fêmea 5m genérico	Unid.	03	EMPIRE	35,97	107,91
16	Caixa cabo rede cat5 305m azul	Caixa	02	MYMAX	377,00	754,00
17	Cartela de estanho em fio para solda 1,5mm 40x60	Unid.	02	CASE	78,33	156,66
20	Extensão elétrica 5 tomada tripolar	Unid.	05	FORCE LINE	53,74	268,70
26	Kit antiestático esd básico – luvas m	Unid.	01	ORIGINAL	97,91	97,91
29	Lacres para malote numerado pacote 100 unidades	Pct.	01	INFOVIU	45,00	45,00
31	Memoria ddr2 4GB 800mhz	Unid.	05	KINGSTON	226,65	1.133,25
TOTAL					**R$ 2.983,43**	

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME	**JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 10.892.262/0001-61	**CNPJ: 04.730.292/0001-79**
AV. J.K N° 1880	AV. JAMARI N° 3380
SETOR 01	SETOR DAS AREAS ESPECIAIS 1
JARU/RO	ARIQUEMES/RO
CEP: 76890-000	CEP: 76870-018
FONE: 69 9200-5860	FONE: 69 3536-3311
	EMAIL: JAMARILICITACOES@GMAIL.COM
ELIAS DE SOUZA NUNES REPRESENTANTE CPF:704.910.382-91	**TEREZINHA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA BERNARDINELI** REPRESENTANTE CPF: 326.813.642-72
AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME	**A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME**
CNPJ: 12.481.815/0001-19	**CNPJ: 17.729.832/0001-46**
RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE N° 3003	AV. J.K N° 2429
SETOR 05	JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO	JARU/RO
CEP: 76890-000	CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-4785/99369-7630	FONE: 69 3521-5136/99206-8896
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM	EMAIL: SUDARIOTONER@HOTMAIL.COM
WILLIAM DA SILVA AMARAL REPRESENTANTE CPF: 818.898.602-04	**ADEMAR SUDÁRIO** REPRESENTANTE CPF: 779.090.462-00

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:35DC60F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.780/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.648/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	0016	2	064	31.90.94.00	01.01.46	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos da Educação 5%	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C9B11D98

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.781/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.649/PMMA/2.017, autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais),** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a nova Unidade Básica de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades Do PAB	Equipamentos e Materiais Permanentes	Piso de Atenção Básica	28.600,00	1
Total								28.600,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades Do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	28.600,00	1
Total								28.600,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C6BE6C05

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.782/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.647/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 4.466,61(Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), para cobrir despesas com aquisição de material permanente, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	03.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos e Material Permanente	Transferência Do FUNDEB	4.466,51
Total								4.466,51

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3ED5C804

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 18 / 2017

Estado do Rondônia								
Exercício: 2017								
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 18 / 2017								
DATA: 24/04/2017							PROTOCOLO: 256 / 2017	PROCESSO: 256
CONTRATANTE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA								
CONTRATADO(A)								
Fornecedor: ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA								
CNPJ: 06.123.733/0003-61								Insc. Estadual:
Endereço: RUA MARTINS COSTA, 179								
Bairro: VILA JOTÃO							Cidade: JI-PARANA - RO	CEP: 76.908-301
Telefone:								
OBJETO								
Aquisição de peças para a manutenção da Ambulância Mercedes Benz ano 2012 modelo 2013 placa NCM 3957.								
JUSTIFICATIVA								
Justifica-se a presente aquisição para reparos pois a mesma é a única Ambulancia que possui semi UTI.								
DESPESA								
Programática							Fonte	Descrição
02007103020021204333903000000							10716	MATERIAL DE CONSUMO
ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	41864	Amortecedor Dianteiro p/ Ambulância Mercedes Bens.		UND	2.00	622.0000	1,244.00
1	2	41865	Bieletas para a Ambulância Mercedes Bens.		UND	2.00	95.0000	190.00
1	3	41866	Pivô da Bandeja para a Ambulância Mercedes Bens.		UND	2.00	95.0000	190.00
1	4	41867	Jogo de Pastilha de Freio para a Ambulância Mercedes Bens. JOGO			1.00	70.0000	70.00
1	5	41868.	bomba de Agua para a Ambulância Mercedes Bens		UND	1.00	700.0000	700.00
1	6	41869	Jog. de Borracha da Suspensão para a Ambulância Mercedes JOGO Bens.			2.00	300.0000	600.00
							Total:	2,994.00
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E7C9D4F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/05/2017		**Nº DE DIARIAS**	02 Completa	
	CHEGADA: 04/05/2017		**V. UNITARIO**	**R$**	391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO		**V. TOTAL**	**R$**	783,90
DIARIA COM PERNOITE		X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Alexandra Alves da Silva		**CADASTRO:** 905
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 668.528.542-72		**RG:** 607.808 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Seringueiras nº. 1364		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 13482-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 02 de Maio do ano corrente, onde estará participando do Treinamento do Censo Escolar 2017 para os técnicos do Censo escolar das Coordenadorias Regionais – CREs e Secretarias Municipais de Educação - SEMEDs. Conforme Ofício Circular nº. 18/2017-GAB/SEDUC de 04 de Abril de 2017, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 783,90*** (setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/04/2017.

ALEXANDRA ALVES DA SILVA
RG: 607.808 SSP/RO

Nova União – RO 27/04/2017 Autorizado em: 27/04/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/20

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA9DE0B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 14/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016
PROCESSO Nº 680/SEMARF/2016
VALIDA ATÉ: 21 de julho de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 14/2016.
Considerando o aumento do preço da carga de gás de 13 kg e 45 kg;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor Unitário Registrado	Reajuste em 29 de dezembro de 2016	Reajuste em 27 de abril de 2017
01	GÁS DE COZINHA 13 KG	CARGA	601	R$ 62,30	R$ 68,17	R$ 72,66

04	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	CARGA	90	R$ 288,00	____	R$ 311,00

Presidente Médici/RO, 27 de abril de 2017

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4BECC9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 24/04/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.850.000,00	16.375.023,21	16.517.455,71	142.432,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	326.830,44	326.830,44	589.332,44	262.502,00
Impostos	251.020,44	251.020,44	513.659,09	262.638,65
Taxas	75.810,00	75.810,00	75.673,35	-136,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.866,00	68.866,00	44.556,96	-24.309,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	68.866,00	68.866,00	44.556,96	-24.309,04
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.979,00	131.979,00	192.993,46	61.014,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	131.979,00	131.979,00	192.993,46	61.014,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.589,00	47.589,00	209.204,64	161.615,64
Receita Bruta de Serviços	47.589,00	47.589,00	209.204,64	161.615,64
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.101.194,56	15.626.217,77	15.253.104,81	-373.112,96
Transferências Intergovernamentais	13.101.194,56	13.101.194,56	13.311.671,17	210.476,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.525.023,21	1.941.433,64	-583.589,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.541,00	173.541,00	228.263,40	54.722,40
Multas e Juros de Mora	8.480,00	8.480,00	25.458,84	16.978,84
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.291,78	7.291,78
Receita da Dívida Ativa	10.591,00	10.591,00	187.935,78	177.344,78
Receitas Correntes Diversas	154.470,00	154.470,00	7.577,00	-146.893,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	573.604,67	631.579,91	57.975,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	573.604,67	541.579,91	-32.024,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	235.380,00	235.380,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	338.224,67	306.199,91	-32.024,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.850.000,00	16.948.627,88	17.149.035,62	200.407,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	13.850.000,00	16.948.627,88	17.149.035,62	200.407,74
DÉFICIT (IV)	0,00	1.123.634,16	442.821,56	-680.812,60
TOTAL (V) = (III + IV)	13.850.000,00	18.072.262,04	17.591.857,18	-480.404,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.123.634,16	395.927,41	-
Superávit Financeiro	-	1.123.634,16	395.927,41	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.528.574,00	16.319.276,13	16.030.565,29	16.030.565,29	16.030.565,29	288.710,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.023.399,73	8.984.231,51	8.981.619,80	8.981.619,80	8.981.619,80	2.611,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505.174,27	7.335.044,62	7.048.945,49	7.048.945,49	7.048.945,49	286.099,13
DESPESAS DE CAPITAL	114.426,00	1.752.985,91	1.561.291,89	1.561.291,89	1.561.291,89	191.694,02
INVESTIMENTOS	74.426,00	1.553.334,24	1.361.640,59	1.361.640,59	1.361.640,59	191.693,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	199.651,67	199.651,30	199.651,30	199.651,30	0,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.850.000,00	18.072.262,04	17.591.857,18	17.591.857,18	17.591.857,18	480.404,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	13.850.000,00	18.072.262,04	17.591.857,18	17.591.857,18	17.591.857,18	480.404,86
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	13.850.000,00	18.072.262,04	17.591.857,18	17.591.857,18	17.591.857,18	480.404,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	171.260,64	171.260,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.103,54	34.103,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	137.157,10	137.157,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	336.835,50	336.835,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	336.835,50	336.835,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	508.096,14	508.096,14	0,00	0,00

Comentários

2 - A diferença encontrada entre a dotação inicial e a dotaçcao atualizada da despesa no montante de 4.222.262,04 se refere a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.123.634,16 e abertura de créditos adicionais especiais por recursos vinculados a celebração de convênios na esfera estadual e federal no valor de R$ 3.098.627,88.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

3 - A Despesa Orçamentária Inicial foi fixada em R$ 13.850.000,00 e teve alterações no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais suplementares, especiais e também de reformulações administrativas, alterando seu valor em relação à dotação inicial, apresentando um valor de Dotação Atualizada de R$ 18.072.262,04. O detalhamento das despesas ocorreu da forma a seguir:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	480.855,15
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.670.934,34
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.596.801,46
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	233.028,85
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	115.316,58
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	166.447,24
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	113.166,66
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	6.300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	124.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.707.616,96
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	94.698,41
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.849,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.765.662,48
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	532.769,95
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	170.926,32
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.213,34
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	144.966,45
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.615,72
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.560,86
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.034,64
3.3.90.95.00.00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	35.400,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	209.996,78
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.151.643,81
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	199.651,30

4 - As aberturas de créditos cuja fonte de recursos foi o superávit financeiro do exercício anterior totalizaram R$ 1.123.634,16. A despesa fixada na LOA e sofreu alterações durante o exercício financeiro de 2016, como podemos ver a seguir:

Fixada na LOA	13.850.000,00
Créditos Suplementares	220.207,71
Créditos Especiais	4.132.372,97
Redução de Dotação	130.318,64
Reformulações Administrativas	2.290.410,54
Transposição	1.218.395,07
Remanejamento	941.037,03
Transferência	130.978,44
Despesa Autorizada	18.072.262,04
Despesa Empenhada	17.591.857,18
Saldo de Dotação	480.404,86

As Fontes de Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no Quadro das Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram por superávit Financeiro do Exercício Anterior de R$ 1.123.634,16, e de Recursos Vinculados a Celebração de Convênios de R$ 3.098.627,88.
O Resultado Orçamentário do exercício de 2016 apurando a arrecadação da Receita de R$ 17.149.035,62 frente a despesa efetivamente empenhada de R$ 17.591.857,18 resultou em um Déficit Orçamentário de R$ 442.821,56.Esse fato ocorreu em razão da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro no valor de R$ 1.123.634,16.
6- No Anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário que demonstra os Restos a Pagar, 1-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS e 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, o Município de São Felipe D'Oeste ao final do Exercício transfere todo o saldo para Restos a Pagar Processados. Os Restos a Pagar Processados que vieram do Exercício Anterior de 2015 foram totalmente Pagos.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC-RO 5160/O-0

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C62D444E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/04/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.013.271,10	2.004.662,63	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	508.096,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	903.241,04	1.854.158,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	34.103,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	473.992,60
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	110.030,06	150.503,89			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.275.969,73	14.460.137,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	144.118,22	343.769,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	929.342,18	610.200,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	929.342,18	610.200,21			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	144.118,22	343.769,52
Divida Ativa Tributaria	437.460,74	353.694,74	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	491.881,44	256.505,47	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	144.118,22	851.865,66
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.346.627,55	13.849.937,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.111.628,08	8.048.087,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.292.881,68	5.806.390,44	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-139.474,69	-630.474,78
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-57.882,21	-4.540,08	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.284.597,30	16.243.409,47
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.041.187,83	857.740,56
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.233.259,91	15.375.519,35
			Ajustes de Exercícios Anteriores	10.149,56	10.149,56
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.145.122,61	15.612.934,69
TOTAL	17.289.240,83	16.464.800,35	TOTAL	17.289.240,83	16.464.800,35
ATIVO FINANCEIRO	903.241,04	1.854.158,74	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	508.096,14
ATIVO PERMANENTE	16.385.999,79	14.610.641,61	PASSIVO PERMANENTE	144.118,22	343.769,52
SALDO PATRIMONIAL				17.145.122,61	15.612.934,69

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-RECURSOS LIVRES	355.610,53	4.342,43
01-RECURSOS MDE - 5% E 25%	2.686,36	138,37
02-RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS SAUDE - 15%	82.591,71	4.495,31
07-FARMACIA BASICA	7.905,32	40.789,27
07-MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.359,15	11.815,07
07-PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	142.043,02	17.756,78
07-PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	24.414,21	22.550,60
07-VIGILANCIA EM SAUDE	30.948,56	13.387,64
08-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.449,01	
08-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	5.447,83	5.094,38
08-PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	10.517,69	8.315,21
08-SALARIO EDUCACAO	5,60	23.928,35
11-FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF	20.928,82	18.396,96
12-CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	44.226,77	62.212,31
12-CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	33.166,45	60.079,51
13-CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	3.700,34	588.705,32
13-CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	188,24	113.861,55

14-OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/S	30.595,04	17.048,89
14-OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/	0,00	263.326,11
15-BOLSA FAMILIA	6.994,33	16.531,90
15-OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	96.462,06	53.286,64
TOTAL	903.241,04	1.346.062,60

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária	2.012	52.088,18	84.540,94	5.210,38	28.601,72	170.441,22
Dívida Ativa Tributária	2.013	12.395,03	9.752,36	1.239,57	3.242,44	26.629,40
Dívida Ativa Tributária	2.014	25.217,30	12.982,86	2.522,02	4.441,02	45.163,20
Dívida Ativa Tributária	2.015	42.790,89	8.585,22	4.279,90	1.866,89	57.522,90
Dívida Ativa Tributária	2.016	123.775,79	4.053,31	9.796,83	78,09	137.704,02
TOTAIS		256.267,19	119.914,69	23.048,70	38.230,16	437.460,74

Divida Ativa Não Tributária – Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Ativa Não Tributária	2.011	184.173,05	0,00	0,00	0,00	184.173,05
Divida Ativa Não Tributária	2.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributária	2.013	36.428,52	27.410,14	3.642,85	9.119,09	76.600,60
Divida Ativa Não Tributária	2.014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributária	2.015	231,97	99,75	23,20	29,55	384,47
Divida Ativa Não Tributária	2.016	227.739,50	914,55	2.066,71	2,56	230.723,32
TOTAIS		448.573,04	28.424,44	5.732,76	9.151,20	491.881,44

Movimentação Dívida Ativa Tributária

Saldo Anterior	353.694,74
Recebimento de Principal da Divida (-)	32.999,79
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	20.968,89
Sub Total	299.726,06
Inscrição de Principal da Dívida (+)	92.183,44
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	45.551,24
Saldo da Composição Atual	437.460,74

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Anterior	256.505,47
Recebimento de Principal da Divida (-)	154.935,99
Sub Total	101.569,48
Inscrição de Principal da Dívida (+)	390.311,96
Saldo da Composição Atual	491.881,44

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior	8.048.087,15
Aquisição (+)	1.151.643,81
Reavaliações (+)	214.505,63
Sub Total	9.414.236,59
Alienação (-)	90.000,00
Baixas inservíveis (-)	212.608,51
Reavaliações	0,00
Sub Total	9.111.628,08
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	57.882,21
Saldo da Composição Atual	9.111.628,08

Movimentação dos Bens Imóveis

Saldo Anterior	5.806.390,44
Aquisição (+)	209.996,78
Reavaliações (+)	276.494,46
Sub Total	6.292.881,68
Saldo da Composição Atual	6.292.881,68

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
DIVIDA CONSOLIDADA CAERD	CAERD	343.769,52	199.651,30	0,00	144.118,22

Movimentação da Dívida Fundada

Saldo Anterior	343.769,52
Crédito/Emcampação	0,00
Sub Total	343.769,52
Débitos/Pagamentos	199.651,30
Saldo da Composição Atual	144.118,22

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

Comentários
1 -NOTAS EXPLICATIVAS COMPLEMENTARES: O Saldo da Conta Estoques, teve Entradas de Estoque de R$ 2.808.876,23 e Saidas de Estoques no valor de R$ 2.849.350,06
2 -No Passivo Não Circulante, na Conta Forncedores a Longo Prazo refere-se a Amortização da Divida Fundada de Débitos Parcelados com a CAERD, sendo amortizado no exercício de 2016 R$ 199.651,30.
3 -Na Conta Ajuste de Avaliação Patrimonial teve movimentação de bens móveis obtendo um ganho de R$ 214.505,63 e movimentação de bens imóveis tendo um ganho de R$ 276.494,46.
4 -No Passivo Não Circulante, na Conta Forncedores a Longo Prazo refere-se a Divida Fundada de Débitos Parcelados com a CAERD, no valor de R$ 144.118,22.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:33B416EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 /2017
VALIDADE DE 12 MESES

Aos 26 de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa LABIOTEK COM. E SERV. LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *08.080.821/0001-97*, neste ato representada por AGOSTINHO CLEIDTON DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 1003181 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF 007.172.712-42, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO PROPRIO., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: LABIOTEK COM. E SERV. LTDA
CNPJ: *08.080.821/0001-97*
Representante legal: AGOSTINHO CLEIDTON DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Endereço: DOM PEDRO II, 1813, SÃO CRISTOVÃO, em Porto Velho - RO

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	KIT ASLO FRASCO COM 5 ML 200 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEM QUNTITATIVA EM LAMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRA DE SORO APLICAÇÃO MANUAL. AGLUTINAÇÃO DO LATEX. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC SENSIBILIDADE 200 UI/ML	KIT	15,00	R$ 53,00	795,00	Ebram - Kit c/2,0ml p/100dt
2	KIT PCR FRASCO COM 5 ML 200 DETERMINAÇÕES. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, EM LAMINA DA PROTEINA REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. AGLUTINAÇÃO . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC. SENSIBILIDADE 6, MG/L	KIT	15,00	R$ 42,50	637,50	Ebram - Kit c/2,0ml p/100dt
3	KIT REUMALATEX FRA C/ 5ML FATOR REUMATOIDE 5ML 200 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LAMINA DO FATOR REUMATOIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºC SENSILIBIDADE 8UI/ML.	KIT	15,00	R$ 37,00	555,00	Ebram - Kit c/2,0ml p/100dt
4	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI A 10ML	UN	8,00	R$ 25,68	205,44	EBRAM
5	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI B 10ML	UN	8,00	R$	202,96	EBRAM

				25,37		
6	TIPAGEM SANGUINEA P/ TESTE LÂMINA OU TUBO SORO ANTI D 10ML	UN	8,00	R$ 41,72	333,76	EBRAM
7	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES FRASCO COM 10 ML	UN	7,00	R$ 46,00	322,00	WIENER
8	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO (3X 500 ML) CÓDIGO 620529	KIT	5,00	R$ 44,40	222,00	NEWPROV
9	LIQUIDO DE TURK 500 ML	UN	6,00	R$ 23,52	141,12	NEWPROV
10	ÁCIDO ÚRICO PRONTO P/ USO - 250 ML ÁCIDO ÚRICO MONORREAGENTE, 200 ML PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ENZIMÁTICO – TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°c. LINEARIDADE: 20 MG /DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 – 540M).	KIT	7,00	R$ 92,00	644,00	Bioclin - kit c/200ml
11	ALT/TGO 200 ML. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTINUO DA ALT/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CINÉTICA UV-IFCC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºc. LINEARIDADE 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340M PARA CALIBRAÇÃO.	KIT	5,00	R$ 79,00	395,00	Bioclin - kit c/100ml
12	AST/TGP R1 200 ML. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTINUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIATOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CINÉTICA UV-IFCC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8ºc. LINEARIDADE 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340M PARA CALIBRAÇÃO.	KIT	5,00	R$ 79,00	395,00	Bioclin - kit c/100ml
13	URÉIA 500 DETERMINAÇÕES. SISTEMA ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA UREIA EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICA UREASE. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºc LINEARIDADE 300 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 600 NM (580-620NM)	KIT	5,00	R$ 87,70	438,50	Bioclin - ureia enzimatica 500ml
14	CREATININA CINÉTICA. 250ML PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO – JAFFÉ). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 15-30 C. LINEARIDADE ENTRE 0,2 A 12 MG/DL.	KIT	5,00	R$ 42,00	210,00	Bioclin - kt com 200 ml
	TOTAL:				5.497,28	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.
DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de abril de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

LABIOTEK COM. E SERV. LTDA
08.080.821/0001-97

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E6F6BAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
VALIDADE DE 12 MESES.

Aos 26 de abril de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF

sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *18.964.366/0001-46*, neste ato representada por EDVALDO APARECIDO DE JESUS, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 731693 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 670.161.462-00, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO PROPRIO., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: *18.964.366/0001-46*
Representante legal: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Endereço: RUA JAGUARIBE, 5222, CENTRO, em Rolim de Moura - RO

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 400 MICROLITRO	UN	5,00	R$ 64,64	323,20	PEGUEPET
2	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 200 MICROLITRO	UN	5,00	R$ 64,64	323,20	PEGUEPET
3	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 10 MICROLITRO	UN	5,00	R$ 64,64	323,20	PEGUEPET
4	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 20 MICROLITRO.	UN	5,00	R$ 64,64	323,20	PEGUEPET
5	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 50 MICROLITRO	UN	5,00	R$ 64,64	323,20	PEGUEPET
6	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO DE 100 MICROLITRO	UN	5,00	R$ 64,63	323,15	PEGUEPET
7	PONTEIRAS ATE AMARELAS UNIVERSAL 0,01 A 200 MICROLITROS	PCT	15,00	R$ 8,39	125,85	PEGUEPET
8	PONTEIRAS ATE AMARELAS UNIVERSAL 200 A 1000 MICROLITROS	PCT	10,00	R$ 8,39	83,90	PEGUEPET
9	PERA P/ PIPETA C/ 3 SAÍDAS	UN	10,00	R$ 14,22	142,20	J.PROLAB
10	LANCETAS (C/ 100 UNID.)	CX	10,00	R$ 6,99	69,90	PRECISION
11	PIPETA PASTEUR, FABRICADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, GRADUADAS DE 500?L EM 500?L, VOLUME DE TRABALHO DE 3,0ML, VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO), DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E N	UN	20,00	R$ 0,09	1,80	CRAL
12	PIPETA GRADUADA DE10 ML	UN	30,00	R$ 2,27	68,10	PRECISION
13	PIPETA GRADUADA DE 20 ML	UN	10,00	R$ 2,27	22,70	PRECISION
14	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE 5 ML DE VIDRO	UN	30,00	R$ 2,62	78,60	PRECISION
15	PIPETA SEMI AUTOMATICA DE 1000ML	UN	3,00	R$ 64,60	193,80	PEGUEPET
TOTAL:					2.726,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CÁLICE, MATERIAL PLASTICO, TIPO FUNDO CÔNICO, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE 250 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE – ALTURA MÁXIMA DE 15 CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 7 CM.	UN	300,00	R$ 3,00	900,00	DESKARPLAS
2	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 60 ML	UN	15.000,00	R$ 0,25	3.750,00	CRAL
3	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATÓCRITO FRASCO COM 500 UNID.	FRA	20,00	R$ 13,50	270,00	PRECISION
4	TUBO CÔNICO 12 ML GRADUADO PLÁSTICO P/ SEDIMENTAÇÃO URINA	UN	100,00	R$ 0,29	29,00	DESKARPLAS
TOTAL:					4.949,00	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA MEDINDO 2.6 X 7,6 CM ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM CAIXA C/ 50 UNID.	CX	100,00	R$ 3,65	365,00	LAMIGLASS
2	LAMINA P/ MICROSCOPIA SIMPLES LISA MEDINDO 2.6 X 7,6 CM ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM CAIXA C/ 50 UNID.	CX	100,00	R$ 4,05	405,00	LAMIGLASS
3	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24 CX C/100	CX	50,00	R$ 2,49	124,50	PRECISION
4	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA 26X26 MM CAIXA C/ 100 UNID.	UN	20,00	R$ 4,05	81,00	PRECISION
5	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 13 X 75 MM	UN	1.500,00	R$ 0,14	210,00	LABOR
6	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 13 X 100 MM	UN	1.500,00	R$ 0,22	330,00	LABOR
7	BALÃO VOLUMETRICO 100 ML	UN	1,00	R$ 25,00	25,00	PLENA
8	BALÃO VOLUMETRICO 250 ML	UN	1,00	R$ 33,85	33,85	PLENA
9	PROVETA DE 100 ML EM POLIPROPILENO	UN	1,00	R$ 4,05	4,05	PLENA
10	PAPEL DE FILTRO JP42 FAIXA AZUL QUANTITATIVO CAIXA C/ 100 FOLHAS	UN	5,00	R$ 29,12	145,60	J.PROLAB
11	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UNID	CX	20,00	R$ 7,70	154,00	LABOR
12	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	ROL	20,00	R$ 8,10	162,00	MISSNER
TOTAL:					2.040,00	

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	R$ 19,68	590,40	MEDIX
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	R$ 19,68	1.968,00	MEDIX
3	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120,00	R$ 19,68	2.361,60	MEDIX
TOTAL:					4.920,00	

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	UN	3,00	R$ 15,75	47,25	RENYLAB
2	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE (FLUORETO DE POTÁSSIO) FRASCO COM 1000ML	UN	2,00	R$ 54,00	108,00	RENYLAB
3	ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500 ML	UN	4,00	R$ 46,20	184,80	RENYLAB
4	GLICOSE LÍQUIDA PRONTO P/ USO - 500 ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LÍQUIDOS ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 500MG/DL. COMPRIMENTO DA ONDA 505 NM (490-520NM).	KIT	7,00	R$ 46,80	327,60	VIDA
5	COLESTEROL PRONTO P/ USO – 500 ML PADRÃO. INCLUÍDO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2 – 8ºC. LINEARIADE 500MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA 500 NM (490-510NM). + COLESTEROL HDL PRECIPITANTE.	KIT	7,00	R$ 99,00	693,00	VIDA
6	TRIGLICERIDEO PRONTO P/ USO – 500 ML SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICA REAÇÃO DE TRINDER. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8ºC. COMPRIMENTO DE ONDA 505 NM (490-520NM).	KIT	7,00	R$ 252,00	1.764,00	VIDA
7	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM-4 X 500 ML	KIT	3,00	R$ 45,00	135,00	RENYLAB
8	LUGOL FORTE 500 ML	UN	3,00	R$ 33,15	99,45	RENYLAB
9	TIRAS PARA URINA 10 AREAS, CX C/ 100 UND	CX	100,00	R$ 22,50	2.250,00	SENSITIVE
10	BETA TEST. TIRAS DE REAÇÃO COM 100 UNIDADES. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. APLICAÇÃO MANUAL. IMUNOCROMATOGRAFIA. TEMPER	CX	5,00	R$ 54,00	270,00	EBRAM
11	HDL– REAGENTE 240 ML PRONTO P/ USO – 250 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: (ACELERADOR – DETERGENTE SELETIVO) LINEARIDADE 200 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM. KIT PARA 240 DETERMINAÇÕES.	KIT	7,00	R$ 261,00	1.827,00	VIDA
12	BILIRRUBINA TOTAL. 375ML + PADRÃO INCLUSO. SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL. POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-30°C. LINEARIDADE 12 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 546 NM (530-550NM).	KIT	1,00	R$ 55,59	55,59	VIDA
TOTAL:					7.761,69	

LOTE: 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECTAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM. APRESENTAÇÃO DE 10ND, 20ND E 40UN.	KIT	150,00	R$ 188,26	28.239,00	ECO
TOTAL:					28.239,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de abril de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
18.964.366/0001-46

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:465BD07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/04/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.154.006,01	10.642.407,25	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	136.586,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.012.803,25	10.505.566,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	136.586,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	99.344,09	94.982,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	53.393.395,23	49.287.163,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.533.579,67	20.476.895,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.148.950,77	14.374.886,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	631.336,10	370.591,13
Créditos a Longo Prazo	15.148.950,77	14.374.886,90	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	94.010,71	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.419.186,14	1.372.349,49	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	13.729.764,63	13.002.537,41	Provisões a Longo Prazo	23.808.232,86	20.106.304,82
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	24.533.579,67	20.613.482,60
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.244.444,46	34.912.276,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.708.788,65	12.292.513,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.524.099,33	23.634.117,57	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.164.665,22	12.164.665,22
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.988.443,52	-1.014.354,05	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	29.849.156,35	27.151.422,90
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.697.733,45	9.666.511,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	27.151.422,90	17.484.911,55
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.013.821,57	39.316.088,12
TOTAL	66.547.401,24	59.929.570,72	TOTAL	66.547.401,24	59.929.570,72
ATIVO FINANCEIRO	13.012.803,25	10.505.566,38	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	136.586,65
ATIVO PERMANENTE	53.534.597,99	49.424.004,34	PASSIVO PERMANENTE	24.533.579,67	20.476.895,95
SALDO PATRIMONIAL				42.013.821,57	39.316.088,12

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCr ontratuais	0,00	0,00	COobnriggêançeõrees Contratuais	29.000,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	29.000,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	297.161,67	179.470,16
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	4.740,97	109,56
02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	4.118,53	0,30
03-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	9.824.311,06	6.843.223,88
07-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	512.971,23	501.836,36
08-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	69.238,60	46.608,70
09-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	135,24	0,31
11-Transferências do FUNDEB	293.871,39	
12-Transferências de Convênios - Educação	358.078,76	546.158,51
13-Transferências de Convênios - Saúde	898.824,58	632.649,54
14-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á	397.426,17	1.394.858,94
15-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	351.925,05	224.063,47
TOTAL	13.012.803,25	10.368.979,73

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária	2.012	306.721,07	283.799,62	33.741,69	30.621,46	654.883,84
Dívida Ativa Tributária	2.013	147.479,84	63.401,34	14.749,23	0,00	225.630,41
Dívida Ativa Tributária	2.014	72.610,38	21.214,53	7.264,72	0,00	101.089,63
Dívida Ativa Tributária	2.015	146.589,88	28.096,25	14.672,15	0,00	189.358,28
Dívida Ativa Tributária	2.016	212.365,77	15.553,53	20.304,68	0,00	248.223,98
TOTAIS		885.766,94	412.065,27	90.732,47	30.621,46	1.419.186,14
Divida Ativa Não Tributária – Composição Atual						
DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Ativa Não Tributária	2.012	4.872.587,63	7.090.065,24	603.142,79	1.158.840,37	13.724.636,03
Divida Ativa Não Tributária	2.013	154,41	86,30	15,44	0,00	256,15
Divida Ativa Não Tributária	2.014	2.768,21	609,00	276,84	0,00	3.654,05
Divida Ativa Não Tributária	2.015	730,00	135,40	73,00	0,00	938,40
Divida Ativa Não Tributária	2.016	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
TOTAIS		4.876.520,25	7.090.895,94	603.508,07	1.158.840,37	13.729.764,63

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	1.372.349,49
Recebimento de Principal da Divida (-)	68.850,00
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	37.380,25
Recebimento Divida Ativa RPPS (-)	340.183,13
Baixa da Dívida RPPS por cancelamento (-)	707.279,27
Sub Total	218.656,84
Inscrição de Principal da Dívida (+)	1.060.438,99
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	140.090,31
Saldo da Composição Atual	1.419.186,14
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	13.002.537,41
Recebimento de Principal da Divida (-)	12.590,29
Sub Total	12.989.947,12
Inscrição de Principal da Dívida (+)	280,00
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	739.537,51
Saldo da Composição Atual	13.729.764,63

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	12.292.513,05
Aquisição (+)	487.762,95
Doações (+)	30.994,00
Sub Total	12.811.270,00
Baixas Iservíveis (-)	102.481,35
Sub Total	12.708.788,65
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.988.443,52
Saldo da Composição Atual	12.708.788,65
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	23.634.117,57
Aquisição (+)	3.889.981,76

Sub Total	27.524.099,33
Saldo da Composição Atual	27.524.099,33

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual						
ATO AUTORIZATIVO		DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
CADPREV 250,304,292,22016	RPPS		204.342,10	511.418,32	843.120,30	536.044,08
DEBITO PARCELADO CERON	CERON S/A		0,00	265.341,46	359.352,17	94.010,71
DEBITO PARCELADO INSS	INSS		166.249,03	70.957,01	0,00	95.292,02
Movimentação da Dívida Fundada						
Saldo Anterior						370.591,13
Crédito/Emcampação						1.202.472,47
Sub Total						1.573.063,60
Débitos/Pagamentos						847.716,79
Saldo da Composição Atual						725.346,81

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

KEILA DE JESUS MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Comentários
- NOTAS EXPLICATIVAS COMPLEMENTARES:
1 - Na conta Estoques houve entradas no valor de R$ 2.872.828,81, e saidas de estoque de R$ 2.868.466,92.
2 - Na Ativo Circulante na conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R$ 41.858,67 se refere a Crédito a Receber decorrente de dano ao Patrimônio pertencente ao Poder Legislativo Municipal.
3 - No Passivo Não Circulante, na conta Provisões a Longo Prazo no valor de R$ 23.808.232,86 compreende a Provisão Matemática Previdenciária do RPPS.
4 - No Passivo Não Circulante, na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo o valor de R$ 631.336,10, compreende os parcelamentos de débitos com o RPPS no valor de R$ 536.044,08 e de parcelamento de débito com o INSS no valor de R$ 95.292,02.
5 - No Passivo Não Circulante, na Conta Fornecedores a Longo Prazo no valor de R$ 94.010,71, compreende o parcelamento de débito com o INSS.

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:6D224D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.376.251,00	30.303.715,26	31.284.332,05	980.616,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.211.204,70	1.211.204,70	1.546.151,04	334.946,34
Impostos	1.068.096,00	1.068.096,00	1.459.791,53	391.695,53
Taxas	143.108,70	143.108,70	86.359,51	-56.749,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.423.173,00	1.423.173,00	2.590.758,89	1.167.585,89
Contribuições Sociais	1.367.873,00	1.367.873,00	2.533.529,96	1.165.656,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	55.300,00	55.300,00	57.228,93	1.928,93
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	489.425,51	489.425,51	1.489.737,04	1.000.311,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	489.425,51	489.425,51	1.489.737,04	1.000.311,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00	12.590,00	2.573,00
Receita Bruta de Serviços	10.017,00	10.017,00	12.590,00	2.573,00

(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.069.642,57	26.997.106,83	25.443.014,53	-1.554.092,30
Transferências Intergovernamentais	23.069.642,57	23.102.096,19	23.135.999,23	33.903,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.895.010,64	2.307.015,30	-1.587.995,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.788,22	172.788,22	202.080,55	29.292,33
Multas e Juros de Mora	21.453,12	21.453,12	46.507,68	25.054,56
Indenizações e Restituições	10.520,00	10.520,00	5.624,06	-4.895,94
Receita da Dívida Ativa	55.293,00	55.293,00	81.440,29	26.147,29
Receitas Correntes Diversas	85.522,10	85.522,10	68.508,52	-17.013,58
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.104.737,92	2.789.432,34	-1.315.305,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.104.737,92	2.789.432,34	-1.315.305,58
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	451.446,00	451.446,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.104.737,92	2.337.986,34	-1.766.751,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.376.251,00	34.408.453,18	34.073.764,39	-334.688,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	26.376.251,00	34.408.453,18	34.073.764,39	-334.688,79
DÉFICIT (IV)	0,00	1.023.658,59	0,00	-1.023.658,59
TOTAL (V) = (III + IV)	26.376.251,00	35.432.111,77	34.073.764,39	-1.358.347,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	873.658,61	561.451,67	-
Superávit Financeiro	-	873.658,61	561.451,67	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.515.892,25	27.977.667,79	26.130.765,11	26.130.765,11	26.130.765,11	1.846.902,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.438.559,18	17.150.232,18	16.798.000,60	16.798.000,60	16.798.000,60	352.231,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.333,07	10.827.435,61	9.332.764,51	9.332.764,51	9.332.764,51	1.494.671,10
DESPESAS DE CAPITAL	686.103,75	6.827.413,95	5.225.461,50	5.225.461,50	5.225.461,50	1.601.952,45
INVESTIMENTOS	334.103,75	5.979.696,95	4.377.744,71	4.377.744,71	4.377.744,71	1.601.952,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000,00	847.717,00	847.716,79	847.716,79	847.716,79	0,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.452,00	727,03	0,00	0,00	0,00	727,03
RESERVA DO RPPS	936.803,00	626.303,00	0,00	0,00	0,00	626.303,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.376.251,00	35.432.111,77	31.356.226,61	31.356.226,61	31.356.226,61	4.075.885,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	26.376.251,00	35.432.111,77	31.356.226,61	31.356.226,61	31.356.226,61	4.075.885,16
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.717.537,78	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	26.376.251,00	35.432.111,77	34.073.764,39	31.356.226,61	31.356.226,61	1.358.347,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	136.586,65	136.586,65	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	136.586,65	136.586,65	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	136.586,65	136.586,65	0,00	0,00
Comentários					
1 - NOTAS EXPLICATIVAS: A diferença entre o valor orçado e a dotação atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 873.658,61 e de abertura de créditos adicionais por recursos vinculados aso convênios no valor de R$8.182.202,16, somando um total de R$ 9.055.860,77.					
2 - A abertura de Créditos Adicionais por superávit financeiro do exercício anterior não impactaram no resultado orçamentário, apresentando um superávit no exercício.					

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

KEILA DE JESUS MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

3 - As Receitas orçamentárias e Intra-orçamentárias estão assim detalhadas no exercício de 2016:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2016
RECEITAS CORRENTES	**33.108.146,08**
Receita Tributária	1.546.151,04
Receita de Contribuições	1.275.975,61
Receita Patrimonial	1.489.737,04
Receita de Serviços	12.590,00
Transferências Correntes	28.581.611,84
Outras Transferências Correntes	202.080,55
RECEITA DE CAPITAL	**2.789.432,34**
Transferências de Capital	2.789.432,34
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	**1.314.783,28**
Receita de Contribuições (Intra)	1.314.783,28
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-3.138.597,31
Dedução das Transferências Correntes	-3.138.597,31
TOTAL	**34.073.764,39**

A Receita Extra-Orçamentária do quadro anterior compreende a receita Intra, Receita de Contribuições no valor de R$ 1.314.783,28, arrecadadas no Rpps.

4 - A Despesa Orçamentária Inicial foi fixada em R$ 26.376.251,00 e teve alterações no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais suplementares, especiais e também de reformulações administrativas, alterando seu valor em relação à dotação inicial, apresentando um valor de Dotação Atualizada de R$ 35.432.111,77.

O detalhamento das despesas ocorreu da forma a seguir:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	121.141,77
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	7.809,91
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13.500,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	342.881,66
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.705.800,36
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	389.249,46
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.681,08
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.240,04
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	430.774,78
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (Intra)	740.921,54
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	187.485,73
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	45.980,90
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	375.528,58
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	23.310,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	594.865,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.632.870,02
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e Outras	16.400,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	239.958,79
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.123,43
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.601,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.577.413,91
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	131.471,43
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	318.153,50
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	106.820,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	6.327,39
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.454,28

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.889.981,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	487.762,95
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	847.716,79

5 - As aberturas de créditos cuja fonte de recursos foi o superávit financeiro do exercício anterior totalizaram R$ 873.658,61, sendo que o total de despesas empenhadas nessa fonte de recursos foi de R$ 561.451,67,

A despesa fixada na LOA e sofreu alterações durante o exercício financeiro de 2016, como podemos ver a seguir:

Fixada na LOA	26.376.251,00
Créditos Suplementares	359.500,00
Créditos Especiais	9.240.898,47
Redução de Dotação	544.537,70
Reformulações Administrativas	4.879.982,16
Transposição	4.106.107,16
Transferência	773.875,00
Despesa Autorizada	35.432.111,77
Despesa Empenhada	31.356.226,61
Saldo de Dotação	4.075.885,16

As Fontes de Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no Quadro das Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram por superávit Financeiro do Exercício Anterior de R$ 873.658,61, e de Recursos Vinculados a Celebração de Convênios de R$ 8.182.202,16.

O Resultado Orçamentário do exercício de 2016 apurando a arrecadação da Receita de R$ 34.073.764,39 frente a despesa efetivamente empenhada de R$ 31.356.226,61 resultou em um Superávit Orçamentário de R$ 2.717.537,78.

6- No Anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário que demonstra os Restos a Pagar, 1-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS e 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, o Município ao final do Exercício transfere todo o saldo para Restos a Pagar Processados. Os Restos a Pagar Processados que vieram do Exercício Anterior de 2015 foram totalmente Pagos.

7 – Os recursos utilizados no exercício de 2016 provenientes de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 561.451,67, atendeu as despesas vinculadas, não pertencentes ao RPPS.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC-RO 5160/O-0

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:003C4C0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI148/2017
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2017
Registro de Preço nº 005/CPL/2017
Edital nº 019/CPL/2017

Objeto: Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de ***MATERIAL DE CONSUMO*** **FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS E FRAUDAS DESCARTAVEL INFANTIL PARA QUE ATENDERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SENSAU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT) DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Antonio zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **017/CPL/2017**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 148/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.324.430/0001-39,
ENDEREÇO: com sede na AVENIDA AFONSO PENA,2040 CENTRO CEP: 76.928-000 Cidade de **TEIXEIROLPOLIS/RO**,
TELEFONE: (069) 99210-5787
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
.**CPF N**°: 60.193.092-20
CÉDULA DE IDENTIDADE: 633845/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS E FRAUDAS DESCARTAVEL INFANTIL PARA QUE ATENDERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SENSAU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT) DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**

, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO, FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS E FRAUDAS DESCARTAVEL INFANTIL
FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA - ME
, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.324.430/0001-39**

Item	Quat	Unid	Descrição do material	Marca	V. Unit	V. Total
1	480	UNID	Fralda geriátrica tamanho P com 10 unidades para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30 kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar varias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	DESCARPACK	0,95	456,00
2	2.496	UNID.	Fralda geriátrica tamanho M com 08 unidades para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40 kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 115 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar varias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	DESCARPACK	1,15	2.870,40
3	2.880	UNID.	Fralda geriátrica tamanho G com 08 unidades para uso adulto, tamanho Grande, que atenda peso entre 70 kg acima, cintura de aproximadamente 115 cm a 150 cm, atóxica, dermatologicamente testado, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar varias vezes. Formato anatômico, super-Gel absorvente e barreira de proteção, embalado em embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.		1,15	3.312,00
4	7.296	UNID.	Fralda geri?trica tamanho EG com 08 unidades para uso adulto, tamanho EG, que atenda peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120 cm a 165 cm, at?xica, dermatologicamente testado, el?stica nas pernas, com faixa ajust?vel com fita adesiva permitindo abrir e fechar varias vezes. Formato anat?mico, super-Gel absorvente e barreira de prote??o, embalado em embalagem que contenha as inscri??es litografadas de marca e endere?o do fabricante, data de validade, tamanho, medida da cintura, quantidade, aplica??o, composi??o e instru??es de uso.	DESCARPACK	1,30	9.484,80
5	9.600	UNID.	Fralda infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas e corte anatômico. Pacote com 08 unidades.	DESCARPACK	0,37	3.552,00
6	8.400	UNID.	Fralda infantil, tamanho G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas e corte anatômico. Pacote com 08 unidades	DESCARPACK	0,37	3.108,00
7	1.212	UNID.	Fralda infantil, tamanho XG, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajust?vel, el?sticos ajust?veis nas pernas e corte anat?mico. Pacote com 08 unidades	DESCARPACK	0,39	472,68
TOTAL						23.255,88

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis-ro através dos seguintes órgão **secretaria municipal de saúde – semsau E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECT)**:
de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OBS. A Integra da ata n° 004/cpl/2017,poderá ser obtida no site da prefeitura municipal de teixeiropolis-ro ou no sitehttp://teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 27 de abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Secretario Municipal da SEMLIC
Portaria 001/GAB/2017 de 03/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:9FF3F57B

